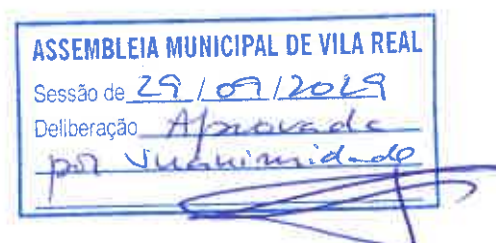




Assembleia Municipal de Vila Real

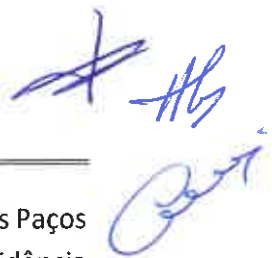


ATA NÚMERO CINCO

SESSÃO ORDINÁRIA

DE

29 DE SETEMBRO DE 2025



----- No dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Real, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Real, sob a presidência do seu Presidente, João Manuel Ferreira Gaspar (PS), coadjuvado por Henrique de Matos Morgado (PS) e Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia (PS), respetivamente Primeiro e Segunda Secretários. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro (PSD), Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS), Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote (CDS-PP), Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá (PS), André Miguel Sequeira de Sousa Abraão (PS), Pedro Fernando Seixas Leite Silva (PSD), Ana Daniela Lourenço Alves (PS), José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo (PSD), Gilberto Paulo Peixoto Igrejas (PS); João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS), Alina Maria Azevedo Sousa Vaz (PSD), Fernando Manuel Silveira Lopes (PS), Hugo Miguel dos Santos Afonso (PSD), Luís Daniel Perdigão Simões (Partido CHEGA), Olga Marina Peixoto Cardoso (PS), Maria José Pinto Augusto Rebelo (CDS-PP), Octávio Martins Salgueiro (PS), Luís Filipe Borges Brigas (Presidente da Junta de Freguesia de Abaças - PS), Jorge Manuel do Souto Alves (Presidente da Junta de Freguesia de Andraes- PS), Ivo Miguel Fernandes Moreira (Presidente da Junta de Arroios -Mais e Melhor), Jorge Luís Jorge Maio (Presidente da Freguesia da Campeã- PS), Manuel Adolfo Salgueiro Libório (Presidente da Junta de Freguesia de Folhadela- PS), Paulo Alexandre Portela Correia (Presidente da Junta de Freguesia de Guiães -PS), José Duarte de Carvalho Gomes (Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo-Amar Lordelo), Alberto Lopes Gonçalves da Mota (Presidente da Junta de Freguesia de Mateus - PS), Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (Presidente da Junta de Freguesia de Mondrões -PS), Paula Alexandra Gomes Gonçalves de Jesus Teixeira, (Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos -PS), José Maria Aires da Costa (Presidente da Junta de Freguesia de Torgueda – PS), Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim - PS), José Armando Ribeiro de Sousa (Presidente da União de Freguesias de Borbela/Lamas d’Olo - PS), Francisco José Moreiras Nogueira (Presidente da União de Freguesias Constantim/Vale de Nogueiras- PS), Hélder Albertino Carneiro Afonso (Presidente da União de Freguesias Mouços/Lamarens -PS), Paulo Jorge Teixeira Ferreira (Presidente da União de Freguesias Nogueira- Ermida- PS), Maria Adília Barrias Clemente (Presidente da União de Freguesias de Pena/Quintã/Vila Cova - Sempre), Francisco Alcino Varandas Coutinho (Presidente da União de Freguesias de Justes – São Tomé do Castelo - PS), Francisco José Ferreira da Rocha (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Real -PS). -----

----- **Foram justificadas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais.** -----

----- Nuno Ricardo Meireles Gomes Durão Lopes (PS), por João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS). -----

----- Ricardo Manuel Ferreira da Costa (CDS-PP), por Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo (CDS-PP). -----

---- José Monteiro dos Santos (PS), deputado efetivo, não pediu substituição. -----

---- Carlos Alberto Pitrez dos Santos (Presidente da União de Freguesias Adoufe/Vilarinho da Samardã), não se fez representar. -----

---- **Faltas injustificadas:** Não houve. -----

----- A Câmara Municipal esteve representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Alexandre Manuel Mouta Favaio. Pelos Senhores Vereadores do PS: Mara Lisa Minhava Domingues, Adriano António Pinto de Sousa, Carlos Manuel Gomes Matos da Silva e José Manuel Miranda da Silva. Senhores Vereadores do PSD: Luís Manuel Tão de Sousa Barros e João Ribeiro da Silva. -----

----- **Hora de abertura:** Às vinte e uma horas, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão ordinária. -----

ORDEM DO DIA

1º Ponto - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

2º Ponto - Aprovar a emissão da Declaração de Utilidade Pública de expropriação e posse administrativa dos prédios particulares inscritos na matriz predial rústica sob os artigos nºs R-206 (áreas de 2 730 m2 e 1 245 m2) e R-208 (áreas de 2 065 m2 e 750 m2), da Freguesia de Vila Real e de todos os direitos a eles inerentes por necessários aos acessos para elaboração dos Estudos de Prospeção Geológica e Geotécnica da "Ponte Pedonal Ciclável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja", nos termos do n.º 2 do artigo 14.º e artigos 15.º e 19.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código de Expropriações) (**deliberação da Câmara Municipal de 11 de agosto de 2025**).

3º Ponto - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para a empreitada "Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade do Peso da Régua", nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, na sua atual redação (regime jurídico da realização das despesas públicas), do artigo 6º da Lei nº 8/2012 (lei dos compromissos), e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012 (Lei disciplinadora da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) (**deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025**).

4º Ponto - Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI nos anos de 2025 e 2026, do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o n.º 3 152, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o nº 2 do artigo 16º

da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo | da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 08 de setembro de 2025**).

5º Ponto – Aprovar a proposta de composição do Júri para recrutamento e seleção de três cargos de Direção Intermédia de 4º Grau dos Serviços da Divisão de Ação Social e Saúde: Coordenador do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - SAAS; Coordenador do Núcleo Local de Inserção - SNLI e Coordenador do Serviço de Projetos de Ação Social, Igualdade e Saúde - SPASIS, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto. (**deliberação da Câmara Municipal de 08 de setembro de 2025**).

6º Ponto – Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Torgueda para apoiar financeiramente o investimento "Requalificação de diversos arruamentos nas localidades de Torgueda, Arnadelo, Tuizendes, Arrabães, Farelães, Pomarelhos e Moções", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 08 de setembro de 2025**).

7º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Torgueda para apoiar financeiramente o investimento "Construção de Muro de Suporte junto à Estrada Municipal 1244, no lugar do Rendeiro", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025**).

8º Ponto – Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia da Campeã para apoiar financeiramente o investimento "2ª fase da Beneficiação e Requalificação do Largo da Igreja/Coretos na Campeã", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025**).

9º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Vila Marim para apoiar financeiramente o investimento "Alargamento e Pavimentação de ruas em Quintela "Rua de Trás-do-Outeiro" e "Largo da Eira"; Travessa de Sortes; Rua do Outeiro e Rua da Fonte, em Vila Marim; alargamento do acesso a Agarêz e Ramadas bem como construção de rede de águas pluviais nesses acessos e alargamento e construção de um muro em alvenaria no Caminho do Pedro em Ramadas", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025**).

10º Ponto – Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Mateus para apoiar financeiramente o investimento "Requalificação do Parque Infantil da Urbanização de Trás os Soutos", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025).

11º Ponto – Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mondrões para compartilhar financeiramente o investimento "Aquisição de Edifício, sito no Lugar da Igreja, Freguesia de Mondrões, para instalação da Casa Mortuária da Freguesia", nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 08 de setembro de 2025).

12º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira e Ermida para compartilhar financeiramente o investimento "Aquisição de 4 Máquinas Geriátricas e Construção de uma Zona de Lazer no Largo do Ramal em Nogueira", nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025).

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR):** - No uso da palavra, disse: -----

---- Muito boa noite a esta distinta Assembleia Municipal, a todas as Senhoras e Senhores Deputados. Muito boa noite a todos aqueles que se prontificaram de uma forma voluntária a assistir a esta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Real. -----

---- Cumprimentamos também todos os Órgãos de Comunicação Social aqui presentes, e em particular a UTAD-TV, companheiros crónicos desta caminhada. E queremos cumprimentar também todos os Senhores Vereadores aqui presentes: Senhor Vereador José Manuel, um grande abraço, bem-vindo. Mara Minhava, também um grande abraço. Alexandre Favaio, Senhor Presidente da Câmara, e assim também cumprimento, o Senhor Vereador Adriano Sousa, José Silva, Carlos Silva, a todos bem-vindos, muito boa noite, votos de um ótimo trabalho. -----

---- E, como não podia deixar de ser, em nome desta Assembleia, convidamos todos aqueles que assistem em casa a esta sessão, hoje, continuaremos a dizer, afinal, sois vós os principais causadores de estarmos aqui presentes a discutir os assuntos do nosso concelho. -----

---- Então, visto que temos já o *quorum* necessário e suficiente para dar início a este trabalho, começando então, como é habitual, a dar conhecimento a todos do expediente e da mobilidade dos Deputados desta Assembleia Municipal, e para o efeito faço o pedido à nossa Secretária Fátima Mouriz. (como já acima designado). -----

----- **A SEGUNDA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FÁTIMA MOURIZ):**

- No uso da palavra, informou: Expediente recebido de julho a setembro/25: -----

. Vários convites. -----

---- Expediente recebido de outras entidades: -----

. Da CPCJ de Vila Real, e-mail para conhecimento do termo de 1.º mandato do membro designado pela Assembleia Municipal. -----

Expediente recebido/enviado: -----

Reunião de conferência de representantes (24/09/2025) -----

Reunião da comissão de finanças (25/09/2025) -----

Documentos recebidos e enviados para a sessão de setembro. -----

---- Toda a correspondência fica sempre ao vosso dispor para consulta no gabinete de apoio à Assembleia Municipal, se assim o desejarem. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou: Vamos passar de imediato, então, à votação das atas. -----

---- As Atas de 28 de fevereiro, 25 de abril, 30 de abril e 30 de junho de 2025, Sessões Ordinárias e Extraordinária, foram todas aprovadas com a seguinte: -----

----- **DELIBERAÇÃO: - Aprovadas por maioria.** -----

Apuramento dos Votos: 37 presenças de 41 membros efetivos, sendo que 1 membro do CDS-PP não podia votar, por não ter estado presente.

Contra: 0 Votos do CDS-PP

Abstenções: 1 Voto do CDS-PP, Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

A favor: 35 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e PChega.

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu disse: De seguida, perguntava se há algum instrumento de trabalho a apresentar pelas respetivas bancadas. -----

---- Senhora Deputada Maria João Monteiro da bancada do PSD, faça o favor de apresentar o Voto de Louvor. -----

---- Proponho à Assembleia a votação da admissão. É aprovado por unanimidade. -----

---- Faça o favor, então, Senhora Deputada. Faça o favor. -----

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL MARIA JOÃO MONTEIRO (PSD):** - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, aos cidadãos que nos acompanham através da UTAD-TV, muito boa noite. -----

---- Antes de começarmos a Ordem do Dia, o Grupo Municipal do PSD deseja apresentar «um Voto de Louvor aos nossos heróis de farda, os bombeiros voluntários e profissionais que este Verão combateram os incêndios que assolaram o concelho de Vila Real com entrega, coragem e sacrifício. -----

--- Mais do que nunca, foi visível, que sem estes homens e mulheres não teríamos conseguido conter as chamas, proteger habitações e até perdas maiores do que as que vimos, e garantir a segurança das populações. Em situações extremas, muitos colocaram em risco a vida para defender o nosso território. -----

--- Os jornais noticiaram que em Vila Real, centenas de bombeiros se mantiveram no terreno apoiados por meios aéreos para dominar incêndios ativos que ameaçavam aldeias, florestas e património local. -----

--- Falar da ação dos bombeiros é falar sobretudo de altruísmo, de disciplina, de prontidão, de sacrifício e de dedicação a uma causa maior. Eles estiveram, quando muitos não podem estar, incansavelmente, dia e noite. -----

--- Por isso, este Voto de Louvor vai para cada Comandante, cada Voluntário, cada elemento das nossas Corporações que trabalhou numa frente que deu o corpo ao fogo, que resistiu à fadiga e ao calor, que chorou com perdas possíveis, mas permaneceu firme.

--- Mas, numa homenagem com responsabilidade que é a que queremos apresentar, entendemos que este reconhecimento não pode deixar de carregar uma crítica implícita e também necessária à gestão municipal da prevenção dos incêndios no nosso concelho. --

--- Porque, caros deputados, se é verdade que os bombeiros estiveram à altura do momento, não podemos fingir que tudo estava bem preparado. -----

--- Um concelho com habitats florestais limados, em costas e serras, não pode chegar ao Verão sem ter planos robustos de limpeza de faixas de combustão, vigilância eficaz, monitorização do risco, meios municipais prontos para intervir e também a necessária articulação com a proteção civil. -----

--- E aqui reside o paradoxo. Enquanto os bombeiros lutavam contra as chamas, quando muitos esperavam ver o Município prevenido, vimos quase sempre reatividade e nunca uma proatividade estratégica. -----

--- Este Voto de Louvor não é apenas um aplauso, é um alerta para que nas próximas estações de risco, Vila Real não tenha que depender tanto do heroísmo dos bombeiros, porque o Município terá de ser capaz de prevenir melhor. -----

--- Esperamos que no próximo mandato se assuma um compromisso sério com a defesa da floresta, com a limpeza contínua e com os meios adequados para que o nosso território não fique vulnerável. Hoje, homenageamos quem combateu as chamas. Amanhã, queremos exigir não assistir frequentemente ao esforço que poderia ser evitado. -----

----- O PSD apresenta este Voto Louvor com gratidão, respeito e alerta. Este Voto Louvor e reconhecimento deve ser enviado à Cooperação de Bombeiros da Cruz Branca de Vila Real, à Cooperação de Bombeiros da Cruz Verde de Vila Real, à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, à Autoridade Nacional de Proteção Civil, à Secretaria do Estado das Florestas e ao Ministério da Administração Interna. Um Voto Louvor aos nossos Bombeiros.» Muito obrigada. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Tomamos conhecimento e concedeu a palavra ao Senhor Deputado Rodrigo Sá. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS):** - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, demais elementos da Mesa, Senhor Presidente da Câmara e demais elementos do Executivo, Senhoras e Senhores Deputados, e demais cidadãos que acompanham esta reunião da Assembleia Municipal, quer aqui, quer em casa. -----

---- Senhor Presidente, eu penso que houve aqui um equívoco na nomenclatura, uma vez que aquilo que nos acabou de ser lido é uma Moção e não um Voto de Louvor. Um Voto de Louvor é algo em que de facto se louva a atitude de alguém. E os Bombeiros Voluntários de Vila Real, juntamente com todos os outros elementos da Proteção Civil, que, nomeadamente, durante os incêndios deste ano estiveram incansavelmente e durante mais de 12 dias a combater os fogos no nosso concelho, todos eles de facto merecem um louvor, um reconhecimento. -----

---- Um reconhecimento, aliás, Senhor Presidente, que aconteceu, por exemplo, quando o Executivo Municipal de Vila Real decidiu compensar as despesas tidas por essas Corporações de Bombeiros, atribuindo um subsídio extraordinário, para além das centenas de milhares de euros que investe todos os anos, só concretamente para este fim. -----

---- Agora, Senhor Presidente, é lamentável que de um Voto de Louvor se faça uma Moção, e eu compreendo o truque de se querer evitar que os outros Grupos Parlamentares, nomeadamente, o Partido maioritário, o Partido Socialista, vote favoravelmente aquilo que se chama um Voto de Louvor, que é na verdade, uma Moção.

---- Uma Moção política, que é perfeitamente legítima e evidente por parte do PSD. Uma Moção Política, já agora, que poderia ter sido lida em qualquer momento ao longo dos últimos quatro anos, mas que o PSD guardou para após um momento de grande dificuldade. -----

---- E, portanto, o PSD poderia ter, ao longo de quatro anos, chamado a atenção para aquilo que lhe parecesse pouco bem feito por parte do Executivo Municipal, que foi o que acabou de fazer, em relação à prevenção dos fogos florestais, nunca o fez, e agora aproveita uma situação difícil para fazer essa crítica. -----

---- Volto a dizer com toda a legitimidade, eu compreendo. Agora, de facto, para nós, Partido Socialista, estando uma Moção disfarçada de Voto de Louvor, informada por tamanha habilidade, de facto, aquilo que me resta dizer, Senhor Presidente, é que o Partido Socialista está totalmente a favor de todos os Votos de Louvor a todos os agentes da proteção civil, mas não pode associar-se a um documento que, efetivamente, não é um Voto de Louvor aos nossos Bombeiros. É uma Moção política, legitimamente lida na Assembleia Municipal. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou: Alguém quer usar da palavra? Está aberto o período de Antes da Ordem do Dia. É dada a palavra a todos os elementos da Assembleia que queiram colocar as suas questões, e, depois, Senhor Presidente da Câmara responderá no final. Considerando a comunicação, então, da

bancada do PSD, como sendo uma Moção, vamos propor então a sua votação? Não? Muito bem. Está, então, aberta a sessão do período Antes da Ordem do Dia. -----

---- (Houve algumas argumentações, sem uso de microfone por parte dos Deputados das respetivas Bancadas, pelo que, no áudio, não é perceptível o que foi dito, impossibilitando a transcrição de falas.) -----

---- Eu acho que será mais importante o conteúdo e, se todos nós realmente estivermos de acordo, vamos aceitá-lo assim. -----

---- (Houve algumas argumentações, sem uso de microfone por parte dos Deputados das respetivas Bancadas, pelo que, no áudio, não é perceptível o que foi dito, impossibilitando a transcrição de falas.) -----

---- Senhor Deputado, quer usar a palavra? -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)**, tomou a palavra e disse: Senhor Presidente, não é o Partido Socialista, nem a Bancada do Partido Socialista que decide o que é, ou não, um Voto de Louvor. -----

---- O Regimento não fala, não refere, nem faz qualquer informação relativamente ao que é um Voto de Louvor, nem quando é que o mesmo pode ser vindo à bancada, ser pronunciado ou não. Fala de Moções, fala de muitas outras coisas, não fala de Voto de Louvor. O PSD apresentou um Voto de Louvor, foi admitido por unanimidade dos presentes e, portanto, não tem direito sequer a votação. Portanto, está terminado o assunto. Muito obrigado. -----

---- (Houve algumas argumentações, sem uso de microfone por parte dos Deputados das respetivas Bancadas, pelo que, no áudio, não é perceptível o que foi dito, impossibilitando a transcrição de falas.) -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: É apenas dizer o seguinte. É uma pena que o PSD termine este mandato manchando algo que deveria ser momento de união e de elogio às nossas Corporações de Bombeiros, num momento tão difícil como foi o fogo deste ano, tentando encavalitar isto, numa crítica ao Executivo Municipal em pleno período eleitoral, de forma a tentar obrigar o Partido Socialista a votar contra um Voto de Louvor que não o é, é uma Moção política, e volto a propor, Senhor Presidente, se separarmos a parte da Moção política, e podemos discuti-la como qualquer outro instrumento regimental. -----

---- A Moção política de crítica ao Executivo Municipal, é uma Moção política, e o Voto de Louvor, o Partido Socialista está aqui, eu posso assegurar-lhe que, unanimemente, todos os Deputados da Bancada do Partido Socialista votarão favoravelmente um Voto de Louvor à coragem, à determinação, à resiliência, à abnegação dos nossos Bombeiros. ----

---- Misturar isso com um período disfarçado de campanha eleitoral é, como lhe digo, é triste, é lamentável, é algo que sempre se evitou fazer na última, normalmente há uma sessão em setembro, de acordo com a lei, e que é sempre coincidente com o período

eleitoral, sempre se evitou fazer este tipo de artifícios, este tipo de artimanhas, pronto, algum dia havia de ser a primeira vez, e é esta, Senhor Presidente. -----

---- Portanto, volto a apelar à Mesa, que se separe a Moção política do Voto de Louvor, estaremos de acordo no Voto de Louvor, teremos que discutir a Moção política. Muito obrigado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** agradeceu e continuou: Deve haver aqui algum certo equívoco por parte do Deputado Rodrigo Sá, tendo o entendimento que os Votos de Louvor têm que ser votados. Não são votados os Votos de Louvor. Não são votados. Nem sequer a admissibilidade é votada, não vem no Regimento. Não, não vem no Regimento o Voto de Louvor. -----

---- Portanto, é a discricionariedade do Senhor Presidente na Mesa da Assembleia. Decidiu votar à admissibilidade, foi votada por unanimidade, e agora o Partido Socialista quer voltar para trás porque se sentiu incomodado. Senhor Presidente, a decisão é sua, o Senhor é que sabe. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e continuou: Senhor Presidente, se me permite, indo ao encontro daquilo que acabou de ser dito pelo Senhor Deputado Pedro Seixas da Silva, que atribuiu à V. Ex^a a discricionariedade em relação ao instrumento, não disputando, deixo também à consideração da V. Ex^a, aquilo que acabei de dizer: são dois instrumentos diferentes. Estamos de acordo no Voto de Louvor. Discutiremos com gosto a Moção política em relação aos fogos florestais, caso o PSD assim entenda. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Aquilo que foi dito aqui, realmente o Regimento, os Votos de Pesar e os Votos de Louvor não são votados. Só é tomar conhecimento. Visto que o seu conteúdo, abarca tanto um Voto de Louvor como uma componente de uma Moção, qual é a proposta desta Mesa, se estiverem de acordo? Era, se me permitem, decompor o Voto de Louvor naquilo que diz respeito a Voto de Louvor, e depois, a totalidade do documento, se assim entenderem, discutir-se-ia conforme uma Moção. -----

---- Concordam? Portanto, num documento que era apresentado como Voto de Louvor, decomporíamos esse documento, por assim dizer, em dois documentos. Um Voto de Louvor e uma Moção. Era essa a proposta. E votaríamos então, separadamente, um e outro. Faça favor Senhor Deputado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, apenas para dizer que em nome do Partido Socialista, estamos totalmente de acordo com a proposta do Senhor Presidente e, se entender, colocá-la à votação da Assembleia, votaremos favoravelmente. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, o conteúdo do Voto de Louvor fica à discricionariedade do Partido Social-Democrata e nós não aceitamos que seja o PS ou seja quem for que venha a alterar o documento que nós apresentamos. Muito obrigado. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: O Senhor Deputado Pedro Seixas da Silva mudou de ideias de há pouco para agora. Há pouco era discricionariedade do Senhor Presidente da Assembleia e agora deixou de ser, passou a ser do Partido Social-Democrata. -----

---- Apenas para reafirmar aquilo que disse há pouco. Parece-me que houve uma confusão do PSD que misturou dois instrumentos. Estaremos disponíveis para votar, imediatamente, o Voto de Louvor, que não se vota de resto, mas tomamos conhecimento e associamo-nos a ele. Em relação à Moção, votaremos a favor a sua admissão e discutiremos, com gosto, esta questão. Muito obrigado. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** continuou: Como disse há pouco, Senhor Presidente, fica à sua discricionariedade ou retira e assume que retira o Voto de Louvor e fica escrita em ata, ou então, aceita o que nós fizemos. Muito obrigado. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** continuou: Senhor Presidente, em nome da Bancada do Partido Socialista gostaríamos de dirigir à Mesa uma proposta. Uma proposta que eu gostaria que a Vossa Excelência colocasse à votação desta Assembleia, que vai no sentido de que o documento seja decomposto em duas partes, exatamente como o Senhor Presidente propôs, e a Assembleia se pronunciasse sobre a eventual divisão, ou não, do instrumento em duas partes. -----

---- Portanto, retirando à Mesa essa necessidade de decidir, entregando à Assembleia a decisão sobre o documento que foi entregue e o texto desse documento. Muito obrigado, Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça o favor Senhor Deputada. -----

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP):** - No uso da palavra, disse: Muito boa noite. Peço desculpa que estou com alguma dificuldade em falar hoje. Muito boa noite ao Senhor Presidente da Mesa, ao Senhor Presidente da Câmara, a todos os Deputados e a quem assiste em casa. -----

---- A minha mensagem nesta Assembleia Municipal, que eu vou antecipar, que tinha guardado para o final, era que esta Casa tem de ser uma Casa que promove a Democracia, a Pluralidade e o Respeito, e eu creio que estamos a dar um mau serviço lá para casa, para quem assiste a esta Assembleia com esta troca, que poderíamos ficar aqui mais 5 ou 6 ou

10 horas, e nem a Bancada do Partido Socialista vai mudar de opinião, nem a Bancada do PSD vai mudar de opinião. -----

--- Eu sugiro, Senhor Presidente, e antecipando a minha mensagem que é, temos que respeitar e fazer um exercício democrático plural, que faça uma suspensão dos trabalhos, que reúna os líderes, que se encontre uma solução e que se volte aqui a falar. Não me parece razoável estarmos no ping-pong, nem pôr à votação de um Plenário que tem uma maioria, a decomposição de uma proposta que é da iniciativa de um grupo minoritário. -

--- Portanto, isto seria o mesmo que dizer que A propõe vender carros, e que a maioria decidiu que afinal, A pretende vender rodas, mais chassis, mais o que quer que seja. Não podemos permitir o desrespeito pelas minorias e o fazer uma proposta sobre algo que foi apresentado e que o proponente não pretende alterar. -----

--- Parece-me que vamos dar uma má figura lá para casa se continuarmos neste bate-boca. E sugeria, Senhor Presidente, que fizesse uma suspensão, chamasse os líderes das Bancadas, dos Grupos Parlamentares e se chegasse a um qualquer entendimento ou uma resolução. -----

--- Sendo que, Senhor Presidente, eu também não estou certa do que é que diz o Regimento e a Lei Geral para este tipo de situações. E acho que o mais certo e avisado, seria fazermos uma leitura da Lei das Autarquias Locais ou da Lei que se compare, da Assembleia da República, o que quer que seja, para o enquadramento deste instrumento que o PSD propôs, que é o Voto de Louvor porque este foi o instrumento proposto pelo PSD. E é sobre este que temos que nos pronunciar, não é sobre outro, na minha opinião.

--- Goste-se ou não do seu conteúdo, concorde-se muito com uma parte e muito pouco com a outra. Não é a primeira vez nesta Assembleia, que vêm documentos que têm partes que uns gostam e partes que outros não subscrevem e, por quanto chega ao final, não subscrevem esses documentos. Eu não estou aqui a fazer de advogado, acho que temos que dignificar os nossos trabalhos. Muito obrigada, Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou: Faça favor, Senhor Deputado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL ANDRÉ ABRAÃO (PS):** - No uso da palavra, disse: Caro Presidente da Assembleia Municipal, cara Mesa, caro Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Alexandre Favaio, e todos os Vereadores aqui presentes, caras e caros Deputados, cara Comunicação Social aqui presente, caro público nesta sala e também que nos acompanha a partir de casa e, claro, os nossos Presidentes de Junta sempre presentes nesta Assembleia Municipal. -----

--- Bom, eu devo dizer que os instrumentos que estão regulamentados, que são instrumentos regimentais, têm definições e carácter próprio. Não é por eu olhar para esta garrafa de água, lhe chamar uma garrafa de vinho, que passa a ser uma garrafa de vinho. A verdade é essa. -----

--- E, portanto, quando no próprio Regimento se pensou criar a figura dos Votos de

saudação, é um Voto de saudação que está no Regimento, não é propriamente um Voto de Louvor, o grande objetivo foi permitir que os Deputados desta Casa, os Grupos Parlamentares, pudessem louvar certas atitudes, certos grupos, certas comunidades no nosso território. -----

---- E, naturalmente, esses louvores são louvores que são, à partida, aceites por toda esta Casa. -----

---- E um Louvor sobre os Bombeiros, então, parece-nos claro. -----

---- Agora, eu não compreendo como é que se pode caracterizar este tipo de documento como um Voto de Louvor, quando 20% do documento é um Louvor, e um Louvor muito merecido de todos os agentes da Proteção Civil e aos nossos Bombeiros, e 80% desse documento é uma crítica a esta gestão camarária. Não consigo mesmo compreender. ----

---- E, portanto, eu acho que esta proposta do Partido Socialista faz todo o sentido em separar, neste documento, aquilo que são, na verdade, dois documentos. -----

---- Mas deixem-me vos dizer ainda mais algo. O facto de a Bancada do PSD não querer repartir este documento e poder colocar a votação a Moção e este Voto de Louvor, quer-nos dizer uma coisa muito simples, o objetivo do PSD nunca foi louvar os Bombeiros. Foi fazer política partidária com a tragédia que afetou o nosso concelho, e colocar a política partidária num lugar onde não tem lugar, que é a defesa das nossas gentes. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Nós partindo da proposta, e a proposta é da Mesa, e a Mesa vai propor à votação a decomposição do documento em Voto de Louvor e em Moção. Quem vota a favor da proposta da Mesa? Quem vota contra? Quem se abstém? Declaração de voto? Faça o favor, Senhora Deputada. -----

---- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, não foi apresentado qual o fundamento legal e enquadramento regimental, para alterar uma proposta submetida, seja ela o instrumento que for, por um determinado, neste caso, Grupo Parlamentar, independentemente do seu conteúdo. ----

---- Como tal, o CDS não pode, se não votar contra esta Proposta da Mesa, que pretende interferir naquilo que é uma proposta de um determinado Grupo, sem que apresente o fundamento legal ou regimental para o efeito. Muito obrigada. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, Declaração de Voto em nome do Partido Socialista, a dizer que nos congratulamos com, mais uma vez, e na última Sessão do ano, termos da parte da Mesa uma condução dos trabalhos exemplar, dizer-lhe que não só apoiamos aquilo que foi feito pela Mesa da Assembleia como, evidentemente, retiramos agora a nossa proposta, uma vez que ela deixou de fazer sentido, já que a própria Mesa tomou essa iniciativa. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu pedia novamente à Senhora Deputada do PSD, Maria João Monteiro, que lesse o documento na íntegra, se fizesse favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** perguntou, Senhor Presidente, eu gostava que me esclarecesse quem é que vai dividir a nossa moção, como quer o PS chamar-lhe, Voto de Louvor, quem é que a vai dividir? É a Mesa? Muito bem. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** continuou: É sim, Senhora Deputada pedia-lhe que lesse o documento novamente. Então, podia-me entregar o seu documento, se faz favor? Eu vou passar a ler novamente o documento: -----

----- *“Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, aos cidadãos que nos acompanham através da UTAB-TV. Antes de começarmos a ordem do dia, o Grupo Municipal do PSD deseja apresentar um Voto de Louvor aos nossos heróis de farda, os bombeiros voluntários e profissionais que este Verão combateram os incêndios que assolaram o concelho de Vila Real com entrega, coragem e sacrifício.* -----

Mais do que nunca, foi visível, que sem estes homens e mulheres não teríamos conseguido conter as chamas, proteger habitações e até perdas maiores do que as que vimos, e garantir a segurança das populações. Em situações extremas, muitos colocaram em risco a vida para defender o nosso território. -----

Os jornais noticiaram que em Vila Real, centenas de bombeiros se mantiveram no terreno apoiados por meios aéreos para dominar incêndios ativos que ameaçavam aldeias, florestas e património local. -----

Falar da ação dos bombeiros é falar sobretudo de altruísmo, de disciplina, de prontidão, de sacrifício e de dedicação a uma causa maior. Eles estiveram, quando muitos não podem estar, incansavelmente, dia e noite. -----

Por isso, este Voto de Louvor vai para cada Comandante, cada Voluntário, cada elemento das nossas Corporações que trabalhou numa frente que deu o corpo ao fogo, que resistiu à fadiga e ao calor, que chorou com perdas possíveis, mas permaneceu firme. -----

Mas, numa homenagem com responsabilidade que é a que queremos apresentar, entendemos que este reconhecimento não pode deixar de carregar uma crítica implícita e também necessária à gestão municipal da prevenção dos incêndios no nosso concelho. Porque, caros deputados, se é verdade que os bombeiros estiveram à altura do momento, não podemos fingir que tudo estava bem preparado. -----

Um concelho com habitats florestais limados, em costas e serras, não pode chegar ao Verão sem ter planos robustos de limpeza de faixas de combustão, vigilância eficaz, monitorização do risco, meios municipais prontos para intervir e também a necessária articulação com a proteção civil. -----

E aqui reside o paradoxo. Enquanto os bombeiros lutavam contra as chamas, quando muitos esperavam ver o Município prevenido, vimos quase sempre reatividade e nunca uma proatividade estratégica. -----

Este Voto de Louvor não é apenas um aplauso, é um alerta para que nas próximas estações de risco, Vila Real não tenha que depender tanto do heroísmo dos bombeiros, porque o Município terá de ser capaz de prevenir melhor. -----

Esperamos que no próximo mandato se assuma um compromisso sério com a defesa da floresta, com a limpeza contínua e com os meios adequados para que o nosso território não fique vulnerável. Hoje, homenageamos quem combateu as chamas. Amanhã, queremos exigir não assistir frequentemente ao esforço que poderia ser evitado. -----

O PSD apresenta este Voto Louvor com gratidão, respeito e alerta. Este Voto Louvor e reconhecimento deve ser enviado à Cooperação de Bombeiros da Cruz Branca de Vila Real, à Cooperação de Bombeiros da Cruz Verde de Vila Real, à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, à Autoridade Nacional de Proteção Civil, à Secretaria do Estado das Florestas e ao Ministério da Administração Interna”. -----

---- Lido então o documento, portanto, nós aqui assumiríamos que o Voto de Louvor compreenderia, por assim dizer, os quatro primeiros parágrafos e o último. E depois ficaria uma Moção para votar. Assumimos então isso. -----

---- O Voto de Louvor é, por assim dizer, tomado conhecimento e é um Voto de Louvor que nos apraz também registar. A Moção vai ser, portanto, proposta a sua admissão à Assembleia Municipal e iremos depois proceder à sua votação. Quem vota a favor da admissão? Faça favor, Senhor Deputado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** agradeceu e disse: Considerando que foi admitido o nosso Voto de Louvor por unanimidade, eu pergunto, de quem é esse Voto de Louvor que o Senhor Presidente agora coartou e cortou? De quem é esse Voto de Louvor que o senhor Presidente agora cortou? E quem é que apresenta essa Moção? Uma vez que o PSD não o faz. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** continuou: Calma, calma. Vamos esclarecer aqui uma coisa. O Voto de Louvor é apresentado pela bancada do PSD. -----

---- (Houve algumas argumentações, sem uso de microfone por parte dos Deputados das respetivas Bancadas, pelo que, no áudio, não é perceptível o que foi dito, impossibilitando a transcrição de falas.) -----

--- **O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** continuou: Não, esta parte que nós aqui apresentamos. Então o Voto de Louvor é apresentado pela Mesa da Assembleia Municipal. Ok? É aceite e é então assumido pela Assembleia Municipal. Não deixo de agradecer à Bancada do PSD por ter feito a redação deste Voto de Louvor. Muito obrigado. -----

---- Então a Moção que é posta à votação da Assembleia, quem é que aceita a admissão desta moção? Senhor Deputado, Rodrigo Sá, faça favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Em relação à Moção, aí talvez não faça tanto sentido ser a Mesa a apresentá-la. O Grupo Parlamentar do PSD afirmou que não pretende apresentar. Não sei se mais algum Grupo Parlamentar o deseja apresentar. Não havendo ninguém com vontade de apresentar a Moção, eventualmente, a Moção não poderá ser discutida. Não poderemos discutir uma Moção se ela não é apresentada por alguém. -----

---- Portanto, o Voto de Louvor da Mesa mereceu a concordância de todos. A Moção, se algum dos Senhores Deputados ou alguns dos Grupos Parlamentares entender apresentá-la muito bem, senão, talvez não faça sentido avançar. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou: Faça o favor, Senhora Deputada. -----

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP)** tomou a palavra, dizendo: Senhor Presidente, eu sugeria, que para os 12 pontos desta Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente, auscultasse o Partido Socialista, e o mesmo decidir sobre o sentido de voto que cada um de nós, nesta Assembleia, legitimamente eleitos pelos cidadãos de Vila Real, deveremos apresentar. -----

---- Já agora, façam o trabalho de casa, e me ponham nas minhas mãos, enquanto representante do CDS, ou o representante do Chega ou do PSD, o texto que queiram que eu faça sobre a declaração de voto em nome do meu partido, ou em meu nome individual. Porque é isto que estamos a fazer. Isto é um atentado à Democracia. Estar um Partido a sugerir à Mesa que altere o conteúdo de uma proposta e sujeitá-la a uma votação quando tem a maioria. Isto é do máximo antidemocrático que eu já vi. -----

---- Se o PSD fez uma armadilha na qual o PS caiu, temos pena. Não deviam ter caído. Não deviam ter caído. Não deviam ter caído. Serão julgados pelo que fizeram. Da mesma forma, o Partido Socialista tem que comer e calar neste caso. Tem que comer e calar neste caso. Independentemente do contexto. Eu não posso aceitar enquanto eleita, que seja uma maioria a decidir sobre o conteúdo do que os outros Grupos Parlamentares apresentam. -----

---- Aqui não pode haver uma alteração do conteúdo do que cada um apresenta, Senhor Presidente. Isto é totalmente recriminável. E censurável. Isto não é uma prática democrática. Goste-se, ou não, do conteúdo e da forma. Goste-se, ou não, do conteúdo e da forma. Isto não pode acontecer. Como tal, nós não podemos votar uma proposta que não tem pai nem mãe, nem podemos cair aqui numa sucessão de atropelos uns sobre os outros. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e concedeu a palavra ao Senhor Deputado Rodrigo Sá. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Eu achei curioso que uma lição de democracia fosse pontuada com “eu não aceito”, “eu não posso”, “a Assembleia não pode”. Senhor Presidente, a Casa da Democracia no Concelho de Vila Real é a Assembleia Municipal, onde cada um dos mais de 40 deputados que aqui estão, representam, proporcionalmente, e de acordo com o método d’ hondt, a população de Vila Real. -----

---- E há cerca de 4 anos, fez no dia 29, faz hoje, hoje são 29, os Vila-realenses pronunciaram-se, e escolheram esta composição da Assembleia Municipal. -----

---- Bom, na verdade, não escolheram esta. Eu até podia argumentar aqui, que quando se vem aqui falar Democracia, quando o Partido que se representa nem sequer foi eleito, ou não foi a eleições, talvez o caso comece a estar, logo ali, um bocadinho “inquinado”. -----

---- E, dentro de poucos dias, no dia 12 de outubro, e o CDS volta a apresentar-se a eleições, perceberemos, de facto, a representatividade do PSD no Concelho de Vila Real.

---- Mas dizia, aquilo que acontece na Assembleia Municipal sob proposta da Mesa ou sob proposta dos Grupos Parlamentares, é decidido por uma maioria de votos. -----

---- E, portanto, alguém que nos vem dar uma lição de Democracia, a insurgir-se contra precisamente que uma maioria de votos tome uma decisão na Assembleia Municipal, é caricato, para não dizer que é uma afronta àquilo que é, de facto, a Democracia que é aquilo que está na lei do nosso Estado Português e, nomeadamente, naquilo que coordena as nossas Assembleias Municipais. -----

---- Portanto, Senhor Presidente, a Assembleia Municipal votou. A maioria votou. Lamento e reconheço que é normal que a Senhora Deputada do CDS-PP não goste desta maioria. Gostaria mais, com certeza, de outra maioria. Só que foi esta maioria que foi escolhida pelos Vila-realenses. E como foi esta maioria, esta será, até o último dia do funcionamento deste Órgão, a maioria que votará, às vezes de uma forma, às vezes de outra forma, na Assembleia Municipal. Algumas vezes com o apoio do CDS, outras vezes contra o CDS. Esse é que é o jogo da Democracia, Senhora Deputada. -----

---- E, portanto, ao Partido Socialista não ouvirá dizer que “não aceitamos”. Nós votamos, nós discutimos e a maioria dos representantes legitimamente eleitos neste Órgão decidirão, e decidirão sempre de acordo com a Lei e com a decisão da maioria. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou: Antes de usar da palavra porque quero também dar uma nota acerca deste assunto. Eu vou perguntar se alguém se propõe a apresentar a Moção da segunda parte deste documento. Ninguém pretende apresentar a Moção. -----

---- Então eu vou falar e vou tirar a camisola que visto do Partido Socialista. Desculpai-me esta semântica tão pragmática e tão frontal. Pois a mim, João Gaspar, a desempenhar a função de Presidente da Assembleia Municipal de Vila Real, bem ou mal, goste ou não se goste, é o meu desempenho. Agora, o que eu não admito, aqui, é que se fale numa palavra



de uma forma tão sentida, como a Democracia, que realmente é uma palavra sublime, e se venha depois a atracar a esta palavra “armadilhas”. -----

---- Na Democracia não se admite armadilhas. A Democracia é frontal, é sincera, é verdadeira. Não foi para isso que eu entrei para aqui. E penso que nenhum de vocês, por aquilo que vos conheço, também foi esse o motivo que vos trouxe aqui. Conheço-vos a todos um por um. Não faço distinção entre o Pedro Seixas e o André Abraão, entre a Joana Rapazote ou a Xana. Não faço distinção nenhuma. E vocês sabem disso. -----

---- Agora, não posso é admitir que atrás de umas palavras ditas de uma forma sublime, que eu admiro e aplaudo, agora, atraquem-se outras palavras como “truques”, “armadilhas”, desculpem, eu não admito essa conversa numa casa como esta. Perdoem-me esta exaltação sentimental e afetiva, mas é, goste-se ou não se goste, é a minha forma de estar. Também se não se gostar, também é só mais uma hora e pouco que me vão aguentar. Ok? Muito obrigado, então. -----

---- Fica aprovado o voto louvor. -----

----E, também agora, numa atitude, se me permitem, numa atitude frontal, como é meu timbre, Maria João, digo-te de uma forma muito sincera e muito frontal, que a segunda parte do teu documento tem, sim senhora, um alerta que as pessoas devem terem atenção. Era isso que eu te queria dizer de uma forma muito aberta e muito frontal. Muito obrigado. Para a Maria João, eu personalizo o objeto na tua pessoa. Muito obrigado. -----

---- **E o Voto de Louvor, do qual foi Tomado Conhecimento** e, que, se transcreve: -----

«“Voto de Louvor aos nossos heróis de farda: os Bombeiros Voluntários e profissionais que, este verão, combateram os incêndios que assolaram o Concelho de Vila Real, com entrega, coragem e sacrifício”. Mais do que nunca, foi visível que sem esses homens e mulheres não teríamos conseguido conter as chamas, proteger habitações, perdas maiores do que as que vimos e, garantir a segurança das populações. Em situações extremas, muitos colocaram-se em risco para defender o nosso território. Os jornais noticiaram que em Vila Real centenas de Bombeiros se mantiveram no terreno, apoiados por meios aéreos, para domar incêndios ativos que ameaçavam aldeias, florestas e património local. Falar da ação dos Bombeiros é falar de altruísmo, de disciplina, de prontidão, de sacrifício e de dedicação a uma causa maior. Eles estiveram quando muitos não podiam estar, incansavelmente, dia e noite. Por isso, este Voto de Louvor vai para cada Comandante, cada Voluntário, cada elemento das nossas Corporações que trabalhou numa frente, que deu o corpo ao fogo, que resistiu à fadiga e ao calor, que chorou com perdas possíveis, mas permaneceu firme. Este Voto de Louvor e Reconhecimento deve ser enviado à Corporação de Bombeiros da Cruz Branca de Vila Real, Corporação de Bombeiros da Cruz Verde de Vila Real, à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, à Autoridade Nacional de Proteção Civil, à Secretaria de Estado das Florestas e ao Ministério da Administração Interna”». -----

---- Alguém quer mais falar sobre este assunto? Muito obrigado. -----

---- Agora é dada a palavra às Senhoras e Senhores Deputados que queiram apresentar assuntos de interesse para o nosso Município, e será depois respondido pelo Senhor

Presidente no final. Façam favor, estão abertas as inscrições. Faça o favor Senhora Deputada. -----

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL ALINA VAZ (PSD):** - No uso da palavra, disse: Boa noite a todos e a todas. Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores. -----

-----O Executivo liderado pelo Partido Socialista decidiu a 19 dias do fim do Mandato, apresentar aquilo a que se chama de “plano mestre” para a Vila Velha. Trata-se de um trabalho encomendado em julho, por 38.700 mil euros, com um prazo de 3 meses. Foi entregue à pressa, não por necessidade estratégica, mas sim para dar a ideia de obra feita no limite do calendário eleitoral. -----

----- Perguntamos, que sentido faz ao fim de 12 anos de governação socialista, apresentar um plano desta dimensão, apenas agora? -----

----- A verdade é simples. Durante mais de uma década não houve estratégia para a Vila Velha. E quando surge, finalmente, o desenho, chega tarde, mal explicado e com mais problemas do que soluções. -----

-----Falamos do burgo medieval que está na origem da cidade. O que este plano prevê levanta sérias preocupações. -----

. Primeiro, construções que desrespeitam a memória histórica. -----

. Segundo, uma praça desproporcionada no coração de Vila Velha. -----

. Terceiro, obras projetadas sobre ruínas arqueológicas ainda sem estudos completos. Até se introduz um obelisco que em nada se relaciona com o passado do lugar. É um projeto que revela pressa, falta de conhecimento e ausência de visão. O que está aqui, não é uma estratégia de futuro. É apenas uma tentativa de marcar o fim de ciclo, com uma ideia de última hora. -----

----- E é isso que este mandato deixa. Planos apressados, promessas sem execução e património sem valorização. E há uma realidade política que não pode ser ignorada. -----

----- Este, é o fim de linha de um Executivo cujo o Presidente já não é candidato. O PS apresenta outro nome, mas incapaz de se libertar da herança de 12 anos. Continua a apresentar as mesmas ideias do seu antecessor. Ou seja, o que temos não é renovação, é continuidade de um ciclo gasto que não trouxe resultados nem visão para Vila Real. -----

----- Senhor Presidente, Senhores Deputados, Vila Real precisa de muito mais do que planos em papel. Precisa de liderança, de estratégia e de futuro. Tudo aquilo que o PS não conseguiu dar a Vila Real em 12 anos. Muito obrigada. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Alguém mais quer usar da palavra? Não. Senhor Presidente, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (ALEXANDRE FAVAIOS):** - No uso da palavra, disse: Boa noite, Senhor Presidente. Permita-me que na sua pessoa cumprimente a sua distinta Mesa. Cumprimente a Senhora e os Senhores Vereadores, as Senhoras e os

Senhores Deputados, a todos aqueles que assistem aqui e também lá por casa. Portanto, uma palavra também de gratidão à UTAD-TV, aos Órgãos de Comunicação Social, estimados amigos e estimadas amigas. -----

---- Não querendo fazer mais nenhum comentário relacionado com o assunto, é de lamentar, de facto, aquilo que alguns entendem como Democracia e a forma como a exercem. Tirando este pequeno à parte, e depois iria pedir, portanto, ao Senhor Vereador Adriano de Sousa, que pudesse dar algumas informações complementares. -----

---- De facto, podíamos ter ouvido nesta Assembleia durante os últimos quatro anos uma proposta da Senhora Deputada, para a Vila Velha. Na última Assembleia, portanto, temos mais uma vez uma crítica baseada naquilo que é, os que fazem. De facto, é discutível, como tudo na nossa vida é discutível, mas apenas registo e lamento, mais uma vez, que o que é dito é contra o que é apresentado, mas em momento algum, portanto, se apresenta uma situação alternativa. -----

---- Senhor Presidente, com a sua permissão, iria passar a palavra para ao Senhor Vereador Adriano de Sousa, para esclarecimentos adicionais. Muito obrigado. -----

----- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA):** - No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhor Presidente. Começo por cumprimentar o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e Ex.ma Mesa, caros colegas de Vereação também, Senhoras e Senhores Deputados. -----

---- Respondendo à Senhora Deputada Alina Vaz, irei ter de recuar a 19 de maio de 2025, ou seja, há quatro meses, em que foi apresentada a proposta para a abertura do concurso para a elaboração do Master Plan da Vila Velha. -----

---- Esta proposta foi apresentada na Câmara e foi aprovada por unanimidade. Repito, por unanimidade. -----

---- Na altura, referi, na informação que foi à reunião de Câmara que isto seria um Master Plan. E o Master Plan, dizia na informação, tinha como objetivo encetar um processo que, numa primeira fase, conduzisse à elaboração, e passo a citar, *“de um instrumento de planeamento destinado a orientar o desenvolvimento e a transformação daquela importante e nobre zona da cidade, através do estabelecimento de diretrizes, metas, fases e ações necessárias, tendo em vista o propósito de, num futuro próximo, se poder vir a reabilitar, revitalizar e repovoar a zona da Vila Velha”*. -----

---- Este ano estamos a comemorar os 100 anos da Cidade de Vila Real. E eu acho que era bom, ao olharmos para as Comemorações do Centenário, lembrarmo-nos que a Vila Velha foi o berço da Cidade de Vila Real. -----

---- É óbvio que os Senhores Deputados do PSD podem dizer que já vem tarde. Mas eu diria que mas mais vale tarde do que nunca. E o “nunca” foi a postura do PSD adotou até agora. Nós lembramo-nos da Vila Velha. O PSD não se lembrou da Vila Velha. -----

---- O Relatório Final da análise das propostas foi aprovado em reunião de Câmara, no dia 30 de junho de 2025. A adjudicação e assinatura do contrato tiveram lugar no dia 2 e 9 de julho e o prazo contratual estabelecido foi de 3 meses contados da data de assinatura do

contrato. Isto foi a cronologia do concurso que, volto a dizer, foi aberto dia 19 de maio de 2025. Não nos passaria pela cabeça que os Senhores Deputados do PSD nos pedissem para, a 4 ou 5 meses das eleições, entrarmos em gestão corrente. Não! O nosso mandato vai até ao fim. E é isso que nós estamos a fazer, trabalhar até ao fim. -----

---- O primeiro relatório foi entregue a 14 de agosto. E também, foi presente à reunião de câmara, com a competente informação onde se dizia que o relatório era o exercício conceptual que conduzia a uma visão de futuro, distinta de outras de carácter mais nostálgico, como que lembrando Camões quando nos diz que, *“todo o mundo é composto de mudança, tomando sempre novas qualidades.”* -----

---- Mais à frente, eu referia também que *“A delicadeza do sítio é por demais evidente, o que nos deve convocar para a procura das melhores soluções que venham a merecer o acolhimento de todas as entidades externas envolvidas, evitando-se o impasse de nada fazer, nem deixar fazer.”* -----

---- Na informação também é dito que, *“devemos todos estar cientes de que “o futuro da Vila Velha dependerá muito da decisão política que vier a ser tomada quanto ao cenário escolhido.”*: um cenário mais minimalista e outro cenário que impõe um carácter mais renovador. -----

---- E era isso mesmo que ele dizia quando referia que, de facto, dependerá muito da decisão política que vier a ser tomada o futuro da Vila Velha, *“Pois só aí se poderá dirimir o conflito entre a visão urbanística renovadora e uma visão museológica da arqueologia.”*

---- Porque de facto são essas duas visões que estão em presença. Se nós quisermos ter ali uma estação museológica e arqueológica, nós temos que decidir onde encontrar o dinheiro para fazer as escavações. Aliás, escavações que já começaram há umas décadas atrás e que nunca terminaram. -----

---- E também referia outro aspeto, que era o seguinte. Na verdade, o autor é perentório ao afirmar que *“dar sentido à memória, ou acontece pela arqueologia, que é legítimo, o que é incompatível com a revitalização urbana, passaríamos a ter uma estação arqueológica, ou se alcança pela visão, pela renovação urbana, arquitetando o espaço em referências inspiradoras de ambiências que recriem o imaginário do sítio, sem cair em reproduções ingênuas.”* -----

---- É provável, dizia eu, que esta opção possa, num primeiro momento, causar alguma perturbação aos que olham o sítio sobre o prisma da permanente estaticidade e constante declínio que vem estando mergulhado há cerca de 4 décadas, porque na realidade, a Vila Velha vem estando mergulhada num constante declínio. Nós olhamos para a Vila Velha e a Vila Velha precisa de ser tratada. -----

---- Mas, num segundo momento, a demonstração de uma ambição saudável renovadora e inovadora, alicerçada no nobre propósito de se promover o repovoamento, a requalificação e a revitalização urbana daquele importante, nobre e icónico espaço da cidade, não nos deve deixar indiferentes. Para os mais temerosos, de perfil mais conservador e adeptos do pouco a usar para deixar tudo na mesma, nada melhor do que

recorrer ao autor do estudo quando afirma que *“a modernidade, a originalidade e a diferença são predicados de todas as obras de referência ao longo da história”*. -----

---- De facto, era isto que eu queria dizer. A 5 meses de eleições, quererem que nós deixemos de ter ideias, deixemos de poder apresentar propostas para continuar a dar seguimento àquilo que nos propomos, era dizer-nos que, de facto, o nosso mandato tinha, na prática, terminado a 4 ou 5 meses da data das eleições. E isso nós não aceitamos. Nós trabalhamos até ao final do Mandato e é isso que estamos a fazer. -----

---- Agora, há outro aspeto também que a Senhora Deputada se esqueceu de dizer. Não houve neste processo nenhuma decisão. O atual Executivo Municipal teve a humildade de deixar para o próximo, a decisão quanto ao futuro deste master-plan e quanto ao futuro da Vila Vela. -----

---- Não obstante a informação por mim subscrita, apontar para o cenário que considero o mais desejável, este Executivo entendeu, repito, que deveria ser o próximo a decidir sobre os próximos passos deste importante dossiê. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: O Senhor Presidente querará acrescentar mais alguns elementos à informação do Senhor Vereador? Faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Apenas se me permitisse, Senhor Vereador, portanto, só para transcrever de forma clara e ficar registado, que a deliberação da Reunião de 22/9 é tomar conhecimento dos cenários contidos no Plano Mestre, permitindo-se para o futuro Executivo Municipal a decisão sobre o relatório apresentado. Nada mais a acrescentar, Senhor Presidente. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Muito obrigado pelo esclarecimento. Estão abertas as inscrições. Mais alguém deseja usar da palavra? Faça favor, Senhor Deputado Rodrigo Sá. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. -----

---- Eu não conheço o Projeto Mestre da Zona da Vila Velha e, portanto, não tenho opinião sobre o projeto. Mas tenho que ter opinião sobre algo que foi aqui dito pelo Senhor Presidente da Câmara, e que eu penso que merece ser reforçado. -----

---- Esta Assembleia Municipal está em funções há 4 anos. Todos nós temos 4 anos de Mandato. A Senhora Deputada que aqui veio levantar esta gestão tem 4 anos de Mandato. E ao longo de 4 anos, nunca ouvimos a Senhora Deputada Alina falar sobre a Vila Velha. Nunca. Nunca nos veio aqui trazer a sua visão para a Vila Velha. -----

---Nunca veio aqui dizer-nos o que pensava que deveria ser o caminho a seguir pela Vila Velha. Como se deveria revitalizar aquele espaço? Nunca. Aliás, sobre a Vila Velha, sobre a Vila Nova, sobre a Vila de cá, sobre a Vila de lá, nunca, nunca ouvimos a Senhora

Deputada Alina Vaz fazer uma intervenção, uma proposta, acrescentar algo que fosse para o Concelho de Vila Real. -----

---- As intervenções da Deputada Alina eram permanentemente, “mas”. A Senhora Deputada Aline é a Deputada do, “mas”. Eu gosto muito de corridas, mas... Eu gosto muito de concertos, mas... Eu gosto muito das festas da cidade, mas... -----

---- A Senhora Deputada Alina, ao longo de 4 anos, não foi capaz, nunca, de vir a esta Assembleia Municipal dizer-nos, exatamente, o que pensava sobre Vila Real, e nomeadamente sobre a Vila Velha. E hoje, em que o Executivo Municipal, um pouco tardiamente, talvez, nos últimos 5 meses de Mandato, nos vem dizer qual é a sua ideia ou o que poderá ser a base da sua ideia para a Vila Velha, a Senhora Deputada Alina vem aqui e diz-nos, mas... A Vila Velha é muito importante, mas... E no final desta intervenção, aquilo que sabemos sobre a opinião da Senhora Deputada Alina e do PSD sobre a Vila Velha é... Mas... Nada. Não sabemos nada. Porque, lamentavelmente, como em todos os assuntos a que vamos ouvindo falar a Senhora Deputada Alina, nunca percebemos qual é, de facto, aquilo que é a sua ideia, mas agora terá uma boa ocasião para isso, sobre a Vila Velha, sobre Vila Real, sobre os Vila-realenses, sobre economia, educação, desporto, ação social. -----

---- É que, até agora, continuamos sem saber. Queremos mais. Queremos mais ambição. Queremos mais. Mais o quê? Mais. Nós queremos mais. Já não é “mas”, é mais. Queremos mais. Mais o quê? Mais. -----

---- Portanto, nesta última sessão, peço desculpa da Assembleia Municipal, é lamentar que o Grupo Parlamentar do PSD, nomeadamente a Senhora Deputada Alina, não tenha conseguido, mais uma vez, trazer-nos nada que contribua para que Vila Real avance. -----

---- Ao contrário daquilo que aconteceu com o Executivo Municipal, em que concordemos ou não concordemos, algo foi apresentado. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém quer usar da palavra? Senhor Presidente, não quer acrescentar mais nada? Não. Encerrado, então, este período Antes da Ordem do Dia, passamos à Ordem do Dia, com: -----

PRIMEIRO PONTO

Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: A palavra é do Senhor Presidente da Câmara se o pretender fazer, faça o favor Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: De forma muito simples, Senhor Presidente, penso que a informação, à semelhança das últimas Assembleias, é clara, mas, naturalmente, disponíveis para qualquer esclarecimento tido como necessário. Muito obrigado. -----



----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está, então, aberta a discussão acerca deste ponto. Alguém o querera fazer? Pegando nas palavras, e passo a expressão do Senhor Presidente, presumo que não terá mais nada a dizer sobre este assunto. Pois não, Senhor Presidente? Faça o favor, Senhora Deputada Alina. -----

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL ALINA VAZ (PSD):** - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, o Grupo Parlamentar do PSD não pode deixar manifestar preocupação, relativamente aos números apresentados sobre o turismo em Vila Real, nomeadamente, através dos dados da Loja Interativa do Turismo. -----

---- Analisando os meses de verão, tradicionalmente os mais fortes e de grande afluência turística. Os dados são menores. Junho de 2024, 1.026 visitantes; junho de 2025, 1.126 visitantes. Portanto, há uma subida de cerca de 9%. Julho de 2024, 2.034 visitantes; julho de 2025, apenas 971 visitantes. Uma queda superior a 50%. Agosto de 2024, 1.432 visitantes; agosto de 2025, apenas 1.353 visitantes. Uma descida de cerca de 6%. Ou seja, o mês mais importante para a atividade turística em Vila Real, junho, registou em 2025, menos de metade dos visitantes do ano anterior. -----

---- Analisando o perfil do turista que nos visita, assalta-nos à vista o seguinte. Mercado espanhol, em queda acentuada. De 292 visitantes em julho de 2024, para apenas 192 em julho de 2025. De 405 em agosto de 2024, para apenas 209 em agosto de 2025. Mercado francês em queda. De 261 visitantes em julho de 2024, para 168 em 2025. De 269 em agosto de 2024, para 189 em 2025. Mercado inglês, praticamente desaparecido. De 14 visitantes em julho de 2024, para apenas, 2 em 2025. De 18, em agosto de 2024, para apenas 6, em 2025. -----

---- Enquanto outros destinos da região conseguem reforçar a sua atratividade, Vila Real perde visitantes estrangeiros de forma consecutiva e preocupante. Em 2024, a Loja Interativa dinamizou duas visitas guiadas com 130 participantes. Em 2025, em pleno verão, apenas uma visita guiada com 38 pessoas. A quebra é evidente, tanto na procura como na oferta cultural e turística. Estes números confirmam o que o PSD tem repetidamente denunciado. Não existe em Vila Real uma estratégia de turismo consistente. Continuamos dependente da Casa de Mateus, do Douro e do Parque Natural do Alvão. Não existe diversificação real da oferta. Não há campanhas consistentes para atrair turistas internacionais. Não há uma articulação séria entre turismo, cultura, comércio e restauração. Estes números não podem ser relativizados. São menos turistas, menos consumo, menos dormidas e menos dinamização económica para o concelho. ----

---- Senhor Presidente, Senhores Deputados, estamos a menos de 15 dias das eleições autárquicas, e é a altura de fazer um balanço sério. Ao fim de 12 anos de governação do Partido Socialista, Vila Real não tem uma política de turismo capaz, não tem estratégia e não tem resultados. -----

---- Os números oficiais demonstram-nos de forma inequívoca. A cada ano que passa, há menos turistas em Vila Real. Enquanto os outros concelhos da região crescem e se afirmam, Vila Real perde atratividade, perde relevância e perde oportunidades. -----

---- O PSD não deixará de denunciar esta realidade. Em vez de potenciar o nosso património, a nossa história, a nossa cultura e os nossos recursos naturais, o atual Executivo PS optou por uma gestão sem visão e sem resultados. E é por isso que os turistas não ficam, não regressam, e cada vez mais nos ignoram no mapa turístico da região. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente quer retorquir a esta intervenção da Senhora Deputada, para terminar com este ponto?

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, com a sua autorização passaria a palavra à Senhora Vereadora. -----

---- Mas, de facto, há aqui alguma coisa que não bate certo. Desde logo, aquilo que possa ser a confusão entre os números de visitantes na Loja Interativa Turismo e o número de turistas em Vila Real. Portanto, são dois conceitos diferentes. -----

---- Ou seja, de alguma forma, existem pessoas que sentem naturalmente a necessidade de se deslocarem, face à sua tipologia, à Loja Interativa Turismo. Outros, tal como acontece com a grande maioria de nós, quando visitam qualquer local, não vão obrigatoriamente ao posto de turismo. -----

---- Mas, de facto, realmente, eu aconselhava a Senhora Deputada a ir consultar o número de dormidas em 2013, o número de dormidas em 2017, que talvez tenha sido o nosso pico, lembrando que, em seguida, temos uma coisa mais ou menos estranha que se chamou Pandemia, portanto, onde restaram para cerca de 50 mil dormidas, destacando que, se não me falha a memória, posso ter aqui alguma incorreção no número, em 2013 seriam cerca de 30 mil, portanto, em Vila Real, e aqueles que se verificam durante o dia de hoje. -----

---- Mas, na base, quando falamos de corridas, de projeção internacional, quando falamos daquilo que, de facto, tem sido a promoção de Vila Real nos mais diversos contextos, aquilo que, muitas vezes, assistimos, portanto, é, de alguma forma, uma atitude de desconfiança, portanto, até de desvalorização. -----

---- E, permitam que o diga, tal como tem acontecido noutros contextos, não é o Executivo que muitas vezes vocês estão a melindrar. É aos Vila-realenses, aqueles que tanto fazem para, de facto, colocar o nome de Vila Real acima de qualquer outro interesse. -----

---- E, portanto, Senhora Deputada, dava-lhe apenas esse conselho, para tentarmos fazer a análise daquilo que é o número de visitantes na LIT, que estava na informação por escrito, e o número de turistas. Fazer uma correlação entre um e outro, portanto, parece, no mínimo, pouco sério. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e concedeu a palavra à Senhora Vereadora, faça o favor, Senhora Vereadora. -----

----- **A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL (MARA MINHAVA):** - No uso da palavra, disse: Muito boa noite, Senhor Presidente da Assembleia, começo por cumprimentá-lo a si, e na sua pessoa, os demais elementos da Mesa, Senhor Presidente e colegas de Vereação, Senhores Deputados, UTAD-TV, demais pessoas que assistem aqui e lá em casa e Comunicação Social. -----

---- Bom, antes de mais, reforçar a ideia que o Senhor Presidente disse, que uma coisa são os dados da lite, e, que são muito importantes, outra coisa são os dados, o cálculo dos visitantes que chegam ao Concelho. -----

---- Dizer que, não há nenhuma desagregação entre turismo e cultura, há uma agregação. A Senhora Deputada é que fez uma compartimentação da leitura da informação. Porquê? Porque só leu a parte de turismo. Deu-lhe jeito não ler outras partes. Porque a LIT apenas mostra os turistas que vão à loja interativa de turismo. Agora, se for ler, por exemplo, os números de visitantes, na Central do BIEL, leu? Viu quantos eram? Era uma pergunta retórica, como é lógico, não é? -----

---- Mas então eu vou lhe dizer que, apesar de só estarem aí, até agora, 9.284 nos últimos 3 meses, sabem que número nós tínhamos exatamente em agosto? 41.466, estão aí, desculpem, os números da Central do BIEL estão aí. Estão, oh desculpem lá, se não leem já é um problema vosso. Então vamos cá ver, façam-me um favor, vão lá à página 101, onde diz visitantes por mês, junho 2.921, julho 3.170. (burburinho não perceptível) -----

---- Posso continuar? Senhor Presidente, posso? Obrigada. Então, não é questão de dizer que não está aqui, é só ler o que está cá. Nesta página tem o que era suposto estar aqui para esta Assembleia. Estamos a falar dos meses de junho, julho e agosto. O que está para trás é ir ver na Assembleia anterior e por assim adiante, o que vai perfazer o total que eu disse. Não é preciso pensarmos muito para chegar a esta conclusão. -----

---- Portanto, estou a dar o exemplo da Central do BIEL, mas podia dar o exemplo do Museu da Vila Velha, do Museu de Arqueologia e Numismática, do Museu do Som e da Imagem. Isto só para dizer que não há nenhuma desagregação entre turismo e cultura. Aliás, são duas áreas que estão intimamente ligadas, e por isso mesmo é que neste Executivo, elas até estão com o mesmo Vereador, que antes não estava. -----

---- Outra coisa, já agora, é dizer-vos que são números da PORDATA, que ainda hoje, precisamente, os serviços me fizeram chegar. Só para terem uma ideia, de 2019 a 2024, isto para cá só está cá, também não tinha que estar, mas é uma informação que vos quero dar. Por acaso, o número de dormidas até aumentou 10% e o número de camas também aumentou até esta altura, de 2019 para cá, 94 camas. -----

---- Portanto, houve claramente o aumento. Agora, quando nós só queremos ler, compartimentadamente, não vamos chegar a uma visão holística do que aqui está. E não tenho mais nada para dizer. Obrigada. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça o favor, Senhor Deputado Pedro Seixas. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)**, tomou a palavra: Senhor Presidente, muito obrigado. Apenas dar nota que a nossa análise foi feita com base nos elementos que nos foram fornecidos, no ponto número 1, que é a informação do Senhor Presidente. ----- Fizemos uma análise estatística dos meses de junho, julho e agosto. Comparamos entre 24 e 25, não inventamos nada. Estão cá os valores. Se os senhores querem mostrar que, de facto, o turismo aumentou, ainda bem que aumentou, coloquem na informação do Presidente. Se calhar a informação do Presidente é curta nesse aspeto. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Quer acrescentar mais algo, Senhor Presidente? -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Sim, Senhor Presidente. Só numa breve pesquisa, relativamente rápida, qualquer uma das pessoas pode, certamente, fazer essa pesquisa quando assim o entender. ----- Portanto, o número de dormidas em Vila Real de 2013 cifrava-se na ordem das 50 mil. O último valor conhecido, que eu consegui rapidamente pesquisar, em cerca de 2022, estávamos em 71.663. ----- De facto, aqui de 50 para 71, se nota aquilo que é o decréscimo muito significativo e a ausência de uma política de turismo em Vila Real. Muito obrigado, Senhor Presidente. Não há mais nada a acrescentar. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu disse: Alguém quer usar mais da palavra relativamente à informação do Senhor Presidente? -----

----- Dado que ninguém quer usar da palavra, a deliberação é: -----

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.** -----
Apuramento dos Votos: 38 presenças de **41** membros efetivos. -----

----- **Nota: Anexa-se Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** disse: Entretanto, antes de dar início ao segundo ponto, poderíamos iniciar a leitura de alguns relatórios das respetivas comissões Especializadas desta Assembleia. -----

----- Passo a dizer que a Reunião de Representantes se efetuou no dia 24 do presente mês no Gabinete da Assembleia Municipal. A Comissão de Finanças reuniu no dia 25, no dia

seguinte, mas há falta do Relatório para apresentar. Ele será depois mostrado na devida altura. E a Comissão de Ambiente, que reuniu, convidava-vos para lerem, então, o Relatório. Senhor Deputado, faça ao favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL E COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIALIZADA DE AMBIENTE (GILBERTO IGREJAS-PS)**, tomou a palavra e disse: Senhor Presidente, antes de mais, cumprimentava-o a si, e aos restantes elementos da Mesa, cumprimentava o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, restante de Vereação, Senhores Deputados, a todos os quantos nos escutam e veem também aqui e lá em casa. -----

«Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, reuniram os membros indicados pelos respetivos grupos parlamentares, que integram a Comissão Especializada de Ambiente (CEA), da Assembleia Municipal de Vila Real, no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, nos Paços do Concelho, onde também estiveram presentes Senhor Vereador, Eng.º Carlos Silva e a Senhora Eng.ª Fátima Lucas, Responsável do Gabinete Técnico Florestal. -----

---- A CEA solicitou ao Senhor Vereador um enquadramento sobre a “Apresentação do Plano Operacional Municipal (POM) de defesa da floresta contra incêndios”. -----

---- O Senhor Eng.º Carlos Silva agradeceu o convite e iniciou a sua intervenção apresentando o “Plano Operacional Municipal (POM) de defesa da floresta contra incêndios” abordando o tema das alterações climáticas e as suas repercussões, designadamente ao nível de afetação das populações. Salientou a necessidade e a urgência dos investimentos na floresta e na propriedade, reiterando a articulação da área ambiental e florestal. Lembrou que as áreas de risco e a proximidade das populações, bem como os meios disponíveis trazem necessidade de mais recursos para a resolução destes problemas, sendo as primeiras intervenções cruciais. Alertou para a urgência de diminuir o maior número de ignições numa fase inicial, alocando numa fase subsequente os meios de maior envergadura. Terminou, referindo os apoios comunitários e os diferentes avisos para candidatura a equipamentos e infraestruturas. -----

---- A Senhora Eng.ª Fátima Lucas efetuou uma exposição onde desenvolveu, nomeadamente: i) a temática da organização do dispositivo POM 2025; ii), os meios e recursos alocados; iii) os sectores territoriais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI) e a localização dos Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE); iv) os setores territoriais de DFCI e LEE – 1.ª Intervenção; v) meios aéreos; vi) cartografia de apoio à decisão e, finalmente; vii) serviço municipal de proteção civil e defesa da floresta. -----

---- De seguida, a Comissão Especializada de Ambiente questionou o Senhor Vereador sobre o número de recursos e a integração articulada dos mesmos, nomeadamente da Guarda Nacional Republicana e Bombeiros. Perguntou, ainda, sobre a dimensão das alterações climáticas e a sua influência ao nível do risco, bem como as vigilâncias e os dados que existem sobre esta monitorização. Foi, também, referida a natureza do âmbito da coordenação nacional e o licenciamento dos dispositivos aéreos, nomeadamente de drones. Sugeriu, ainda, esta comissão uma visita ao Centro Municipal de Proteção Civil e

o mapeamento das diversas infraestruturas. Terminou a comissão, lembrando a dimensão preventiva e os condomínios de aldeias e o ponto de situação das candidaturas desenvolvidas pelo município. -----

---- As questões foram respondidas de forma integrada pelo Senhor Vereador, Eng.º Carlos Silva e pela Senhora Responsável do Gabinete Técnico Florestal, Eng.ª Fátima Lucas de que a ata desta comissão fará referência detalhada. Intervieram, colocando questões nesta sessão, os Senhores Deputados Municipais Joana Rapazote, Maria João Filomena Santos Monteiro, Luís Daniel Perdigão Simões, Francisco Rocha, José Armando Ribeiro de Sousa e o Senhor Coordenador da CEA, Gilberto Igrejas». Muito obrigado. -----

---- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: A Comissão especializada de Ordenamento do território também reuniu, faça o favor, Senhor Deputado André Abraão. -----

---- O DEPUTADO MUNICIPAL E COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIALIZADA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E MOBILIDADE (ANDRÉ ABRAÃO-PS) agradeceu e tomou a palavra: Muito boa noite, novamente a todos. A Comissão de Ordenamento de Território e Mobilidade, apesar de ter reunido, não tem o Relatório ainda pronto, depois faremos chegar, mas eu acho também, por uma questão de transparência, acho que fará todo o sentido e, claro, os participantes estão abertos para intervir neste ponto, se assim o quiserem, dar nota daquilo que foi a reunião realizada da Comissão de Ordenamento de Território e Mobilidade. -----

---- Antes de mais, agradecer ao Executivo Municipal, na pessoa do Engenheiro Adriano Sousa, por toda a disponibilidade e os contactos feitos pelos serviços camarários, para reunir também com o empreiteiro. Esta reunião foi uma reunião descentralizada, portanto, foi no local da obra das piscinas municipais, das novas piscinas municipais. Pudemos visitar a obra, mas antes, colocar algumas questões ao empreiteiro. -----

---- Da reunião saiu uma nota de que certos momentos dos trabalhos realizados estariam em atraso, tendo sido dada, de qualquer das formas, a garantia por parte do empreiteiro, que mediante a utilização de outras técnicas, seria possível recuperar esse tempo perdido consoante a programação inicial das obras. -----

---- E, portanto, agradecer ao Engenheiro Adriano, agradecer ao Senhor Vereador Luís Tão, também, a presença, ao Deputado Hugo Afonso e ao Deputado Luís Daniel Simões por esta iniciativa de, realmente, podermos acompanhar as obras que são tão importantes para o nosso Concelho. Muito obrigado. -----

---- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Vamos então passar ao segundo ponto da Ordem do Dia. Ainda antes, faça o favor, Senhor Deputado. -----

---- O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD): - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente da Mesa, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara Municipal,



Senhores Vereadores, Estimados Deputados Municipais, funcionários da Autarquia, funcionários da UTAD-TV, público presente, público que nos esteja eventualmente, a assistir a partir de casa. -----

---- Só porque foi desafiada pelo Coordenador da Comissão poder dizer alguma coisa relativamente àquela que foi a visita, a reunião da nossa Comissão em 25 de Julho, dizer o seguinte, e sem querer tirar de aí grande proveito político, não é isso que está aqui em causa, é a oportunidade que às vezes dizemos e falamos disso na sessão de junho, de que isto até fica para o futuro, para exemplo, para o futuro. -----

---- As propostas que às vezes fazemos têm muitas vezes, na maioria dos casos, dizia eu, uma substância e um propósito que é muito parecido de quem está na oposição, de quem está no poder. E o propósito é, de facto, que podemos contribuir com a nossa participação para a melhoria dos atos que nós podemos, eventualmente, ajudar a melhorar. -----

---- E este, foi um caso particular. Nós falamos aqui em junho, daquela proposta da criação de uma comissão de acompanhamento desta empreitada, em particular das piscinas, que é, recorde, a maior obra, a maior empreitada que está em curso nos últimos anos, mas, naturalmente, também as empreitadas vão aumentando os valores delas. -----

---- É a maior obra que temos neste momento de execução, com o compromisso financeiro elevadíssimo ao nível da contratação do maior empréstimo bancário que foi contraído. -----

---- E nós chegamos à conclusão, a importância dessa comissão, era no sentido de fazer um pouco aquilo que acabamos por fazer no dia 25. -----

---- Ajudarmos o Executivo, nós estamos a ajudar o Executivo, estamos a ajudar a nós, como cidadãos desta cidade, a acelerar, usando aqui uma expressão que o Partido Socialista gosta muito de utilizar, “acelerar”, “acelerar”, na prossecução de um objetivo comum, que é a disponibilização de um equipamento fundamental, que são as Piscinas Municipais. -----

---- Nós apercebemo-nos disso, que havia um atraso significativo, e não é preciso ser especialista, basta ver os números, basta perceber que, se metade do prazo está decorrido, teoricamente metade da obra deveria estar feita, nós dizemos aqui, não, não está metade, nem 40 nem 30%. -----

---- Curiosamente naquele dia, era o dia anterior ao prazo que atingia 40%, do prazo de execução da obra. Hoje, precisamente hoje, estamos nesta data a dizer, amanhã faz precisamente meio período do prazo global da obra, e apesar dos esforços, apesar da visita que fizemos, terão que ser feitas, por ventura, mais visitas no próximo Executivo, porque, infelizmente, ainda não foi recuperado. -----

---- E em termos de balizamento da obra, não está, infelizmente, executada metade da obra. Amanhã, faz meio tempo do prazo previsto da obra, e não está fisicamente executada 50% da obra. -----

---- Portanto, é importante para nós este contributo que fizemos, não quero que isso nos queira tirar aqui grandes proveitos políticos, que não é isso que está em causa, é sim um ensinamento para este Executivo, e para o próximo Executivo, porque aquilo que as

oposições muitas vezes dizem, e a maioria dos casos dizem, é para levar a sério, porque são propostas tão válidas como às vezes aquelas que vocês, por ventura, apresentam. É só esta questão. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passando então agora ao segundo ponto da Ordem do Dia,

SEGUNDO PONTO

Aprovar a emissão da Declaração de Utilidade Pública de expropriação e posse administrativa dos prédios particulares inscritos na matriz predial rústica sob os artigos nºs R-206 (áreas de 2 730 m2 e 1 245 m2) e R-208 (áreas de 2 065 m2 e 750 m2), da Freguesia de Vila Real e de todos os direitos a eles inerentes por necessários aos acessos para elaboração dos Estudos de Prospeção Geológica e Geotécnica da "Ponte Pedonal Cicável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja", nos termos do n.º 2 do artigo 14.º e artigos 15º e 19º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (**Código de Expropriações**) (**deliberação da Câmara Municipal de 11 de agosto de 2025**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/08/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Ponte Pedonal e Cicável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja - Resolução de expropriar - Requerer a declaração de utilidade pública** -----

- Presente à reunião informação dos Serviços da loja do Cidadão do seguinte teor:

"I. Enquadramento

O projeto **"Ponte Pedonal e Cicável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja"** foi objeto de candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, tendo nesse sentido o município efetivado um processo expropriativo nos termos da deliberação de 5/09/2022, para a obtenção das parcelas de terreno necessárias à execução da obra.

A Assembleia Municipal de Vila Real na sua sessão ordinária de 28/04/2023, aprovou a Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência e respetiva posse administrativa dos terrenos efetivada em 25/03/2024.

Não tendo sido possível à Câmara Municipal executar a obra até ao final desse Programa Operacional, cuja data de término era o dia 31/12/2023, e não existindo a possibilidade de se efetuar uma nova candidatura no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2021-2027, a Câmara Municipal, na sua reunião de 19/05/2025, deliberou pela desistência do processo expropriativo.

Nesta sequência foram os expropriados notificados da deliberação em apreço, sendo que a DUP aprovada pela AM caducou, e torna-se necessário resolver as questões relacionadas com a rescisão dos Contratos celebrados.

No entanto, o Diretor do Departamento e Estratégia e Coordenação, Eng.º Paulo Noronha, informou que a Comissão Europeia apresentou, no dia 16 de julho de 2025, a sua proposta relativa ao quadro financeiro plurianual (QFP) para 2028 a 2034, propondo a criação de um novo Fundo Europeu de Competitividade, no valor de 409 mil milhões de euros, que centrará o seu apoio em quatro domínios, sendo um deles a transição ecológica e descarbonização.

A proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) para o período 2028-2034 ainda está em fase de discussão e negociação. O artigo 5.º da referida Proposta de Regulamento prevê que “como parte do seu desenvolvimento territorial, os Estados-Membros devem apoiar estratégias integradas de desenvolvimento urbano centradas no desenvolvimento sustentável e enfrentar os desafios ambientais, energéticos e climáticos, em particular a transição justa para uma economia limpa, com impacto neutro no clima e resiliente até 2050”.

Ora, o projeto de investimento para uma Ponte Pedonal enquadra-se nos domínios estabelecidos na Proposta apresentada, pelo que podem estar assim reunidas as condições para a obtenção, no próximo QFP 2028-2034, de financiamento para a execução deste investimento.

Contudo, trata-se ainda de uma proposta, pelo que se deixa à consideração superior, qualquer tomada de decisão sobre a necessidade do processo de aquisição de terrenos.

II. Factos

No que concerne ao processo de aquisição dos terrenos, o Município solicitou a um perito da lista oficial do Ministério da Justiça, a elaboração de um relatório prévio de avaliação das parcelas estritamente necessárias para a execução dos acessos às fundações da Ponte e da parte inferior do tabuleiro da mesma, sitas nas margens do Rio Corgo, na freguesia de Vila Real, para os efeitos de apresentação de proposta de aquisição por via do direito privado, conforme determina o artigo 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código de Expropriações).

Do relatório elaborado pelo perito constam os seguintes valores para cada uma das parcelas necessárias à execução do projeto:

Nº Parcela	Proprietário/Interessado	Objeto DUP	Artigo Matricial	CRP	Freguesia	Área/m	Valor
1	Fernando Quintelas Lda.	Acessos	R-206	765	Vila Real	2730	11.681,50€
2	Manuel dos Santos Martins; Herdeiros de Fernanda da Cruz Alves Martins, Herdeiros de Fernando Manuel Simão Lopes Teixeira e Humberto Rodrigues Iluminações Unipessoal Lda.	Acessos	R-208	476	Vila Real	2065	9.087,80€
3	Manuel dos Santos Martins; Herdeiros de Fernanda da Cruz Alves Martins, Herdeiros de Fernando Manuel Simão Lopes Teixeira e Humberto Rodrigues Iluminações Unipessoal Lda.	Tabuleiro	R-208	476	Vila Real	750	5.630€

4	Fernando Quintelas Lda.	Tabuleiros	R-206	765	Vila Real	1245	5.342,25€
TOTAL							31.741,55€

Tendo em consideração que, a área delimitada das parcelas se encontra abrangida pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, cujo regulamento foi publicado no Diário da República - II Série, nº 222 em 13 de novembro de 2020, esta situação irá desencadear uma Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, nos termos n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código de Expropriações).

Por sua vez, o montante total dos encargos a suportar com a expropriação das Parcelas de Terreno é de 31.741,55€ e será suportado através da rubrica 07.01.01 do Orçamento prevista no projeto n.º 2019/I/9 do PPI-Plano Plurianual de Investimentos de 2025-2029 deste município, cumprindo-se o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 12º da Lei nº 168/99, de 18 de setembro.

III. Conclusão

Face ao exposto, e tendo em consideração a informação do Diretor do Departamento e Estratégia e Coordenação, Eng.º Paulo Noronha, fica à consideração superior submeter à reunião de Cm com vista a deliberação de:

1. Revogar a deliberação de 19 de maio de 2025, relativamente à desistência do processo expropriativo dos terrenos necessários à execução da obra "Ponte Pedonal e Cicável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja".
2. Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão da Declaração de Utilidade Pública de expropriação, e posse administrativa dos prédios particulares inscritos na matriz predial rústica sob os artigos nºs R-206 (áreas de 2 730 m² e 1 245 m²) e R-208 (áreas de 2 065 m² e 750 m²), da Freguesia de Vila Real e de todos os direitos a eles inerentes por necessários aos acessos para elaboração dos Estudos de Prospeção Geológica e Geotécnica da "Ponte Pedonal Cicável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja", nos termos n.º 2 do artigo 14.º e artigos 15º e 19º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código de Expropriações)".

Em 06/08/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Vereador Adriano Sousa,

Concordo. Para decisão superior".

Em 06/08/2025 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

"Considerando a importância de o Município concluir a elaboração deste importante projeto de mobilidade sustentável, atendendo aos valores já contratados e os valores já liquidados. Considerando que, agindo assim, estaremos em condições de garantir maior maturidade em sede de futura candidatura a fundos comunitários.

Considerando que a execução de obras relevantes, nos domínios da Arquitetura e Engenharia (como é o caso), constituem-se como fatores distintivos de modernidade, de valorização e de atração turística das cidades.

Concordo com o teor da presente informação e proponho que o Executivo Municipal delibere:

a) revogar a deliberação de 19 de maio de 2025;

b) aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão da declaração de utilidade pública de expropriação e posse administrativa dos terrenos nos precisos termos do ponto 2 do corpo da Conclusão da informação dos serviços competentes”. -----

----- DELIBERAÇÃO: 1. Revogar a deliberação de 19 de maio de 2025, relativamente à desistência do processo expropriativo dos terrenos necessários à execução da obra “Ponte Pedonal e Cicável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja”.

2. - Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão da Declaração de Utilidade Pública de expropriação e posse administrativa dos prédios particulares inscritos na matriz predial rústica sob os artigos nºs R-206 (áreas de 2 730 m² e 1 245 m²) e R-208 (áreas de 2 065 m² e 750 m²), da Freguesia de Vila Real e de todos os direitos a eles inerentes por necessários aos acessos para elaboração dos Estudos de Prospeção Geológico e Geotécnica da “Ponte Pedonal Cicável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja”, nos termos n.º 2 do artigo 14.º e artigos 15º e 19º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código de Expropriações).

Os Vereadores do PSD votam contra este ponto e fazem a seguinte declaração de voto:

“É pública a (o)posição dos Vereadores do PSD relativamente à construção da “Ponte pedonal e ciclável sobre o rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja”.

Não obstante, são ainda outras as razões que originam a presente declaração de voto;

1 – a justificação para inclusão deste assunto na OT, após deliberação sobre o mesmo assunto há menos de três meses: de facto, a informação que dá origem à inclusão é a tomada de conhecimento da comunicação, por parte da Comissão Europeia, de uma PROPOSTA de REGULAMENTO do FEDER para o período de 2028 a 2034 – proposta essa que se encontra em fase de discussão e negociação. O facto de ser APENAS uma proposta, aliado ao hiato temporal esperado para a sua concretização, NÃO JUSTIFICA DE TODO a urgência em trazer o assunto a reunião de Câmara, sobretudo quando se procura legitimar a eventual maturidade de uma candidatura a apresentar daqui a aproximadamente QUATRO ANOS. Convém ainda mencionar que a referida Proposta da Comissão Europeia para o QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2028-2034 prevê uma redução de quase 20% nos fundos destinados a Portugal – cerca de 7 mil milhões de euros face aos valores atuais, com implicações diretas no FEDER, o que obrigará, com toda a certeza, a uma redefinição de estratégias e projetos a todos os níveis, do municipal ao nacional;

2 – Há ainda uma contradição latente no que diz respeito à “maturidade do projeto”, explicada até pela declaração de voto do Senhor Vereador Adriano Sousa aquando da votação do mesmo assunto na reunião de Câmara de 19 de maio passado, pontos 1 a 4 (que mostram o desenvolvimento já executado de várias etapas consideradas necessárias), votação essa em assunto submetido pelo então Presidente de Câmara e com votos favoráveis de TODOS os restantes Vereadores;

3 – Consideramos a inclusão deste ponto na OT uma PRECIPITAÇÃO inexplicável, após votação há tão pouco tempo em reunião de Câmara anterior que contradiz e põe em causa sem justificação válida, se não para a decisão em si, pelo menos para o seu timing. A votação em sentido contrário, nesta reunião de Câmara, é uma assunção de precipitação da decisão de 19 de maio passado, ou pior, a assunção de incerteza no rumo a seguir pelo atual Executivo. Tomar uma decisão NÃO URGENTE como esta no final de um mandato, por causa de uma eventual candidatura a apresentar no final do próximo mandato, para ser eventualmente executada daqui a dois ou três mandatos, é totalmente desnecessário, extemporâneo e comprometedor para quem nos vier a suceder. Deveria, em nosso entender, ser o próximo executivo a tomar a decisão de relançar este projeto, sendo essa a sua intenção;

4 – Aliás, temos perfeita consciência que as reais pertinência e exequibilidade deste projeto estão longe de ser consensuais. As cidades são organismos vivos, dinâmicos, mutáveis, e a atuação da Câmara Municipal ao longo dos últimos anos tem demonstrado alguma capacidade de adaptação. Exemplos e prova disso mesmo são a expansão do Parque Corgo e a Requalificação da Central do Biel. Dois casos que, reconhecemos, representam um bom caminho a seguir, mas que colidem frontalmente com o projeto da ponte pedonal e ciclável, tanto enquanto infraestrutura final, como em todos os períodos antecedentes, que

implicam devassa do espaço e investimento feito em toda a envolvente da Central do Biel. Lembramos ainda que a Central do Biel foi recentemente classificada como Conjunto de Interesse Municipal, estando a decorrer neste momento o processo de reclassificação como de Interesse Público, que será logicamente posto em causa havendo alteração das suas características, o que ACONTECERIA FORÇOSAMENTE mesmo que apenas se fizessem os acessos aos locais previstos para as fundações e parte inferior do tabuleiro da ponte, ou ainda os estudos de prospeção geológica e geotécnica. Tanto ou mais se poderia dizer em relação ao impacto na Vila Velha e respetivos acessos;

5 – Pede-se, pois, coragem política para abdicar do projeto de construção da Ponte pedonal e ciclável, evitando desta forma novo desperdício de dinheiros públicos, sob forma de expropriações, pagamento de projetos geológicos e geotécnicos, de arquitetura e engenharia, ou de investimentos já executados noutros projetos em atividade atualmente. Porém, enquanto isso não acontece, mostramos o nosso repúdio pela votação de revogação da deliberação desta Câmara, de 19 de maio passado, e pela submissão à Assembleia Municipal de aprovação de emissão de Declaração de Utilidade Pública da expropriação e posse administrativa dos terrenos mencionados”. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 16 de setembro de 2025». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Está aberto o período de discussão à Assembleia sobre este segundo ponto enunciado na Ordem do Dia. Senhor Presidente, faça o favor. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Penso que a informação é clara, estando disponíveis para qualquer esclarecimento. Muito obrigado. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Está aberta a discussão à distinta Assembleia, façam favor, aceitam-se inscrições. Faça a favor, Senhor Deputado Pedro Seixas. -----

----- O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD) agradeceu e disse: Novamente, boa noite, boa noite a todos os presentes. O Grupo Parlamentar do PSD entende que este ponto carece de análise séria e responsável. Não está em causa apenas uma deliberação administrativa, está em causa a emissão de uma Declaração de Utilidade Pública com vista à expropriação e posse administrativa de terrenos privados, com todas as implicações jurídicas, financeiras e políticas que daí decorrem. -----

----- O projeto, da chamada Ponte Pedonal e Ciclável sobre o Rio Corgo tem tido um percurso errático. Em 2022, foi desencadeado um processo expropriativo. Em 2023, a Assembleia Municipal aprovou uma DUP, uma Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência, seguida da posse administrativa em 2024. Em maio de 2025, a própria Câmara deliberou desistir deste processo, por ausência de financiamento no Norte 2020, e impossibilidade de candidatura ao Norte 2021-2027. Ou seja, o Município já reconheceu recentemente que não existem condições objetivas para avançar. -----

--- Hoje, volta-se a discutir o mesmo, com base numa mera proposta da Comissão Europeia para o Quadro Financeiro 2028-2034, que ainda está em negociação e que pode ser alterado. Perguntamos então, onde é que está a utilidade pública concreta, atual e necessária que a lei exige. -----

--- O Código das Expropriações é claro, só pode haver uma DUP quando a necessidade for efetiva e atual. Neste caso, não há financiamento assegurado, não há projetos de execução aprovado, não há decisão política firme e consensual sobre a oportunidade do investimento. -----

--- Expropriar agora terrenos é uma precipitação injustificada que desvirtuou o conceito legal de utilidade pública. Acresce que, segundo o relatório pericial, o valor global da expropriação ascende a 31.741,55€. Importa deixar claro, que estes valores não são definitivos. Os proprietários têm o direito de recorrer a Tribunal nos termos do Código das Expropriações. -----

--- Assim, mesmo que a ponte nunca venha a ser construída, o Município pode acabar condenado a pagar compensações muito superiores, acrescida de juros e custas processuais. -----

--- Não podemos ignorar desde logo que, após uma análise do ponto número 1 da informação do Senhor Presidente, que o Município já se encontra envolvido num processo judicial com os proprietários abrangidos por anteriores iniciativas expropriativas. -----

--- Referimo-nos ao processo nº 2828-21.9-T8-VRL, que está em curso na Comarca de Vila Real e que envolve, precisamente, Manuel dos Santos Martins, um dos expropriados. ----

--- Este dado deve servir de alerta. Avançar agora para uma nova DUP, posse administrativa sem garantias de financiamento, sem projeto executável, é abrir a porta a mais contencioso e a mais encargos para o erário público. -----

--- Estamos no final do Mandato. Tomar uma decisão desta gravidade nesta fase, comprometendo executivos futuros, é irresponsável e politicamente ilegítimo. -----

--- As cidades evoluem, as prioridades mudam, e não podemos condenar Vila Real a pagar indemnizações que podem, ou não, a vir ser pesadas por um projeto que poderá nunca vir a ser executado. -----

--- O PSD considera que não existe utilidade pública atual que justifique esta expropriação, os montantes da avaliação não são seguros, e podem ser objeto de litígio com risco realmente significativo, e o município já está em tribunal com proprietários sobre matérias conexas, o que demonstra o perigo de repetir estes erros. -----

--- Aprovar esta DUP é precipitado, juridicamente frágil e financeiramente arriscado. Por isso, apelamos à responsabilidade desta Assembleia Municipal de rejeitar esta proposta.

--- Votar favoravelmente será assumir perante os Vila-realenses, a responsabilidade de expor o Município a novas ações judiciais e indemnizações, e a incerteza de um projeto que continua sem financiamento e sem consenso. O PSD votará contra. Muito obrigado.

----- **O PRESIDENTE ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor, Senhor Deputado Rodrigo Sá. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Aquilo que me parece que foi aqui apresentado como uma certeza, a mim, particularmente, afigura-se como uma dúvida e gostaria que o Executivo Municipal me retirasse essa dúvida. -----

---- Da análise da documentação, aquilo que eu entendi foi que, aquilo que é convidada a Assembleia Municipal a fazer é aprovar uma Declaração de Utilidade Pública, permitindo que, no futuro, o Executivo Municipal possa, ou não, avançar para a aquisição daqueles terrenos para, na eventualidade de vir a existir financiamento, não no presente quadro comunitário, mas eventualmente num próximo, se avançar para a obra. -----

---- E, portanto, aquilo que me parece que está hoje a ser discutido neste ponto, nesta Assembleia, é ao fim e ao cabo, mal comparado, como a aprovação de um projeto de execução por parte do Município. Ou seja, isso não significa um compromisso da Câmara Municipal na execução de uma obra, significa sim, que tem o projeto para essa obra e que numa situação em que encontre, por exemplo, financiamento comunitário para um determinado empreendimento, com o projeto de execução na mão, possa fazer a sua candidatura.-----

---- E, portanto, eu penso, e isto é uma dúvida que eu gostaria de ver esclarecida, parece-me que é ao contrário daquilo que foi aqui apresentado, como uma inevitabilidade de, o Município, perante esta autorização da Assembleia, ir a correr, adquirir aquelas quatro parcelas de terreno e, eventualmente, e aí concordo com o que diz o Deputado Pedro Seixas da Silva, e, apesar de existir uma referência por parte de um perito oficial, esse não ser o valor final, e poderem os proprietários dirimir em tribunal, judicialmente, os preços que vierem a ser pagos pelo Município, mas que, apesar disso, hoje não é disso que estamos a falar. -----

---- Essa decisão da aquisição ou não, dos terrenos para a eventual construção ou não, da Ponte Pedonal é uma decisão futura e, neste momento, não se condicionam futuros Executivos, pelo contrário, abrem-se portas a futuros Executivos para tomarem a decisão de, sim ou não, avançarem para a futura Ponte Pedonal entre a Vila Velha e a Meia Laranja. É uma dúvida que eu gostaria de ver retirada. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou: Eu perguntava à Assembleia se há mais alguém que queira usar da palavra neste período. Faça o favor, Senhor Deputado. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** agradeceu e disse: Eu penso que o Senhor Deputado Rodrigo Sá deverá estar aqui a confundir os conceitos. Eu vou passar a ler o que nós vamos aqui fazer. -----

---- Diz o Ponto nº 2, na sua conclusão: “Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão da Declaração de Utilidade Pública de expropriação, e posse administrativa

dos prédios particulares inscritos na matriz predial rústica sob os artigos nºs R-206 (áreas de 2 730 m² e 1 245 m²) e R-208 (áreas de 2 065 m² e 750 m²), da Freguesia de Vila Real”. -----

---- Parece-me o que nós estamos aqui a fazer é de facto, aprovar a futura expropriação destes imóveis. -----

---- Mais, passo a ler a declaração do Senhor Vereador Adriano Sousa de 6/8/2025, “Considerando a importância de o Município concluir a elaboração deste importante projeto de mobilidade sustentável, atendendo aos valores já contratados e os valores já liquidados. Considerando que, agindo assim, estaremos em condições de garantir maior maturidade em sede de futura candidatura a fundos comunitários. -----

Considerando que a execução de obras relevantes, nos domínios da Arquitetura e Engenharia (como é o caso), constituem-se como fatores distintivos de modernidade, de valorização e de atração turística das cidades. -----

Concordo com o teor da presente informação e proponho que o Executivo Municipal delibere: --

b) aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão da declaração de utilidade pública de expropriação e posse administrativa dos terrenos nos precisos termos do ponto 2 do corpo da Conclusão da informação dos serviços competentes”. -----

---- Portanto, posso estar muito enganado, mas o que me parece aqui é que nós vamos aprovar a expropriação daqueles quatro terrenos. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, disse: Obrigado, Senhor Deputado. Seria preferível que o Senhor Presidente da Câmara tirasse as dúvidas até já questionadas pelo Senhor Deputado Rodrigo Sá, e também respondendo ao Senhor Deputado Pedro Seixas, talvez vá ao encontro dessas mesmas dúvidas. Faça o favor, Senhor Presidente. --

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Deputado Pedro Seixas, portanto, na sua intervenção inicial, acho que está a resposta à sua dúvida. Ou seja, quando faz a explanação de alguns factos, ou seja, em termos de evolução, disse e bem, que já tinha vindo a esta Assembleia precisamente uma declaração semelhante, que a mesma caducou, e aquilo que estamos a fazer é regressar à base, ou seja, ao ponto de partida. -----

---- É permitir, novamente, que a Câmara Municipal, no caso o próximo Executivo, caso tenha sentido e em mente, e tenha perspetiva de financiamento, possa avançar efetivamente com essa expropriação. -----

---- Na altura, estava em fase dela poder caducar efetivamente, portanto, na altura o município tomou a decisão de não avançar precisamente com a expropriação. Neste momento, o que estamos a fazer é regressar ao ponto de partida. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhora Deputada Joana Rapazote, faça o favor. -----

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP)**, tomou a palavra e disse: Senhores Deputados, Senhor Presidente, em 2023, a proposta era de expropriação para

desanexar duas áreas, a saber o artigo 206 com 2.730 metros quadrados, por 9.372,50 euros. -----

---- Em 2025, este mesmo artigo e mesma área, passa a 11.681,50 euros, mas acresce mais 1.245 metros quadrados, por 5.342,25 euros, um acréscimo para um suposto tabuleiro. -----

---- Quanto ao artigo 208, a área era de 2.065 por 6.257 e passa a 9.087 em 2025. Acresce mais 750 metros quadrados de expropriação, por 5.630 euros. Ou seja, o valor global que em 2023 estimado pelo perito, era de 15.629, é agora 31.740,50. Isto significa que a desistência da Câmara Municipal implica de forma direta um custo acrescido estimado de 15.000 euros, o dobro. -----

---- Mas, importa aqui fazer uma espécie de enquadramento. Havia uma candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, e nesse contexto foi solicitado à Assembleia Municipal em 28 de abril de 2023 a expropriação de duas parcelas, cujo processo de aquisição foi despoletado e deliberado pela Câmara Municipal em 5/2/22. A Câmara tomou posse dos mesmos em 25/3/24, segundo os próprios documentos, já depois do fim do prazo de execução, de possibilidade de execução ao abrigo do programa e da candidatura que tinha. Portanto, apesar disso, tomou posse. -----

---- Entretanto, expropria, mas decide, entretanto, reverter a expropriação. E agora, uns meses depois, já é novamente necessário expropriar e com caráter de urgência para um projeto para o qual, aparentemente, não se percebe num horizonte temporal razoável, ter financiamento. -----

---- Veja-se a informação interna da Câmara Municipal, que refere que talvez no quadro do FEDER 2028-2034 haja financiamento, mas, atente-se, que este quadro só está em fase de negociação, ou seja, muito terá de se esperar até que, eventualmente, haja uma qualquer linha de comparticipação e ou financiamento à qual recorrer. -----

---- Assim, temos um conjunto de questões que gostaríamos de ver clarificadas, porque entendemos que são importantes para o cabal esclarecimento dos nossos cidadãos. -----

---- Perguntamos, o que mudou da anterior expropriação para esta, e porquê? E eu gostava mesmo que tomassem nota destas perguntas e nos pudessem responder, porque apesar de ter havido uma reunião da Comissão, não foi suficientemente esclarecedora e eu vejo que os assuntos não foram debatidos na mesma. -----

. O que mudou da anterior expropriação para esta e porquê? -----

. Porquê expropriar o tabuleiro, se só se pretende fazer estudo de prospeção geológica ou geotécnica? -----

. Porque duplicou o valor da expropriação de cerca de 15 mil para 31 mil? -----

. Afinal, esta expropriação destina-se ao estudo de prospeção ou já é para a execução dos acessos e tabuleiro, como é referido, a dada altura, no documento? Se for já para a execução das fundações, não vai ser necessário, que é referido na informação interna, não vai ser necessário expropriar mais áreas? Se sim, quais e quando se preveem estas expropriações? -----



. Pode apresentar uma explicação do que aconteceu, até à data de hoje, neste processo e quais todas as dificuldades e contrariedades sentidas? -----
. Quanto já se gastou? E em quê? -----
. O que correu mal na anterior candidatura a financiamento deste projeto? Porque é que não foi aprovado? -----
. Assenta, o presumível financiamento, num suposto enquadramento numa linha comunitária do FEDER 28-34 que ainda está em discussão? Ou, há financiamento garantido para este projeto no imediato ou em tempo próximo, um, dois anos? Se sim, se houver esse financiamento, em que moldes? -----
. Como se justifica este carácter de urgência? Ainda mais, tendo em conta que decidiram reverter o processo de expropriação há escassos meses, e estamos a menos de duas semanas de eleições autárquicas e é referido de forma explícita a tomada, a posse administrativa, expropriação e posse administrativa, além da declaração de utilidade pública. Portanto, deliberar sobre declaração de utilidade pública, expropriação e posse administrativa. -----
---- Portanto, eu penso que uma deliberação desta Assembleia, obriga a uma atuação nesse sentido por parte do próprio Executivo. -----
. Por fim, Senhor Presidente, vamos novamente expropriar o que já se expropriou, para eventualmente se voltar a devolver aos seus proprietários? Com que moral, como ficam ou o que pensam, e o que pensam os proprietários no meio disto? -----
---- Eu acho que estas perguntas são importantes, porque estes projetos são importantes, e é importante que haja transparência nos processos que conduzem aos mesmos. Muito obrigada, Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e concedeu a palavra ao Senhor Deputado Rodrigo Sá. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** tomou a palavra e disse: Senhor Presidente, muito obrigado. -----

---- Eu, de facto, tinha pedido a palavra, poderia abdicar, mas já que subi, dizer só numa frase o seguinte. Para que fique claro, ao abrigo da Lei nº 75, não é competência da Assembleia Municipal a decisão sobre a aquisição de terrenos. -----

---- Nós, Assembleia Municipal, não decidimos adquirir terreno. Aquilo que estamos a falar, uma Declaração de Utilidade Pública, permite o Órgão Executivo, que é quem tem essa competência, avançar ou não, para essa aquisição. -----

---- A nós, aquilo que nos é pedido é que autorizemos que isso aconteça. E, portanto, para que fique claro, não há aqui nenhuma inevitabilidade, há aqui uma autorização que pode, ou não, concretizar-se. -----

---- E já que subi, então, permitam-me, talvez por ser a última sessão, permitam-me aqui brincar um bocadinho, também, para que não fiquem sempre com a ideia que eu sou um

chato, a vida dá umas voltas engraçadíssimas. Eu acho que nunca partilhei isto, pelo menos de forma pública. -----

---- A mim, não me verão defender este projeto, porque eu, pessoalmente, não gosto dele. -----

---- Mas, curiosamente, a Deputada Joana Rapazote, não estarei enganado, era uma ideia do CDS, e era uma proposta do CDS, especialmente a criação de uma ponte pedonal naquele sítio. -----

---- Portanto, acaba por ser piada que, passados alguns anos, estejamos aqui a discutir este assunto. Um, eu, dizendo que não me agrada muito o projeto da ponte pedonal, e a Senhora Deputada a levantar questões relativamente à aquisição de terreno. Era só, era só uma pequena brincadeira, uma pequena nuance. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou. Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, solicitava a sua autorização para alguns esclarecimentos por parte do Senhor Vereador Adriano Sousa. -----

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA)** agradeceu e disse: Eu direi apenas que sendo as questões colocadas do foro, estritamente técnico, não tenho qualquer informação para lhe dar. -----

---- A Senhora Deputada fez um conjunto de questões. Nós temos todo o gosto de responder, mas é bom que, essas informações não sejam colocadas por escrito, para depois nós respondermos, após análise e informação dos serviços técnicos. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e perguntou: O Senhor Presidente querará acrescentar mais? Senhor Deputado Pedro Seixas. Senhora Deputada Joana Rapazote, faça o favor. -----

---- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP)**, tomou a palavra e disse: Senhor Vereador, agradeço, as suas palavras foram, efetivamente, extremamente parcas.

---- Para quem consegue justificar numa reunião de Câmara o caráter de urgência, certamente saberá, também, justificar o porquê, portanto, o propósito concreto. -----

---- Se estamos a falar da expropriação para estudos ou para a execução, são perguntas muito simples. Não, mas eu fui bastante clara ao pedir que tomasse bem nota das perguntas. -----

---- Aliás, esta Assembleia é uma Assembleia formal. Portanto, todas as minhas questões, não têm que ser feitas chegar de outra forma, que não, nesta Assembleia. E eu penso que será suficiente para obter respostas às mesmas. E até agradeci o esforço, um esforço no

sentido de poder esclarecer hoje, e em direto, os nossos ouvintes, naquelas que estão ao alcance. O que é que mudou? O que é que correu mal? Quais foram as dificuldades sentidas? -----

---- Não estou a falar do projeto técnico da localização ou da profundidade de sapatas ou da geometria e, se calhar, pedimos ajuda aos engenheiros civis que estiverem aqui na praça, mas aqui estamos a fazer política, não estamos a discutir o mérito técnico de propostas. -----

---- Portanto, eu quero perceber o que é que mudou, o que é que fez mudar? O financiamento não é uma questão técnica, o financiamento é uma questão política. A questão de se expropriar agora áreas que supostamente pertencem ao tabuleiro, também não é uma questão técnica em si. Vamos fazer estudos de prospeção? Ou vamos fazer execução da obra, como diz nas suas palavras, na informação da decisão da Câmara? E o que é que aconteceu? -----

---- Bom, se o Senhor Vereador não sabe o que é que aconteceu neste processo ao longo dos tempos, quando ele consta da ordem de trabalhos para a Assembleia de hoje, eu não sei quem é que estará em condições de nos esclarecer. -----

---- que é que correu mal com a candidatura, financiamento de um projeto tão importante e o que é que se pretende fazer, porque se traz isto com carácter de urgência, certamente há um plano em cima da mesa, seja para o financiamento, seja para candidaturas a fundos europeus. -----

---- E realmente o carácter de urgência tem que ter uma fundamentação. E o que é que os proprietários pensam? Eu acredito que tenham tido o bom senso de auscultar e de comunicar e de envolver. São dois, são dois proprietários. Isto é um processo crítico. Esta Câmara anuncia muitas vezes a participação e o envolvimento dos cidadãos nas iniciativas, a abertura ao público. -----

---- Portanto, eu gostaria de ver exatamente neste processo o reflexo e o retorno dessas questões. -----

---- E, já agora, Senhor Deputado Rodrigo Sá, os fins não justificam os meios. Portanto, uma coisa é o projeto da Ponte, outra coisa é a forma de lá chegar e os processos que estão para lá. Porque certamente os proprietários, certamente os proprietários querem saber se podem ou não dispor dos seus terrenos, das suas propriedades. -----

---- Legitimamente têm o direito de serem informados, e de serem os primeiros a saber sobre isso, e ter alguma perspetiva e longevidade sobre isso. -----

---- Portanto, o que é que vai acontecer, o que é que se prevê, para isto vir a duas semanas de umas eleições autárquicas com carácter de urgência e esta assembleia é porque existe um plano para agir de imediato. Qual é esse plano? -----

---- Portanto, as minhas perguntas estão gravadas, certamente eu posso passar o papel se quiser responder uma a uma, não tenho problemas com isso, mas agradecia as respostas. Muito obrigada. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e concedeu a palavra ao Senhor Vereador. -----

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA)** agradeceu e disse: Senhora Deputada, vou tentar aqui responder uma, duas, três, quatro, cinco questões que me colocou que, eventualmente, posso responder. -----

---- A urgência da decisão. A urgência da decisão prende-se com a necessidade de termos um projeto com maturidade. Ou seja, como a Senhora Deputada sabe, projetos desta natureza envolvem custos, envolvem tempo. -----

---- Um projeto de uma ponte não se faz em dois, nem em três, nem em quatro meses. Ou seja, quanto mais nós atrasarmos o processo, menos conseguimos ter o projeto pronto a tempo e horas. E a Senhora Deputada sabe tão bem como eu, que nestas situações, quando os avisos saem, muitas vezes, as Câmaras Municipais que têm de ter projetos feitos, com a devida maturidade, para poderem mais rapidamente responderem aos avisos que são lançados, muitas vezes com prazos muito curtos. -----

---- Portanto, a urgência aqui é nós terminarmos o projeto, o mais rapidamente possível.

---- Neste momento, a Senhora Deputada deve saber, aquilo que a Câmara Municipal aprovou: o estudo prévio da ponte. Agora, estamos a passar para as fases do estudo geológico, do estudo geotécnico, para se fazerem análises de carga aos locais das fundações, para depois o projetista avançar para o projeto de execução. E para chegarmos aos locais onde se vai fazer este estudo geológico e geotécnico das fundações, tem que se fazer o projeto dos acessos para esses mesmo locais. -----

---- Depois, o que é que mudou? O financiamento. Entre a decisão que levou ao abandono da Declaração de Utilidade Pública, e esta decisão que vem aqui agora, foi que, inicialmente nós tínhamos informação que não haveria financiamento comunitário, e em função da análise dos serviços, houve uma informação de que era possível, no futuro, enquadrar este projeto na mobilidade urbana sustentável. Se fosse um projeto de ponte rodoviária, ele não era financiado, quase de certeza, mas, sendo um projeto pedonal e ciclável, enquadra-se naquilo que a União Europeia defende como projetos inovadores de mobilidade sustentável. -----

---- Portanto, das duas uma, se nós não tivermos o projeto aprovado, é óbvio que não temos possibilidade nenhuma de candidatar a fundos comunitários. Se tivermos o projeto na nossa posse e devidamente aprovado, nós temos possibilidades de o candidatar. A urgência é só essa. Das duas uma, ou deixamos isto para as calendas, ou então avançamos com o processo. Seja a dois meses as eleições, seja a quatro, seja a seis, seja a um ano, o que interessa é avançarmos com o processo. -----

---- Depois, as áreas expropriadas, Senhora Deputada, as áreas expropriadas são aquelas que os serviços identificaram como aquelas que são necessárias para os fins em vista. Eu não posso responder agora se os 2.700 que estão aqui, ou 2.600, onde é que são, onde é que não são. A Senhora Deputada compreenderá que eu estou aqui, mais como político, do que como técnico. -----

---- Há uma planta parcelar das áreas indicadas para serem expropriadas, que tem a ver com a localização do tabuleiro, com a localização dos pilares, e isso tudo implica na definição dos locais e das áreas respetivas. Agora, eu não lhe posso dizer porque é que a avaliação, como disse, “subiu 15 mil euros ou 30 mil euros”, Senhora Deputada, isso foram avaliações feitas pelos peritos. Agora, se há mais área para expropriar, é óbvio que o valor é superior. -----

---- E também, é diferente fazer-se uma avaliação há dois ou três anos atrás e fazer uma avaliação agora. Portanto, isto é perfeitamente natural que aconteça. -----

---- O que é que correu mal com a candidatura? Senhora Deputada, não correu mal nem bem, porque nós ainda não fizemos candidatura nenhuma. Não houve candidatura nenhuma a fundos comunitários desta ponte. Diga? Não! Vamos lá ver uma coisa. A Senhora Deputada, está a confundir com um aspeto que é este: aquando do PEDU, esta ponte chegou a estar integrada no programa. Mas, depois, a Câmara Municipal entendeu que, não havendo a maturidade respetiva do projeto, poderíamos chegar a um ponto de perder o financiamento, porque não tínhamos o projeto aprovado. Então, o que é que a Câmara Municipal fez? Desistiu do valor da ponte que estava incluída no Programa do PEDU, e com esse valor incluímos outras obras que, entretanto, já estão executadas. -----

---- Lembra-se que nós, a nível do PEDU e, agora, da regeneração urbana, quando tivemos tudo isto tudo concluído, teremos requalificadas e reabilitadas 119 artérias na Cidade de Vila Real. E o valor também estava aqui, o valor da ponte pedonal, que saiu para dar lugar a outras obras da reabilitação urbana. -----

---- Depois, pergunta: se houve contactos com os proprietários, se falamos com eles, se não falamos. Senhora Deputada, se nós estamos a entrar numa fase de expropriação, é porque não houve acordo, não é? Porque senão, isto não vinha aqui. Nós tínhamos adquirido já os terrenos, tínhamos feito um acordo com os proprietários e estava o assunto resolvido. Ou seja, a fase da expropriação só se inicia, quando se esgota o acordo amigável entre a Câmara Municipal e os proprietários do terreno. -----

---- A mesma coisa, por exemplo, está a acontecer com os terrenos do futuro viaduto de ligação da ponte da Avenida 1º de Maio à Ponte Metálica. -----

--- Também estamos a entrar em acordo com os proprietários. Se não chegarmos a acordo, temos que entrar na via da expropriação. E para entrarmos na via da expropriação, temos de ter a Declaração de Utilidade Pública. -----

---- Espero ter respondido às perguntas da Senhora Deputada. Pelo menos estas cinco, porque as outras, como foram muitas, não as consegui apontar. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou: Faça o favor, Senhora Deputada. -----

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP)**, tomou a palavra e disse: Senhor Vereador, efetivamente, não respondeu ao mais importante. Como é que prevê financiar? E, há aqui outra questão, que é, o que gastou, o que é que já se gastou até hoje

e em quê? E se ainda é necessário, o que é que já se gastou no processo, neste projeto e em quê? E, o que se pretende gastar ainda em expropriações? Para sabermos o universo do que está aqui. Não, não, estas expropriações são a totalidade da expropriação para a execução? É uma pergunta que fica no ar. Depois... **interpelou o Senhor Vereador Adriano Sousa**, Isso que está a dizer é uma pergunta extemporânea. Desculpe que lhe diga, Senhora Deputada. Mas, estar a dizer quais são as expropriações, quais não são, nesta fase, sinceramente, custa-me ouvir isso... **continuou a Senhora Deputada Joana Rapazote**, Oh Senhor Vereador, a mim também me custa ouvir o que o Senhor acabou de dizer e eu vou ler. Do documento que consta distribuído, diz *“O projeto da Ponte Pedonal e Ciclável sobre o Rio Corgo de Ligação da Vila Velha à Meia Laranja, foi objeto de candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, tendo nesse sentido o Município efetuado um processo expropriativo nos termos da Deliberação 5/9/22 para obtenção das parcelas do terreno necessárias à execução da obra”*. Passa o parágrafo seguinte em que diz que a Assembleia Municipal, na Sessão Ordinária, aprova a declaração, e depois, a seguir o terceiro parágrafo, diz o seguinte *“Não tendo sido possível à Câmara Municipal executar a obra até ao final desse Programa Operacional, cuja data de término era o dia 31/12/23, e não existindo a possibilidade de se efetuar uma nova candidatura, na sua reunião de 25, deliberou sobre a desistência”*. E eu pergunto, é porque é que não deliberou antes, sobre o processo da desistência, aquando da ultrapassagem do tempo, Senhor Vereador. -----

---- **Interpelou o Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, estão feitas as perguntas, Senhora Deputada? **continuou a Senhora Deputada Joana Rapazote**, então, para finalizar, eu gostaria de saber, efetivamente, qual foi o *feedback* e a reação, desculpem o anglicismo, peço desculpa, dos proprietários. Seria importante saber qual foi a posição deles. Se houve um processo de negociação, certamente, eles manifestaram alguma posição, e eu gostava de saber qual foi a posição. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** concedeu a palavra ao Senhor Vereador.

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA)** agradeceu e disse: Senhora Deputada, perguntou porque é que nós desistimos, certo? Porque é que nós desistimos da candidatura. Foi isso que perguntou, certo? A Senhora Deputada disse assim, porque é que tínhamos uma candidatura aprovada a fundos comunitários, não é? E depois, chegou uma certa altura, e a Câmara Municipal desistiu porque... O que é que diz aí? Não tínhamos o projeto aprovado. Não foi o que a Senhora Deputada disse? Foi. Nós desistimos porque não tínhamos maturidade do projeto, não tínhamos o projeto aprovado, e decidimos que esse valor da candidatura relativo à Ponte Pedonal seria transferido para outras obras no âmbito do PEDU. -----

---- Agora, se a Senhora Deputada precisar de mais informação em concreto, nós temos que fazer esse relatório através dos serviços, e depois divulgá-lo, porque eu estou a tentar explicar da melhor forma que consigo. -----

---- Repito, a Senhora Deputada perguntou porque é que nós desistimos, e eu digo-lhe, nós desistimos porque chegamos à conclusão que nós não teríamos o projeto feito a tempo, para poder vir a beneficiar do apoio comunitário à obra. -----

---- Portanto, retiramos a Ponte Pedonal do programa do PEDU e incluímos outras artérias urbanas. Não sei se fui suficientemente explícito. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e perguntou: Senhor Presidente, querará acrescentar algo mais? Vamos então terminar a discussão. Eu vou dar-lhe a palavra, Senhor Deputado, mas peço-lhe que seja breve, está bem? Se faz favor. Muito obrigado, porque já ultrapassámos, em muito, o tempo correspondente. Obrigado.

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD)**, tomou a palavra e disse: Muito obrigado Senhor Presidente, pela sua gentileza e boa vontade. Eu só gostava de dizer o seguinte. Já toda a gente percebeu que estamos perante um projeto que tem uma amplitude fora daquilo que é normal. -----

---- Uma obra destas, a preço de hoje dos mercados, estaríamos sempre a falar de 7, 8 milhões de euros. Daqui a 2, 3, 4, 5, 10 anos, não diria o dobro, mas, pelo menos, mais 40% certamente, estaremos a falar dessa ordem de grandeza. -----

---- A minha questão é, para além destas questões que são todas pertinentes, e que, a Joana Rapazote e o Pedro Seixas falaram, dos custos que já estamos a ter, porque estamos a ter, e aquilo que está a querer ser votado, é uma autorização sim, para entrar em despesas. Não é que amanhã se vá fazer expropriação, mas a Câmara pode-o fazer. Portanto, estamos aqui a permitir fazer aquilo que está aqui escrito. Depois se se faz, se não se faz, se se expropria, se se expropria por 30 mil ou por 300 mil, logo se verá. -----

---- Agora a minha questão é mais de fundo. É por isso que eu pedi a palavra agora no final, porque já devia ter falado antes, porque acho que aquilo que nos deve refletir, também são estas questões de práticas objetivas, mas é uma mais abrangente, e é o seguinte: -----

. Primeiro, já percebemos que não há garantia de financiamento. Mas mesmo que haja garantia de financiamento de uma obra de 10, 14 15 milhões de euros, o financiamento nunca é mais do que 80% agora, 85% agora previsivelmente vai reduzir está aqui escrito, vai reduzir a taxa de comparticipação. -----

---- A dúvida que nos deve preocupar a todos é o seguinte. A Câmara Municipal está a entrar, aqui, num projeto que não há, digamos, unanimidade, até no próprio Partido Socialista, nem no próprio Partido Socialista alguns membros concordam com o projeto em si. E portanto, aquilo que eu digo é: este Município vai, ou pensa alguma vez, entrar numa despesa que seja 20%, 14, 15 milhões, isso, desculpe a franqueza, e sem ofensa, isso faz sentido? A Câmara fazer uma obra de uma Ponte Pedonal da Meia Laranja, com todo respeito pela Vila Velha, onde possa vir a gastar, a investir, 3, 4 milhões de euros? Uma Câmara, como a Câmara de Vila Real, quando estão aqui todos os Presidentes de Junta, que tem estradas por fazer, por pavimentar, assuntos por arranjar e vamos estar a

fazer uma obra, desculpe a expressão mais uma vez, “faraónica”, de uma Ponte Pedonal para ligar a Meia Laranja à Vila Velha? Mas isso é urgente para a mobilidade da cidade? -

---- Eu acho que é isso que hoje se devia fazer, pensar. Para além daquilo que foi dito, para além daquilo que nós estamos agora, porventura, a querer fazer, ou que a Câmara nos está a pedir para fazer, à pressa, este projeto, por exemplo, está previsto no vosso programa eleitoral? É que deve ser. -----

---- As pessoas devem pensar, o Partido Socialista quer fazer uma Ponte Pedonal da Meia Laranja até à Vila Velha, porque é importante. Porque as pessoas depois têm que perceber se, o Partido Socialista, no próximo mandato se ganhasse, queria resolver o problema do trânsito, ou se está interessado em levar pessoas, quantas, não se sabe, da Meia Laranja para a Vila Velha, a pé, comprometendo o projeto, como o Parque Corgo, como a requalificação na Central, tudo, além da questão financeira da própria Câmara Municipal. Eu acho que é isso que se deve fazer, refletir. -----

---- E há bocado, foi dito que é extemporâneo estar-se a falar sobre isso, eu acho é que é extemporâneo estar-se a falar a 10 dias das eleições sobre este tipo de projetos, com esta amplitude. Projetos estes que devem ser, se não unânimes, como foram as piscinas, como foi a Avenida do Carvalho Araújo. Está bem, gostou-se mais, mas havia necessidade de intervenção. -----

---- Aí, são projetos de “regime”, que é, toda a gente deve estar, mas pode não se concordar com a solução técnica, ou arquitetónica, mas deve ser de amplo acordo, e não, um projeto que, mais uma vez digo, isto não é uma opinião pessoal, é do Partido, é até de elementos do PS, não faz sentido nesta altura, está-se a discutir. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça o favor, Senhor Deputado André Abraão. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL ANDRÉ ABRAÃO (PS)** tomou a palavra e disse: Boa noite, novamente, eu acho que o Deputado Hugo Afonso, teve, naturalmente, uma crítica política, e acho que também lhe podemos responder nesse nível. -----

---- Dizer que, sobre sermos a favor ou contra este projeto, como o Vereador Adriano acabou aqui por referir, este projeto já constatava do PEDU. O PEDU foi um projeto, que diria eu e um plano, altamente participado na nossa cidade. Aliás, eu, sem qualquer participação política, sem qualquer envolvimento partidária, fiz questão de estar presente, como tantos outros jovens. Recordo-me até, na altura, a Associação Académica da UTAD se ter pronunciado sobre esta ideia de poder criar este espaço ciclável e pedonal entre as duas áreas, que são tão importantes, esta ligação entre a cidade. -----

---- E, portanto, dizer que, esta não é uma ideia que seja própria de um Executivo ou de uma ou outra pessoa, é algo que também já foi alvo de reflexão, desde logo no PEDU, neste projeto tão participado, e que nós tão bem acolhemos na nossa cidade, e, que foi verdadeiramente uma revolução para a nossa cidade, muito importante para a sustentabilidade e para a mobilidade. -----

---- Mas, dizer que neste plano em concreto, que estamos aqui a discutir sobre a questão da expropriação, nós aqui não vamos discutir absolutamente nada, neste momento. É uma Declaração de Utilidade Pública. E nós temos que explicar às pessoas, e a quem nos ouve lá em casa, que nesta Declaração de Utilidade Pública, nós estamos a dizer que este terreno poderá, eventualmente, no futuro, ser algo de uma expropriação porque tem utilidade para nós, para o Município, para a coisa comum, nomeadamente neste projeto, ou até o outro que venha a surgir. -----

---- E, portanto, agora nós temos, e conforme as explicações que foram dadas pelo Executivo, eu acho que, temos que munir o Executivo das armas e dos instrumentos necessários para poder desenvolver. -----

---- Ora, se aqui nos foi explicado que sem esta Declaração de Utilidade Pública, e sem uma possível expropriação, não será possível apresentarmos uma candidatura a fundos europeus para a construção, ou não, deste projeto, eu acho que nós temos que dar os instrumentos necessários ao Executivo Municipal para que, sim, possa tentar captar investimentos e fundos europeus para a nossa Cidade para que possa desenvolver no sentido que eu já referi, a mobilidade sustentável e formas alternativas de deslocação na nossa Cidade. Obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou: Eu perguntava à Assembleia se, havia mais alguém que quisesse usar da palavra neste período. Visto não haver ninguém, Senhor Presidente quer acrescentar mais alguma coisa, também não. ----

---- Vamos passar à votação deste segundo ponto da Ordem do Dia. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, a emissão da Declaração de Utilidade Pública de expropriação e posse administrativa dos prédios particulares - "Ponte Pedonal Ciclável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja".

Apuramento dos Votos: 39 presenças de **41** membros efetivos.

Contra: 8 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD, do CDS-PP e Partido CHEGA.

Do PSD 5 Votos: Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do CDS-PP 2 Votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

Do Partido CHEGA 1 Voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

Abstenções: 0 Votos

A favor: 31 Votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

O Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP afirmou que iria apresentar à Mesa Declaração de Voto por escrito, o que não aconteceu durante a reunião. Enviou posteriormente, a qual se apresenta. -----

"Declaração de voto" "O CDS vota contra porque nem o Senhor Presidente da Câmara

nem o Senhor Vereador justificaram as questões colocadas pelo CDS acerca do projeto da ponte ciclável nomeadamente quanto é que já se gastou e quanto ainda se prevê gastar no projecto e em expropriações, o horizonte temporal para a execução do mesmo e o carácter de urgência das expropriações, tendo em conta que, o enquadramento financeiro invocado assenta num cenário meramente hipotético de eventual inclusão em futuras linhas do FEDER 2028-2034, ainda em negociação, sem qualquer garantia de financiamento num horizonte próximo. -----

Assim não se nos afigura oportuno voltar a expropriar terrenos que já foram expropriados e revertidos para os proprietários sem ter um planeamento mais robusto e uma maior segurança de existência do financiamento para a execução da obra. Os proprietários não podem ver os seus bens sujeitos a sucessivas expropriações e reversões sem critérios claros. -----

---- Pelas razões apresentadas, o CDS vota **contra** a proposta”. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

TERCEIRO PONTO

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para a empreitada "Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade do Peso da Régua", nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, na sua atual redação (regime jurídico da realização das despesas públicas), do artigo 6º da Lei nº 8/2012 (lei dos compromissos), e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012 (Lei disciplinadora da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) (deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

---- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22/09/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - *Empreitada "Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade do Peso da Régua" - Relatório Final* -----

- *Presente à reunião o Relatório Final da empreitada "Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade do Peso da Régua*

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento

Procedimento por Concurso Público nº CMVR-13/CPN/E/24

2. Objeto do Procedimento

Execução da empreitada "Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade do Peso da Régua"

3. Entidade Competente para a Decisão de Contratar:

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

Convém referir que foi assinado um Contrato de Parceria entre os municípios envolvidos, Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua, que define a responsabilidade de cada um deles relativamente as ações a desenvolver, incluindo a sua participação no financiamento das mesmas em todo o processo, acrescentando ainda que os parceiros, de comum acordo, designaram o Município de Vila Real como Representante do Agrupamento.

4. Deliberação de Autorização do Procedimento

Reunião do Executivo da Câmara Municipal de Vila Real, datada de 04 de novembro de 2024.

5. Data de Publicação do Aviso de Abertura no DR e/ou JOUE e Plataforma de Contratação Pública:

Publicado no Diário da República n.º 220/2024, Série II, Anúncio do Procedimento n.º 24254/2024, de 13.11.2024.

Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal) em 13.11.2024, às 16:19:18

6. Preço Base

O preço base da presente empreitada é de 1 828 310,21 € (um milhão, oitocentos e vinte e oito, trezentos e dez mil euros e vinte e um centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Sendo que o valor base estimado para cada lote será o seguinte:

- **Lote 1 (Concelho de Vila Real)** – 921 811,70 € (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e onze euros e setenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- **Lote 2 (Concelho de Santa Marta de Penaguião)** – 440 523,43 € (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e três euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 3 (Concelho do Peso da Régua)** – 465 975,08 € (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco euros e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7. Prazo

O prazo para a execução da empreitada, será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de celebração do contrato, não podendo ultrapassar os **14 (catorze) meses** caso seja adjudicada a totalidade da obra à mesma entidade e caso a empreitada seja adjudicada lote a lote devem ser considerados os seguintes prazos máximos vinculativos:

- **Lote 1 (Concelho de Vila Real)** – 8 meses;
- **Lote 2 (Concelho de Santa Marta de Penaguião)** – 6 meses;
- **Lote 3 (Concelho do Peso da Régua)** – 6 meses.

8. Pedidos de esclarecimentos

I. No âmbito do procedimento em epígrafe foram solicitados esclarecimentos pelos seguintes interessados:

A - Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..

O interessado Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. solicitou esclarecimentos sobre as peças do procedimento, através da plataforma Vortal em 21-12-2024 (dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), nos seguintes termos:

- “Em todo o projeto apenas existe uma ponte metálica sobre o Rio Tanha, localizada na zona do Município de Santa Marta (Lote 2). No entanto, no mapa de quantidades do Lote do Município da Régua o Art.º 1.3 também menciona uma ponte metálica sobre o Rio Tanha. Queiram por favor esclarecer e eventualmente retirar o Art.º 1.3 do mapa de quantidades do Lote do Município da Régua.
- Na estrutura metálica é referida a necessidade de nova pintura à mesma cor da existente. Será necessário reabilitar (pintar) a estrutura existente ou apenas serão para pintar os novos perfis metálicos?
- Relativamente ao paisagismo, está prevista a colocação de árvores em todos os Lotes, no entanto não está especificado o tipo e as suas características (espécie, PAP, altura...).
- Solicitamos desenho de pormenor com a informação a colocar no Totem previsto na empreitada para uma correta orçamentação.
- Solicitamos esclarecimento acerca do material de enchimento dos caixotes de gabiões (origem granítica, xisto...?)”

B - CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos

O interessado CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos também solicitou esclarecimentos sobre as peças do procedimento, através da plataforma Vortal em 22-11-2024 (dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), nos seguintes termos:

- “Quais as características a propor para os artigos respeitantes ao fornecimento, painel informativo TOTEM em inox, 2x0,70m incluindo fixações e todos os acessórios necessários.
- Nome das árvores e dimensão do PAB, a propor para os artigos respeitantes a fornecimento e plantação de árvores, incluindo todos os trabalhos necessários
- Quais as características dos materiais, geometria e pormenor de ligação do arame a propor para os artigos respeitantes ao fornecimento e execução de paragem de bicicletas, composta por dois estios de xisto e arame incluindo fornecimento de todo o material e acessórios necessários”

Análise

Consultada a equipa projetista a qual foi adjudicado o Projeto de Execução da Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade do Peso da Régua, cumpre informar o seguinte:

- “Em todo o projeto apenas existe uma ponte metálica sobre o Rio Tanha, localizada na zona do Município de Santa Marta (Lote 2). No entanto, no mapa de quantidades do Lote do Município da Régua o Art.º 1.3 também menciona uma ponte metálica sobre o Rio Tanha. Queiram por favor esclarecer e eventualmente retirar o Art.º 1.3 do mapa de quantidades do Lote do Município da Régua.”

Sendo uma empreitada que abrange três concelhos distintos, optou-se por dividir os trabalhos respeitantes a cada concelho nos seus respetivos limites. Assim sendo, a ponte em questão une os concelhos da Régua e de Santa Marta de Penaguião, passando o limite desses concelhos sensivelmente a meio vão. Assim, por uma questão de coerência, os trabalhos a executar na ponte serão divididos entre os dois concelhos, razão pela qual se encontra nos dois lotes.

- “Na estrutura metálica é referida a necessidade de nova pintura à mesma cor da existente. Será necessário reabilitar (pintar) a estrutura existente ou apenas serão para pintar os novos perfis metálicos?”

A estrutura existente deverá ser pintada, à cor e especificações marcadas na estrutura existente.

- “Relativamente ao paisagismo, está prevista a colocação de árvores em todos os Lotes, no entanto não está especificado o tipo e as suas características (espécie, PAP, altura....).”

E

- “Nome das árvores e dimensão do PAB, a propor para os artigos respeitantes a fornecimento e plantação de árvores, incluindo todos os trabalhos necessários”

Em cada zona de paragem, serão plantadas:

Aps - *Acer monspessulanum*

Altura(cm) - 200 / 250

PAP(cm) - 8 / 10

Vaso de 15L

Fuste a 1,60m medido a partir do colo da árvore

Ls - Liquidambar styraciflua

Altura(cm) - 300 / 350

PAP(cm) - 12 / 14

Vaso de 30L

Fuste a 1,60m medido a partir do colo da árvore

- *“Solicitamos desenho de pormenor com a informação a colocar no Totem previsto na empreitada para uma correta orçamentação.”*

As características encontram-se pormenorizadas em desenho anexo.

- *“Solicitamos esclarecimento acerca do material de enchimento dos caixotes de gabiões (origem granítica, xisto...?)”*

O material de enchimento dos caixotes de gabião será em granito

- *“Quais as características a propor para os artigos respeitantes ao fornecimento, painel informativo TOTEM em inox, 2x0,70m incluindo fixações e todos os acessórios necessários.”*

As características encontram-se pormenorizadas em desenho anexo

- *Quais as características dos materiais, geometria e pormenor de ligação do arame a propor para os artigos respeitantes ao fornecimento e execução de paragem de bicicletas, composta por dois estios de xisto e arame incluindo fornecimento de todo o material e acessórios necessários”*

A ideia subjacente às paragens de bicicleta será uma imitação dos estios de vinha tradicional do Douro vinhateiro. Assim, não cumprindo nenhum tipo de função estrutural, deverão ser usados postes em xisto de aproximadamente 10cmx10cm, com 1m livre de altura, cravado no solo com fundação em betão pobre.

O arame será galvanizado, com 2mm de diâmetro

Mais se junta em anexo, o pormenor construtivo do Totem

Face às respostas apresentadas pela equipa projetista considera o júri pertinente prestar os esclarecimentos solicitados, uma vez que os mesmos podem ter influência na proposta apresentada pelos concorrentes.

Proposta

Assim, o Júri do procedimento propõe ao abrigo do n.º 7 do artigo 50º e do n.º 1 do artigo 64 do CCP, que o órgão competente para a decisão de contratar delibere sobre a apresentação dos esclarecimentos e a dilação do prazo fixado para apresentação das candidaturas até às 17 horas do dia 17 de dezembro de 2024.

A proposta supra mencionada foi aprovada por unanimidade pelos membros do júri.

É tudo o que cumpre ao júri informar.

9. Deliberação/Despacho de Aceitação de Esclarecimento Retificações, Erros e Omissões das Peças de Procedimento:

O Executivo Municipal ratificou por deliberação em 16-12-2024 o despacho de 05-12-2024 sobre o pedido de esclarecimentos e da prorrogação do prazo, conforme proposta efetuada.

10. Deliberação/Despacho sobre Prorrogações do Prazo para Apresentação das Propostas

O Executivo Municipal ratificou por deliberação em 16-12-2024 o despacho de 05-12-2024 sobre o pedido de esclarecimentos e da prorrogação do prazo, conforme proposta efetuada.

11. Data de Publicação da Prorrogação do Prazo no DR e/ou JOUE e Plataforma de Contratação Pública

Prorrogação do prazo publicado no Diário da República n.º 238, II Série, Anúncio do Procedimento n.º 26716 de 09-12-2024.

Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal) em 2024-12-05 às 16:41.

12. Membros do Júri

Designados	Função		Participantes no Relatório	
	Presidente	Vogal		
		Efetivo		Suplente
Eng.º Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	X			X
Eng.º Vítor José Mota de Carvalho		X		X
Eng.º Ricardo Miguel Araújo Pereira Vaz		X		X
Eng.ª Lucília Maria de Seixas Lage			X	
Arq.ª Ana Luísa Alves Morgado			X	
Eng.º Joaquim Manuel A. C. de Magalhães			X	

13. Critério de adjudicação da proposta

Para efeitos de adjudicação será efetuado conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP, considerando o preço como monofator e serão excluídas as propostas que ultrapassem o valor base.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

Lote 1 – Concelho de Vila Real

- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

- O preço mais baixo no somatório de todos os artigos referentes à Pavimentação Geral:

Fornecimento e aplicação de camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas; Limpeza, regularização e reperfilamento de bermas existentes, incluindo eventuais enchimentos e compactação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.

Lote 2 – Concelho de Santa Marta de Penaguião

- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

- O preço mais baixo no somatório de todos os artigos referentes à Pavimentação Geral:

Fornecimento e aplicação de camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas; Limpeza, regularização e reperfilamento de bermas existentes, incluindo eventuais enchimentos e compactação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.

Lote 3 – Concelho do Peso da Régua

- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

- O preço mais baixo no somatório de todos os artigos referentes à Pavimentação Geral:

Fornecimento e aplicação de camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas; Limpeza, regularização e reperfilamento de bermas existentes, incluindo eventuais enchimentos e compactação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.

14. Lista das Entidades que Apresentaram Proposta

Lote 1 | Concelho de Vila Real

Concorrentes	Proposta	Data e hora
Norteados Lda	X	03/12/2024 10:16:27
Irmãos Moreiras, S.A.	X	09/12/2024 11:52:50
ALCOMOA	X	14/12/2024 11:00:56
DIZCONSTRUÇÃO, LDA	X	16/12/2024 10:02:32
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	X	26/09/2024 16:38
Obras Campos Rocha, Lda	X	16/12/2024 20:10:42
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	X	17/12/2024 11:31:51

ASG-Construções e Granitos Lda	X	17/12/2024 12:07:59
Socorpena Engenharia e Construção, SA	X	17/12/2024 12:55:48
Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	X	17/12/2024 14:40:17
Crismaga, SA.	X	17/12/2024 15:27:30
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	X	17/12/2024 16:05:41
SOTERRA, LDA	X	17/12/2024 16:19:20
EMPRESA DE TRANSPORTES, TÂMEGA TRANS LDA	X	17/12/2024 16:19:33
ECOREDE - Engenharia e Serviços S.A.	X	17/12/2024 16:35:29
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	X	17/12/2024 16:47:32
Lote 2 Concelho de Santa Marta de Penaguião		
Concorrentes	Proposta	Data e hora
Norteados Lda	X	03/12/2024 10:16:27
Irmãos Moreiras, S.A.	X	09/12/2024 11:52:50
ALCOMOA	X	14/12/2024 11:00:56
DIZCONSTRUÇÃO, LDA	X	16/12/2024 10:02:32
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	X	26/09/2024 16:38
Obras Campos Rocha, Lda	X	16/12/2024 20:10:42
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	X	17/12/2024 11:31:51
ASG-Construções e Granitos Lda	X	17/12/2024 12:07:59
Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	X	17/12/2024 14:40:17
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	X	17/12/2024 16:05:41
SOTERRA, LDA	X	17/12/2024 16:19:20
EMPRESA DE TRANSPORTES, TÂMEGA TRANS LDA	X	17/12/2024 16:19:33
ECOREDE - Engenharia e Serviços S.A.	X	17/12/2024 16:35:29

Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	X	17/12/2024 16:47:32
Lote 3 Concelho do Peso da Régua		
Concorrentes	Proposta	Data e hora
Norteados Lda	X	03/12/2024 10:16:27
Irmãos Moreiras, S.A.	X	09/12/2024 11:52:50
ALCOMOA	X	14/12/2024 11:00:56
DIZCONSTRUÇÃO, LDA	X	16/12/2024 10:02:32
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	X	26/09/2024 16:38
Obras Campos Rocha, Lda	X	16/12/2024 20:10:42
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	X	17/12/2024 11:31:51
ASG-Construções e Granitos Lda	X	17/12/2024 12:07:59
Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	X	17/12/2024 14:40:17
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	X	17/12/2024 16:05:41
SOTERRA, LDA	X	17/12/2024 16:19:20
EMPRESA DE TRANSPORTES, TÂMEGA TRANS LDA	X	17/12/2024 16:19:33
ECOREDE - Engenharia e Serviços S.A.	X	17/12/2024 16:35:29
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	X	17/12/2024 16:47:32

15. Admissão e Exclusão das Propostas		
Lote 1 Concelho de Vila Real		
Concorrentes	Admitido	Excluído
Norteados Lda		X
Irmãos Moreiras, S.A.		X
ALCOMOA		X

DIZCONSTRUÇÃO, LDA		X
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.		X
Obras Campos Rocha, Lda		X
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos		X
ASG-Construções e Granitos Lda	X	
Socorpena Engenharia e Construção, SA	X	
Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	X	
Crismaga, SA.	X	
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	X	
SOTERRA, LDA	X	
EMPRESA DE TRANSPORTES, TÂMEGA TRANS LDA		X
ECOREDE - Engenharia e Serviços S.A.		X
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	X	
Lote 2 Concelho de Santa Marta de Penaguião		
Concorrentes	Admitido	Excluído
Norteados Lda		X
Irmãos Moreiras, S.A.		X
ALCOMOA		X
DIZCONSTRUÇÃO, LDA		X
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.		X
Obras Campos Rocha, Lda		X
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos		X
ASG-Construções e Granitos Lda	X	
Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	X	
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	X	
SOTERRA, LDA	X	
EMPRESA DE TRANSPORTES, TÂMEGA TRANS LDA		X
ECOREDE - Engenharia e Serviços S.A.		X
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	X	

Lote 3 Concelho do Peso da Régua		
Concorrentes	Admitido	Excluído
Norteados Lda		X
Irmãos Moreiras, S.A.		X
ALCOMOA		X
DIZCONSTRUÇÃO, LDA		X
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.		X
Obras Campos Rocha, Lda		X
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos		X
ASG-Construções e Granitos Lda	X	
Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	X	
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	X	
SOTERRA, LDA	X	
EMPRESA DE TRANSPORTES, TÂMEGA TRANS LDA		X
ECOREDE - Engenharia e Serviços S.A.		X
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	X	

16. Motivos de exclusão das propostas		
Lote 1 Concelho de Vila Real		
Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Norteados Lda	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
Irmãos Moreiras, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP

ALCOMOA	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
DIZCONSTRUÇÃO, LDA	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
Obras Campos Rocha, Lda	A proposta exibe um prazo de execução, para este lote, superior ao estabelecido no caderno de encargos apresentando assim atributos que violam os parâmetros base fixados no respetivo caderno de encargos de acordo com a alínea b) do ponto 2 do artigo 70.º do CCP.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
EMPRESA DE TRANSPORTES, TÂMEGA TRANS LDA	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1.010.000,00 para este lote, superior ao preço base, acompanhado de uma declaração da não apresentação de proposta.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
ECOREDE - Engenharia e Serviços S.A.	Apenas é apresentada uma declaração com a proposta de preço no valor de € 921.811,70, não apresentando qualquer outro documento.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea d), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
Lote 2 Concelho de Santa Marta de Penaguião		
Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Norteados Lda	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP

Irmãos Moreiras, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
ALCOMOA	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
DIZCONSTRUÇÃO, LDA	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
Obras Campos Rocha, Lda	A proposta exibe um prazo de execução, para este lote, superior ao estabelecido no caderno de encargos apresentando assim atributos que violam os parâmetros base fixados no respetivo caderno de encargos de acordo com a alínea b) do ponto 2 do artigo 70.º do CCP.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
EMPRESA DE TRANSPORTES, TÂMEGA TRANS LDA	A proposta apresenta um valor nominativo de € 485.000,00 para este lote, superior ao preço base, acompanhado de uma declaração da não apresentação de proposta.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
ECOREDE - Engenharia e Serviços S.A.	Apenas é apresentada uma declaração com a proposta de preço no valor de € 440.523,43, não apresentando qualquer outro documento.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea d), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
Lote 3 Concelho do Peso da Régua		
Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Norteados Lda	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP

Irmãos Moreiras, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
ALCOMOA	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
DIZCONSTRUÇÃO, LDA	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
Obras Campos Rocha, Lda	A proposta exibe um prazo de execução, para este lote, superior ao estabelecido no caderno de encargos apresentando assim atributos que violam os parâmetros base fixados no respetivo caderno de encargos de acordo com a alínea b) do ponto 2 do artigo 70.º do CCP.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01 para este lote.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
EMPRESA DE TRANSPORTES, TÂMEGA TRANS LDA	A proposta apresenta um valor nominativo de € 505.000,00 para este lote, superior ao preço base, acompanhado de uma declaração da não apresentação de proposta.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP
ECOREDE - Engenharia e Serviços S.A.	Apenas é apresentada uma declaração com a proposta de preço no valor de € 465.957,08, não apresentando qualquer outro documento.	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea d), do n.º2 do artigo 146.º do CCP

17. Análise das Propostas Admitidas

Lote 1 | Concelho de Vila Real

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor s/iva	Prazo	

ASG-Construções e Granitos Lda	629 609,59 €	8 meses	Proposta de mais baixo preço
Socorpena Engenharia e Construção, SA	776 429,61 €	240 dias	Proposta de mais baixo preço
Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	890 435,87 €	180 dias	Proposta de mais baixo preço
Crismaga, SA.	916.000,00 €	8 meses	Proposta de mais baixo preço
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	702 900,00 €	8 meses	Proposta de mais baixo preço
SOTERRA, LDA	625 777,71 €	239 dias	Proposta de mais baixo preço
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	791 605,14 €	8 meses	Proposta de mais baixo preço
Lote 2 Concelho de Santa Marta de Penaguião			
Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor s/iva	Prazo	
ASG-Construções e Granitos Lda	372 127,53 €	6 meses	Proposta de mais baixo preço
Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	398 125,68 €	90 dias	Proposta de mais baixo preço
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	329 700,00 €	6 meses	Proposta de mais baixo preço
SOTERRA, LDA	287 875,50 €	122 dias	Proposta de mais baixo preço
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	309 266,10 €	6 meses	Proposta de mais baixo preço
Lote 3 Concelho do Peso da Régua			
Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor s/iva	Prazo	

ASG-Construções e Granitos Lda	428 321,57 €	6 meses	Proposta de mais baixo preço
Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	455 203,14 €	90 dias	Proposta de mais baixo preço
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	433 400,00 €	6 meses	Proposta de mais baixo preço
SOTERRA, LDA	399 681,67 €	59 dias	Proposta de mais baixo preço
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	393 020,27 €	6 meses	Proposta de mais baixo preço

18. Pedidos de esclarecimentos formulados pelo Júri sobre a apresentação das propostas

- I. No âmbito da análise às propostas, e devido à forma com o concorrente SOTERRA, LDA, apresenta a sua proposta, o júri formula um pedido de esclarecimento em 14/03/2025 09:27 (anexo) sobre a proposta submetida pela empresa, a qual se transcreve de seguida:

“Considerando o Júri que a proposta da Soterra agrega numa só proposta todos os três lotes, e que as mesmas podem ser separadas sem condicionar os lotes restantes, vem o Júri questionar nos termos do art. 72º do Código da Contratação Pública se a Soterra continua a manter os atributos da sua proposta caso não seja graduada em 1º lugar em todos os lotes.

Assim, ao abrigo do ponto nº 3 do art.º 72 do CCP a empresa SOTERRA, LDA possui 5 dias (seguidos) para dar resposta à presente solicitação a contar do dia útil seguinte à data da publicação.”

Resposta da empresa SOTERRA

“A Soterra Lda., NIPC 513955143, titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ALVARÁ 82113 - PUB, confirma que mantém os atributos da proposta na empreitada caso não seja graduada em 1º lugar em todos os lotes.

A Soterra esclarece que a apresentação da proposta para cada um dos três lotes de forma agregada, em nada compromete a possibilidade de lhe ser adjudicado apenas um lote, uma vez que o atributo preço é apresentado separadamente para cada um dos lotes, sem condicionar os restantes.”

19. Ordenação das Propostas

Critério de adjudicação estipulado: O mais baixo preço

Lote 1 | Concelho de Vila Real

Nº	Concorrentes	Preço	Iva
1	SOTERRA, LDA	625 777,71 €	6%

2	ASG-Construções e Granitos Lda	629 609,59 €	6%
3	Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	702 900,00 €	6%
4	Socorpena Engenharia e Construção, SA	776 429,61 €	6%
5	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	791 605,14 €	6%
6	Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	890 435,87 €	6%
7	Crismaga, SA.	916.000,00 €	6%

Lote 2 | Concelho de Santa Marta de Penaguião

Nº	Concorrentes	Preço	Iva
1	SOTERRA, LDA	287 875,50 €	6%
2	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	309 266,10 €	6%
3	Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	329 700,00 €	6%
4	ASG-Construções e Granitos Lda	372 127,53 €	6%
5	Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	398 125,68 €	6%

Lote 3 | Concelho do Peso da Régua

Nº	Concorrentes	Preço	Iva
1	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	393 020,27 €	6%
2	SOTERRA, LDA	399 681,67 €	6%
3	ASG-Construções e Granitos Lda	428 321,57 €	6%
4	Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	433 400,00 €	6%
5	Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	455 203,14 €	6%

20. Visto prévio do Tribunal de Contas:

Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto
X		Nos termos do artigo 48.º da Lei 98/97, de 25 de Agosto, na sua atual redação.	Dado o valor do contrato ser igual ou superior a 750.000 €

21. Caução

Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto
X		Nos termos da alínea a), do nº 2 do artigo 88.º do CCP	Dado o valor do contrato ser superior a 500.000 €

22. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Fundamentação	
		Direito	Facto
X		Nos termos do nº 1 do artigo 94.º do CCP	Valor superior a 15.000 €

23. Data da Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar

Data da publicação do relatório preliminar: 10/04/2025, 16:23;

Data limite para pronúncia: 17/04/2025 23:59.

24. Reclamações/impugnações apresentadas pelos concorrentes, na audiência prévia sobre Relatório Preliminar, das deliberações do júri e decisões que sobre estas tenham sido tomadas;

Nos termos do artigo 147.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes tendo sido apresentadas duas reclamações, a saber:

A. Obras Campos Rocha, Lda - 16/04/2025 19:19

A empresa Obras Campos Rocha, Lda coloca uma exposição ao Relatório Preliminar onde, de acordo com os 85 pontos identificados, conclui:

- I. A proposta da OBRAS CAMPOS ROCHA não viola nenhum parâmetro ou base do caderno de encargos, nem incumpe com termos e condições dos aspetos subtraídos à concorrência.
- II. Não assiste razão ao júri ao propor, como propõe, no relatório preliminar, a exclusão da proposta, nos termos do previsto na alínea o), nº 2, do artigo 70º, do CCP.
- III. Não estando em vigor a manutenção obrigatória das propostas apresentadas, a aqui concorrente OBRAS CAMPOS ROCHA, expressamente declara que apenas mantém a proposta apresentada ao Lote 1, não mantendo a proposta apresentada quanto aos Lotes 2 e 3, devendo ser admitida a sua proposta, por conforme com o prazo de execução.

IV. *Como tal, a proposta da OBRAS CAMPOS ROCHA deve ser admitida ao concurso em causa e ordenada em 1º lugar, no LOTE 1, por ser a que apresenta a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, sendo que, o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto de execução do contrato, o preço.*

V. *Nos termos expostos, deve a proposta da concorrente SOTERRA ser excluída do concurso nos termos supra invocados.*

B. ASG-Construções e Granitos Lda - 17/04/2025 09:31

A empresa ASG-Construções e Granitos Lda coloca uma exposição ao Relatório Preliminar onde, de acordo com os 144 pontos identificados, indica que o júri do procedimento deverá:

- i. *Reverter, em sede de relatório final, o projeto de decisão de admissão da proposta apresentada pelo concorrente soterra, lda., uma vez que se verificam, em relação àquela, o fundamento de exclusão previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do ccp;*
- ii. *Propor a adjudicação do lote 1 do presente procedimento pré-contratual a favor da proposta ordenada em lugar subsequente àquela, por ser a proposta economicamente mais vantajosa.*

Neste seguimento o júri do procedimento solicitou pareceres jurídicos, que se anexam ao presente relatório e dele fazem parte integrante, que concluem pela não admissibilidade das pronúncias apresentadas.

Face ao exposto o júri mantém o teor e conclusão do relatório preliminar.

25. Proposta de adjudicação

Lote 1 | Concelho de Vila Real

Nº	Entidade	Preço	Iva	Prazo
1	SOTERRA, LDA	625 777,71 €	6%	239 dias

Lote 2 | Concelho de Santa Marta de Penaguião

Nº	Entidade	Preço	Iva	Prazo
1	SOTERRA, LDA	287 875,50 €	6%	122 dias

Lote 3 | Concelho do Peso da Régua

Nº	Entidade	Preço	Iva	Prazo
----	----------	-------	-----	-------

1	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	393 020,27 €	6%	6 meses
---	---	--------------	----	---------

26. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico, de acordo com Cronograma Financeiro da proposta vencedora

Lote 1 | Concelho de Vila Real

€ 46 362,65 + IVA, em 2025

€ 579 415,06 + IVA, em 2026

Lote 2 | Concelho de Santa Marta de Penaguião

€ 168 255,08 + IVA, em 2025

€ 119 620,42 + IVA, em 2026

Lote 3 | Concelho do Peso da Régua

€ 88 460,58 + IVA, em 2025

€ 304 559,69 + IVA, em 2026

27. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-----

Em 19/09/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva,

Considerando que consta no Relatório de Adjudicação a repartição de encargos plurianuais com o valor para 2026, que excede os 500 000 €, o presente relatório de adjudicação **pode ser submetido à reunião da CM, para aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais**, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, na sua atual redação (regime jurídico da realização das despesas públicas), do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (lei dos compromissos), e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Lei disciplinadora dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso”.

Por Despacho de 19/09/2025 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para a empreitada “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade do Peso da Régua”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, na sua atual redação (regime jurídico da realização das despesas públicas), do artigo 6º da Lei nº 8/2012 (lei dos

compromissos), e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 (Lei disciplinadora da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2025». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Convidava o Presidente da Câmara Municipal de Vila Real a fazer a contextualização da discussão deste terceiro ponto. Faça o favor, Senhor Presidente, se assim o pretender.

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, tal como diz na informação, isto decorre da lei que efetivamente tem de ser aplicada relativamente à questão dos compromissos, também dos pagamentos. E, portanto, temos de ter esta autorização desta Assembleia para a assunção dessa despesa de forma plurianual. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está então aberta a discussão à Assembleia. Se alguém quiser usar a palavra, faça o favor de se inscrever. Faça o favor, Senhora Deputada Joana Rapazote. -----

---- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP):** - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente de Câmara, gostaria só que nos clarificasse, tendo em conta os problemas do passado em empreitadas de obras públicas que não são exclusivas de Vila Real, naturalmente, a título de exemplo, que aconteceu na Avenida da Europa, que foi alvo de, pelo menos, três intervenções que se prolongaram no tempo com severos transtornos para a mobilidade dos cidadãos de Vila Real. -----

---- Questionamos, se na seleção das propostas para esta empreitada da Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo, entre o limite norte do Concelho de Vila Real e a Cidade do Peso da Régua, foram tidas em consideração, para além do preço mais baixo, outros critérios, nomeadamente, capacidade técnica para a sua boa execução, capacidade financeira ou outros que garantam a qualidade e o cumprimento dos prazos, tais como, a qualificação e a experiência dos concorrentes e dos seus técnicos. Muito obrigada, Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e perguntou, mais alguém deseja intervir? Não. Senhor Presidente, querará acrescentar algo mais na discussão deste ponto? -----

---- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL respondeu: Não, Senhor Presidente, apenas, dizer que já que estamos a falar de Contratação Pública, portanto, com aquilo que são as suas próprias regras, tendentes àquilo que é a seleção dos próprios candidatos. -----

---- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Acabado a discussão deste ponto, vamos passar à sua votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade**, a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para a empreitada "Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade do Peso da Régua".

Apuramento dos Votos: 39 presenças de **41** membros efetivos. -----

---- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passamos discussão do,

QUARTO PONTO

Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI nos anos de 2025 e 2026, do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o n.º 3 152, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo | da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 08 de setembro de 2025**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08/09/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - **Prorrogação da isenção do IMI, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º do EBF (Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro) Requerente: Daniela Patrícia Guedes Sousa (N.º de Contribuinte: 266986978)-**

- **Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:**

"Informação

Pedido:

Através do ofício n.º 15869 de 21/07/2025, o Requerente identificado em epígrafe vem solicitar a prorrogação da isenção do IMI (anos 2025 e 2026), nos termos do n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (com a redação da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro), referente ao prédio urbano, sito na

Rua António Augusto César dos Santos, Lote 2, Entrada 4, 3.º Direito, 5000-433 Vila Real, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 3152 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 789/19920604-BF da freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição).

Análise:

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário ("VPT") dos prédios rústicos e urbanos, situados em território português e é devido pelo proprietário, usufrutuário ou superficiário do prédio a 31 de dezembro do ano a que respeita.

O artigo 46.º, n.º 1 do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) estabelece que ficam isentos de Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do n.º 5, os prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153.300,00€, e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos, salvo por motivo não imputável ao beneficiário, devendo o pedido de isenção ser apresentado pelos sujeitos passivos até ao termo dos 60 dias subsequentes àquele prazo, exceto nas situações constantes da alínea a) do n.º 6.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 mil euros.

O n.º 8 do mesmo artigo estabelece ainda que os benefícios fiscais a que se refere este artigo cessam logo que deixem de verificar-se os pressupostos que os determinaram, devendo os proprietários, usufrutuários ou superficiários dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Com a publicação do pacote mais habitação (Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro), o n.º 5 do artigo 46.º do EBF estabelece que a isenção continua a ser atribuída por três anos e aos imóveis cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 mil euros, mas passa a ser prorrogável por mais dois anos, mediante deliberação da Assembleia Municipal, que deve ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro para vigorar no ano seguinte.

Assim, para o Requerente estar isento do IMI referente ao ano 2025 e 2026, o imóvel deve:

- Destinar-se a habitação própria e permanente do contribuinte ou do seu agregado familiar: Nos termos da certidão do domicílio fiscal apresentada pelo Requerente é possível verificar que é essa a sua habitação própria e permanente: Rua António Augusto César dos Santos, Lote 2, Entrada 4, 3.º Direito, 5000-433 Vila Real;
- Ter um valor patrimonial tributário igual ou inferior a 125 mil euros: Consultada a caderneta predial urbana do imóvel é possível verificar que o Valor patrimonial atual (CIMI) do imóvel é de 60.532,72 €;
- O rendimento bruto total anual do agregado familiar não seja superior a 153 300 euros: Consultada a Demonstração de Liquidação de IRS é possível verificar que o rendimento bruto total do agregado familiar é de 19.948,08 €.

Estando verificados os pressupostos referidos, a prorrogação da isenção está dependente de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), sendo o valor de isenção anual de 233,05 € (à taxa atual de IMI de 0,385%).

CONCLUSÃO:

- O Requerente adquiriu o imóvel para habitação própria permanente;

- A pretensão do Requerente de prorrogação de isenção por um período adicional de 2 anos é admissível, uma vez que o pedido foi efetuado dentro do prazo, a 21/07/2025, e devidamente instruído com os documentos necessários à sua apreciação;
- Estando ainda verificados os pressupostos legais, a prorrogação da isenção está dependente de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), sendo o valor de isenção anual de 233,05 € (à taxa atual de IMI de 0,385%).

Em 29/08/2025 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com o presente parecer, propondo envio a reunião do Executivo Municipal para aprovação”.

Em 31/08/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para posterior submissão e aprovação pela AM, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 01/09/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a prorrogação da isenção de pagamento do IMI nos anos de 2025 e 2026, do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o n.º 3 152, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o n.º 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 16 de setembro de 2025». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente quer dar algum esclarecimento acerca deste ponto. Faça o favor, Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, penso que a informação é suficientemente clara, estando naturalmente, ao dispor. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberta a discussão deste quarto ponto, quem quiser usar da palavra faça o favor de se inscrever. Dado que ninguém quer usar da palavra, e que de uma coerente o Senhor Presidente não terá mais nada acrescentar, passamos à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, a prorrogação da isenção de pagamento do IMI nos anos de 2025 e 2026 da Freguesia de Vila Real.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passando ao,
QUINTO PONTO

Aprovar a proposta de composição do Júri para recrutamento e seleção de três cargos de Direção Intermédia de 4º Grau dos Serviços da Divisão de Ação Social e Saúde: Coordenador do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - SAAS; Coordenador do Núcleo Local de Inserção - SNLI e Coordenador do Serviço de Projetos de Ação Social, Igualdade e Saúde - SPASIS, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto. (deliberação da Câmara Municipal de 08 de setembro de 2025).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor das certidões das deliberações da Câmara Municipal.

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08/09/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Designação de composição de Júris de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia de 4º Grau dos Serviços da Divisão de Ação Social e Saúde** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando a Divisão de Ação Social e saúde tem na sua dependência o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, o Serviço do Núcleo Local de Inserção e o Serviço de Projetos de Ação Social, Igualdade e Saúde.

Considerando que são unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 4º Grau e que se torna necessário conferir legitimidade e competências aos responsáveis pelos serviços acima identificados e para que possam ser assegurados as suas atribuições.

Considerando que o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social tem como missão o atendimento, informação, orientação, encaminhamento das pessoas e famílias nas diversas áreas sociais.

Considerando que o Serviço do Núcleo Local de Inserção tem como missão a gestão processual dos percursos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Considerando que Serviço de Projetos de Ação Social, Igualdade e Saúde tem como missão a coordenação de projetos de ação social, igualdade e saúde, incluindo iniciativas de apoio a grupos desfavorecidos, promoção da igualdade de género e acesso a cuidados de saúde.

Considerando que, nos termos do artigo 13º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri dos procedimentos para recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o presidente e os vogais designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Proponho que o Executivo Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguinte composição do Júri para recrutamento e seleção dos seguintes cargos de Direção Intermédia de 4º grau:

- Coordenador do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS;
- Coordenador do Núcleo Local de Inserção – SNLI;
- Coordenador do Serviço de Projetos de Ação Social, Igualdade e Saúde – SPASIS.

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.

Vogais Efetivos: Luís Manuel Mota Bastos – Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Vila Real e Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Paulo Alexandre Noronha Abreu Osório – Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação e Helena Margarida Pinto Coelho – Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos”.

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de composição do Júri para recrutamento e seleção de três cargos de Direção Intermédia de 4º Grau dos Serviços da Divisão de Ação Social e Saúde: Coordenador do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS; Coordenador do Núcleo Local de Inserção – SNLI e Coordenador do Serviço de Projetos de Ação Social, Igualdade e Saúde – SPASIS, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 16 de setembro de 2025». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTES PONTOS, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente quer fazer algum acrescento a pontos. Faça o favor, Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, sim, só uma pequena clarificação. Existe um compromisso. Portanto, a aprovação deste júri devia tal como aconteceram com outras unidades orgânicas, ter vindo à última Assembleia. Por lapso, de facto, não veio. -----

----- Por isso vem a esta, mas existe o compromisso da não abertura do procedimento concursal, por parte deste Executivo. Portanto, será o próximo Executivo a avançar com este procedimento. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberta a discussão, quem quiser usar da palavra faça o favor de se inscrever. Dado que ninguém quer usar da palavra, passamos de imediato à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade**, a proposta de composição do Júri para recrutamento e seleção de três cargos de Direção Intermédia de 4º Grau dos Serviços da Divisão de Ação Social e Saúde.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passamos discussão do,

SEXTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Torgueda para apoiar financeiramente o investimento "Requalificação de diversos arruamentos nas localidades de Torgueda, Arnadelo, Tuizendes, Arrabães, Farelães, Pomarelhos e Moções", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 08 de setembro de 2025).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor das certidões das deliberações da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08/09/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO:** - *Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Torgueda - Investimento para "Requalificação de diversas ruas nas localidades de Torgueda, Arnadelo, Tuizendes, Arrabães, Farelães, Pomarelhos e Moções"* -----

- Presente à reunião informação do Serviço de Auditoria Interna do seguinte teor:

"Informação:

1. A Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
2. Encontra-se prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as Freguesias para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações, existindo uma prática de delegação de competências com resultados positivos.
3. O Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2025, previu o projeto PAM 2022/A/207, com vista a delegar nas Freguesias do Concelho a realização de investimentos da competência do Município, sob proposta das Freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.

4. *A celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, de acordo com o estatuido na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
5. *Nos termos do n.º 2 do artigo 120.º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.*
6. *Considerando que a Junta de Freguesia de Torgueda, manifestou, por ofício com o registo n.º 10528, datado de 19/05/2025, interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado pedido de apoio “Serve o presente ofício para solicitar apoio financeiro para realização das seguintes obras na Freguesia:*

Rua da Variante – Arnadelo;

Largo das Malhadinhas – Tuizendes;

Rua Alto dos Espinheirinhos – Arrabões;

Rua do Cemitério – Torgueda;

Rua da Fonte Ribeira – Faralães;

Rua da Portela – Moções;

Rua do Charco – Pomarelhos;

Largo da Granjona – Tuizendes;

Fonte Velha – Tuizendes;

Ruio Sordo (Sapatas de fundação) – Arrabões;

Seguem em anexo os orçamentos relativos às obras a realizar.”

7. *Em resultado do aqui referido, a Junta de Freguesia de Torgueda apresentou 10 orçamentos que totalizam o montante de 42.052,00€ (sem IVA).*
8. *A 19/05/2025, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Alexandre Favaio, informa-se o seguinte: “à dei, informar sobre os preços apresentados se ajustam aos valores de mercado, bem como eventuais vantagens de celebração de um CI”.*
9. *Por sua vez, a Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI) informou, em 11/06/2025, o seguinte relativamente aos preços apresentados:*

“Apresenta, a referida JF, 10 orçamentos.

Procedemos à análise dos orçamentos em separado, da seguinte forma:

- Rua da Variante - Arnadelo (€ 2.800,00), entendemos que os preços apresentados estão de acordo com os valores correntes de mercado;

- Largo das Malhadinhas - Tuizendes (€ 3.200,00), entendemos que os preços apresentados estão de acordo com os valores correntes de mercado;

- Rua Alto dos Espinheirinhos - Arrabões (€ 13.860,00), entendemos que a preços correntes demercado o valor é de € 8.085,00;

- Rua do Cemitério - Torgueda (€ 1.701,00), entendemos que a preços correntes de mercado o valor é de € 992,25;

- Rua da Fonte Ribeira - Farelães (€ 1.152,00), entendemos que os preços apresentados estão de acordo com os valores correntes de mercado;

- Rua da Portela - Moções (€ 8.492,00), entendemos que os preços apresentados estão de acordo com os valores correntes de mercado;

- Rua do Charco - Pomarelhos (€ 1.287,00), entendemos que os preços apresentados estão de acordo com os valores correntes de mercado;

- Largo da Granjona - Tuizendes (€ 3.750,00), entendemos que a preços correntes de mercado o valor é de € 2.000,00;

- Fonte Velha - Tuizendes (€ 850,00), entendemos que a preços correntes de mercado o valor é de € 645,00;
 - Rio Sordo - Arrabães (€ 4.960,00), entendemos que os preços apresentados estão de acordo com os valores correntes de mercado;"
10. Ora, face à informação da DOM, o valor total do orçamento retificado por este serviço perfaz a quantia de 33.613,25€ (sem IVA);
11. Foi solicitado via email à Junta de Freguesia de Torgueda um pedido de esclarecimentos relativamente:
- "- Formalização de todos os pedidos, com a descrição e localização da obra, bem como a finalidade da intervenção (interesse público);
 - Declaração de Inscrição em PPI-Plano Plurianual de Investimento e Orçamento;
 - Caso ocorram cedências de terrenos por parte de privados, as respetivas declarações de cedência de terrenos para domínio público municipal."
12. Em resposta, a Junta de Freguesia de Torgueda veio informar que:
- "Relativamente ao solicitado no vosso ofício n.º 2025/4, com o assunto "Pedido de Apoio", somos a informar o seguinte:
- **Rua da Variante - Arnadelo:**
Utilidade da obra: Criar 8 espaços de estacionamento, num local que se encontra em terra batida. Obra feita em betuminoso.
 - **Largo das Malhadinhas - Tuizendes:**
Utilidade da obra: melhoria de acesso. Este local está em terra batida, no entanto pretende-se fazer um piso em betão com colocação de guias de cimento para melhorar o acesso a moradores e aos terrenos agrícolas aí existentes
Obra executada em betão e respetivas guias de cimento.
 - **Rua Alto dos Espinheirinhos - Arrabães:**
Utilidade da obra: dignificar o acesso a moradores e proprietários de terrenos, uma vez que esta rua se encontra completamente degradada. Pretende-se fazer pavimento em betuminoso.
Nota: neste momento, se for necessário pedir uma ambulância de socorro, não é possível uma vez que o caminho está intransitável.
 - **Rua do Cemitério - Torgueda:**
Utilidade da obra: Melhoria de acesso ao cemitério, uma vez que a rua foi alargada e o alargamento não está pavimentado.
Pretende-se fazer a pavimentação em betuminoso.
 - **Rua da Fonte Ribeira - Farelães:**
Utilidade da obra: trata-se de um muro que serve de suporte a um caminho público. Este muro está em risco de ruir a qualquer momento.
Pretende-se fazer este muro em betão ciclópico para servir de suporte ao respectivo caminho público.
 - **Rua da Portela - Moções:**
Utilidade da obra: é uma via onde não passam duas viaturas uma pela outra. Pretende-se desfazer o muro antigo, fazer alargamento da via e construir um novo muro.
Este trabalho será executado com betão ciclópico.
 - **Rua do Charco - Pomarelhos:**
Utilidade da obra: fazer alargamento de um caminho público para que possam circular viaturas tipo, tratores e carrinhas de média dimensão, para poderem aceder a terrenos agrícolas e matas.
Este trabalho será feito em muro de bloco.
 - **Largo da Granjona - Tuizendes:**
Utilidade da obra: anteriormente foi feito um alargamento deste largo com a construção de um muro de suporte em betão armado.

Fazer pavimentação no respetivo alargamento com a construção de uma gradeamento tipo guarda corpos

- Fonte Velha - Tuizendes:

Utilidade da obra: trata-se de um antigo tanque de lavar roupa, público. Pretende-se por este espaço funcional para que possa ser novamente utilizado pelos moradores.

Este trabalho será executado com colocação de tubos e respetivas caixas de águas pluviais para que as respetivas águas não entrem para dentro do tanque, evitando o arrastamento com as mesmas de todo o tipo de entulho.

- Rio Sordo (Sapatos de Fundação) - Arrabões:

Utilidade da obra: dotar o rio sordo de uma travessia de uma margem para a outra. Nesta fase pretende-se construir as sapatas de fundação que irão ser à posterior de suporte para uma estrutura metálica.

A obra far-se-á em betão armado.”

13. Não foram apresentadas quaisquer declarações de parcelas de terreno a ceder para domínio público nas ruas mencionadas nos orçamentos, pelo que se desconhece a existência ou não de cedências.
14. Todavia, o Gabinete de Apoio à Vereação contactou esta Junta de Freguesia que declarou a existência de um acordo de cedência com os proprietários dos terrenos, pelo que irá juntar, logo que possível as respetivas declarações.
15. Por se tratar da realização de obras da competência do Município vem a Freguesia de Torgueda solicitar a autorização dos investimentos e comparticipação nas despesas afetas às referidas obras.
16. Após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.
17. Por despacho datado de 11/06/2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Alexandre Favaio, propõe um apoio de 30.252,00€, que corresponde à percentagem de 90% do investimento elegível sem IVA.
18. A atribuição de apoio fica dependente da comprovação em como a entidade a apoiar tem a sua situação regularizada perante o Instituto de Segurança Social e perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.
19. Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 198.º e na alínea e) do artigo 213.º do CRCSPSS e na alínea e) artigo 177.º-B do CPPT, “a autarquia não pode deliberar atribuir ou proceder ao pagamento de apoios públicos, sem previamente solicitar o comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada, independentemente do montante do apoio a conceder” (Cf. Parecer n.º INF_USJAAL_SO_3055/2024 da CCDR Norte, de 06.03.2024) (sublinhado nosso).
20. Nesta sequência a Junta de Freguesia de Torgueda apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. emitida em 23/07/2025 e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada emitida a 23/07/2025, ambas com validade de 4 meses.
21. O apoio financeiro atribuído às diversas candidaturas apresentadas fica ainda condicionado à dotação orçamental anualmente inscrita para o efeito no plano de atividades e orçamento do Município.
22. Em face do aqui exposto, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Torgueda para o investimento aqui em causa, com a comparticipação financeira municipal de 30.252,00€.

23. *Aprovada a delegação de competências, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um Contrato Interadministrativo e mediante a apresentação da documentação indicada no mesmo, cuja minuta se anexa”.*

Em 05/09/2025 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para posterior submissão e aprovação pela AM, nos termos da minuta que se anexa”.

Por Despacho de 05/09/2025 o Senhor Presidente da Câmara, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Torgueda;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para “Requalificação de diversas ruas nas localidades de Torgueda, Arnadelo, Tuizendes, Arrabões, Farelães, Pomarelhos e Moçães”, cujo investimento global se estima em 33.613,25€ (sem IVA incluído), previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .././202x e Assembleia de Freguesia de .././202x, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2025.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. ***Compete à Câmara Municipal:***

- a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;***
- b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;***
- c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.***
- d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.***



2. Compete à Junta de Freguesia de Torgueda:
- a) Apresentar as atas com as deliberações dos órgãos de Freguesia competentes;
 - b) Apresentar o mapa de localização das ruas alvo de intervenção e objeto do presente contrato interadministrativo;
 - c) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - d) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - e) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - f) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - g) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

24. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 30.252,00€, e corresponde a percentagem de 90% do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/207, com a classificação económica 08.05.01.02.11, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 3405/2025.
25. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado de acordo com a progressão de cada uma das obras mencionadas no orçamento em anexo, da seguinte forma:
- 30% - a título de adiantamento, com a apresentação da deliberação do órgão da freguesia, da adjudicação da empreitada e respetivo contrato;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 50%, validada pelos serviços municipais.
 - 20% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
 - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa (fatura-recibo), fotografias demonstrativas da execução do investimento e validação da execução do investimento.
26. A Junta de Freguesia de Torgueda apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso sejam detetadas irregularidades na aplicação das verbas concedidas (para finalidades diferentes) será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.

3. Caso seja detetado que a verba concedida é para aplicação num trabalho já executado/bem já adquirido, será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.
4. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Torgueda, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo.

Cláusula 6.ª

Disposições finais

1. O presente Contrato Interadministrativo é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da Câmara Municipal de Vila Real e outro na posse da Freguesia de Torgueda". -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Torgueda para apoiar financeiramente o investimento "Requalificação de diversos arruamentos nas localidades de Torgueda, Arnadelo, Tuizendes, Arrabães, Farelães, Pomarelhos e Moções", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 16 de setembro de 2025». -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: E agora vamos, então, entrar no ponto da discussão dos contratos de programa. Mas, como nem só de política à Assembleia se trata, e como "*noblesse oblige*", a Mesa desta Assembleia Municipal, achou por bem, e por unanimidade, e nesta hora de despedida destas lides, oferecer de uma forma singela uma homenagem a todos vós aqui presentes, um Porto de Honra. Estão todos convidados. -----

---- Vamos, então, interromper esta Assembleia, por 10 minutos. -----

---- Retomada pausa de 10 minutos, o **Presidente da Assembleia Municipal**, continuou: De seguida temos do ponto sexto ao vigésimo segundo contratos interadministrativos e contratos programa com as Juntas de Freguesia. -----

---- Vamos, então, adotar a metodologia como em sessões anteriores. E visto estes pontos serem Contratos Interadministrativos e Contratos-Programa com as Juntas de Freguesia, a Mesa propõe que a discussão fosse em conjunto com votação individual. A Mesa coloca a admissibilidade desta proposta. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Vamos passar à discussão dos pontos sexto ao vigésimo segundo. -----

---- Convido o Senhor Presidente da Câmara, se quiser fazer uma introdução na discussão destes pontos, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à discussão dos pontos sexto ao vigésimo segundo. -----

---- Convido o Senhor Presidente da Câmara, se quiser fazer uma introdução na discussão destes pontos, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Dado que não terei oportunidade de o fazer em momento posterior, antes dessa clarificação do enquadramento dos diferentes pontos, permitam-me apenas, que na sua pessoa agradeça o fantástico trabalho que foi feito durante quatro anos a todos os Deputados, sem exceção. -----

---- Pese embora, de facto, aquilo possam ser visões diferenciadas sobre os destinos ou as decisões a tomar para a Câmara Municipal, acho que o mais relevante é certamente cada um à sua maneira de defender os interesses de Vila Real. E devia ser, sim, por isso que devia pautar a nossa atuação. -----

---- E por isso, de uma forma muito simples, portanto, volto a dizer, muito obrigado a todos por aquilo que foi o fantástico trabalho que foi feito ao longo destes quatro anos. -

---- Relativamente aos pontos, portanto, que vão agora ser presentes à votação, decorrem daquilo que são os compromissos assumidos com os Senhores Presidentes de Junta. É a forma, neste momento, portanto, de concluir algumas das situações que estavam pendentes. Existirão, já, dois ou três aspetos, portanto, que me permito clarificar. -----

---- No ponto número, e por referência da Deputada Joana Rapazote, no ponto relativamente a Vila Marim, na descrição, erradamente, aparece Torgueda, portanto, e confere-se, de facto, essa correção. -----

---- E também no ponto décimo primeiro, onde diz edifício, portanto, deve-se ler prédio, portanto, que é a aquisição de uma parcela de terreno, portanto, e não, efetivamente, um edifício, em termos de casa. Portanto, só essa pequena clarificação, portanto, o resto é disponível para qualquer esclarecimento que seja tido como desejado. Muito obrigado, Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** disse: Senhores Deputados, está aberta a discussão para estes pontos, dado que ninguém deseja usar da palavra e pártico da coerência que o Senhor Presidente não quererá acrescentar mais nada, passamos à votação do sexto ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Torgueda.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos apresentar o, **SÉTIMO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Torgueda para apoiar financeiramente o investimento "Construção de Muro de Suporte junto à Estrada Municipal 1244, no lugar do Rendeiro", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025).

--- Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal. -----

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22/09/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- ASSUNTO: - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Torgueda - Investimento para “Construção de Muro de Suporte junto à Estrada Municipal 1244, no lugar do Rendeiro” -----

- Presente à reunião informação do Serviço de Auditoria Interna do seguinte teor:

“Informação:

1. A Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.
 2. Encontra-se prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as Freguesias para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações, existindo uma prática de delegação de competências com resultados positivos.
 3. O Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2025, previu o projeto PAM 2022/A/207, com vista a delegar nas Freguesias do Concelho a realização de investimentos da competência do Município, sob proposta das Freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.
 4. A celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, de acordo com o estatuído na alínea g) do nº 1 do artigo 9.º e alínea j) do nº 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
 5. Nos termos do nº 2 do artigo 120.º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
 6. Considerando que a Junta de Freguesia de Torgueda, manifestou, por ofício com o registo nº 17612, datado de 18/08/2025, interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado pedido de apoio “A Junta de Freguesia de Torgueda vem por este meio, pedir a vossas excelências, apoio financeiro para a construção de um muro de suporte à Estrada Nacional n. 1244, no lugar do Rendeiro, com um orçamento no valor de 14656,60€.
- Em anexo é enviado o orçamento em causa.”

7. Em resultado do aqui referido, a Junta de Freguesia de Torgueda apresentou orçamento que no montante total de 14.656,60€ (sem IVA).

8. A 19/08/2025, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Alexandre Favaio, informa-se o seguinte: “À dei, informar sobre os preços apresentados se ajustam aos valores de mercado”.

9. Por sua vez, a Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI) informou, em 20/08/2025, o seguinte relativamente aos preços apresentados:

“Os preços apresentados estão de acordo com os valores correntes de mercado”

10. Posteriormente, a 08/09/2025, foi solicitado pela Divisão Jurídica e de Fiscalização o seguinte:

“Devem ser indicadas as eventuais vantagens decorrentes da celebração do Contrato Interadministrativo”

11. Concomitantemente, foi remetido via email à Junta de Freguesia de Torgueda um pedido de esclarecimentos relativamente:

“Serve o presente para informar V.ª Ex.ª que, para ser dado seguimento ao pedido de comparticipação financeira remetido pela Junta de Freguesia de Torgueda (em anexo), uma vez que apenas foi remetido um orçamento relativo à obra a realizar, é necessário solicitar os seguintes documentos/informações, nomeadamente:

- Planta de localização da obra, bem como a finalidade da intervenção (interesse público);
- Ata da Deliberação em Assembleia de Freguesia com aprovação do investimento/obra a realizar;
- Caso ocorram cedências de terrenos por parte de privados, as respetivas declarações de cedência de terrenos para domínio público municipal.”

12. Em resposta, o DEI veio informar que:

“Sr. Presidente,

Tratando-se uma obra que responde aos anseios da população local e tendo em consideração que face aos inúmeros trabalhos a decorrer, não nos permite um acompanhamento desta obra, entendemos que a Junta de Freguesia está numa posição privilegiada para a sua gestão”

13. Alerta-se para o facto de não ter sido dada resposta por parte da Junta de Freguesia de Torgueda ao pedido de esclarecimentos realizado pelo Município, pelo que se deixa à consideração superior a prossecução das diligências atinentes à celebração do contrato interadministrativo sob a condição de apresentação da documentação já solicitada pelos serviços competentes.

14. Por se tratar da realização de obras da competência do Município vem a Freguesia de Torgueda solicitar a autorização dos investimentos e comparticipação nas despesas afetas às referidas obras.

15. Após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.

16. Por despacho datado de 15/09/2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Alexandre Favaio, propõe um apoio de 13.190,00€, que corresponde à percentagem de 90% do investimento elegível sem IVA.

17. A atribuição de apoio fica dependente da comprovação em como a entidade a apoiar tem a sua situação regularizada perante o Instituto de Segurança Social e perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

18. Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 198.º e na alínea e) do artigo 213.º do CRCSPSS e na alínea e) artigo 177.º-B do CPPT, “a autarquia não pode deliberar atribuir ou proceder ao pagamento de apoios públicos, sem previamente solicitar o comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada, independentemente do montante do apoio a conceder” (Cf. Parecer n.º INF_USJAAL_SO_3055/2024 da CCDR Norte, de 06.03.2024) (sublinhado nosso).

19. Nesta sequência a Junta de Freguesia de Torgueda apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. emitida em 23/07/2025 e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada emitida a 23/07/2025, ambas com validade de 4 meses.

20. O apoio financeiro atribuído às diversas candidaturas apresentadas fica ainda condicionado à dotação orçamental anualmente inscrita para o efeito no plano de atividades e orçamento do Município.

21. Em face do aqui exposto, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Torgueda para o investimento aqui em causa, com a comparticipação financeira municipal de 13.190,00€.

22. Aprovada a delegação de competências, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um Contrato Interadministrativo e mediante a apresentação da documentação indicada no mesmo, cuja minuta se anexa”.

Em 16/09/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para posterior submissão e aprovação pela AM, nos termos da minuta que se anexa”.

Por Despacho de 16/09/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Torgueda;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para “**Construção de Muro de Suporte junto à Estrada Municipal 1244, no lugar do Rendeiro**”, cujo investimento global se estima em 14.656,60€ (sem IVA incluído), previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .././202x e Assembleia de Freguesia de .././202x, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2025.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- e) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
- f) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;

- g) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
- h) *Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. Compete à Junta de Freguesia de Torgueda:

- h) *Apresentar as atas com as deliberações dos órgãos de Freguesia competentes;*
- i) *Apresentar o mapa de localização do local da intervenção e objeto do presente contrato interadministrativo;*
- j) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- k) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- l) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- m) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- n) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 13.190,00€, e corresponde a percentagem de 90% do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/207, com a classificação económica 08.05.01.02.11, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 3520/2025.*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado de acordo com a progressão de cada uma das obras mencionadas no orçamento em anexo, da seguinte forma:*
 - *30% - a título de adiantamento, com a apresentação da deliberação do órgão da freguesia, da adjudicação da empreitada e respetivo contrato;*
 - *40% - desde que a execução física seja superior a 50%, validada pelos serviços municipais.*
 - *20% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.*
 - *10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa (fatura-recibo), fotografias demonstrativas da execução do investimento e validação da execução do investimento.*
3. *A Junta de Freguesia de Torgueda apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada.*

Cláusula 5ª

Resolução

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*

2. Caso sejam detetadas irregularidades na aplicação das verbas concedidas (para finalidades diferentes) será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.

3. Caso seja detetado que a verba concedida é para aplicação num trabalho já executado/bem já adquirido, será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.

4. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Torgueda, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo.

Cláusula 6.ª

Disposições finais

1. O presente Contrato Interadministrativo é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da Câmara Municipal de Vila Real e outro na posse da Freguesia de Torgueda". -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Torgueda para apoiar financeiramente o investimento "Construção de Muro de Suporte junto à Estrada Municipal 1244, no lugar do Rendeiro", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2025». -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse:** Senhores Deputados, passamos à votação do sétimo ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Torgueda.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos apresentar o, **OITAVO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia da Campeã para apoiar financeiramente o investimento "2ª fase da Beneficiação e Requalificação do Largo da Igreja/Coretos na Campeã", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025).**

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22/09/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO:** - *Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia da Campeã para Investimento na “Beneficiação e requalificação do largo da Igreja/Coretos – Campeã – 2.ª fase* -----

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

1. A Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
2. Encontra-se prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as Freguesias para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações, existindo uma prática de delegação de competências com resultados positivos.
3. O Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2025, previu o projeto PAM 2022/A/207, com vista a delegar nas Freguesias do Concelho a realização de investimentos da competência do Município, sob proposta das Freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.
4. A celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, de acordo com o estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
5. Nos termos do n.º 2 do artigo 120.º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
6. Por se tratar da realização de obras da competência do Município, a Junta de Freguesia da Campeã manifestou, por email datado de 09/09/2025 e dirigido ao Sr. Presidente Dr. Alexandre Favaio, interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado pedido de apoio para “Execução da 2.ª Fase da Reabilitação do Souto da Igreja”, solicitando o seguinte:

“Exmo. Sr. Presidente, a Junta de Freguesia de Campeã de acordo com o acordado no plano de atividades para o ano 2025 vem por este meio enviar os mapas de trabalhos e quantidades assim como os orçamentos da Segunda Fase da reabilitação do Souto da Igreja.

1. Construção de Muro Suporte entre os coretos para construção de palco Central/Capeamento de Muros do Recinto – Souto da Igreja, Campeã – 16 445,93 € + IVA
2. Construção de palco central entre coretos – Souto da Igreja – 25 740,00 € + IVA
3. Colocação de sistema de armazenamento de água e rega do recinto – Souto da Igreja, Campeã – 4 174,63 € + IVA
4. Colocação de iluminação no recinto – Souto da Igreja, Campeã – 8 336,47 + IVA

TOTAL – 54 697,03 € + IVA”

7. *Para o efeito, a Junta de Freguesia da Campeã juntou orçamentos que foram posteriormente validados pelos serviços municipais do DEI.*
8. *Por despacho do Chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM), Eng. Joaquim Magalhães, datado de 11/09/2025, o presente assunto foi remetido ao Chefe do SEP para informar se os preços apresentados se ajustam aos valores de mercado.*
9. *Em 17/09/2025, o Serviço de Estudos e Projetos (SEP) do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI) informa o seguinte:*

“Serve o presente para informar que os preços apresentados, para os trabalhos existentes no presente pedido, podem ser considerados como correntes.”.

10. *Após o Chefe da DOM proferiu o seguinte despacho:*

“Sr. Presidente. Segue a informação dos serviços sobre os preços apresentados com a qual eu concordo.”

11. *Por despacho datado de 17/09/2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propõe um apoio de 49.228,00 €.*
12. *Após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e da Divisão de Obras Municipais, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.*
13. *Concretamente, foi informado, pelo Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI), em 18/09/2025, que:*

“Atendendo ao princípio da subsidiariedade de quem está mais perto pode gerir melhor, é assim nosso entendimento que a Junta de Freguesia estará em condições privilegiadas para defender a população local que serve.

Acréscce ainda que face ao volume de obras que temos, não nos é possível fiscalizar a obra em questão.

Entendemos assim que existe toda a vantagem que seja a Junta de Freguesia a gerir esta obra.”.

14. *Importa referir que estes serviços jurídicos solicitaram informação aos serviços do património sobre o Contrato Interadministrativo já celebrado, tendo sido informado, em 18/09/2025, o seguinte:*

“Beneficiação e requalificação do largo da Igreja/Coretos - Campeã (CI) - 96.119,06€ (apoio do município)

Deliberação da CMVR - 07/04/2025

Deliberação da Assembleia Municipal - 30/04/2025

Assinatura do contrato - 21/05/2025

Foram pagas as seguintes tranches:

1ª tranche - 28/05/2025 (28.835,72€) - 30%

2ª tranche e 3ª tranche - 23/07/2025 (38.447,62€ + 19.223,81€) - 40%+20%

falta o pagamento da 4ª tranche no valor de 9.611,91€

está no DEI para verificar a obra final.”

15. *Esse primeiro contrato contemplava a reabilitação do Souto da Igreja e área envolvente, Souto da Igreja/Vila Nova, tendo o Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI) afirmado, em 01/04/2025, ser um “arranjo de um espaço público que responde aos anseios da população local”.*
16. *Em face do exposto, os serviços jurídicos solicitaram ao DEI, em 18/09/2025, o seguinte esclarecimento:*
- “Tendo em consideração a existência de um CI celebrado a 21/05/2025 entre a JF e o Município para “Beneficiação e requalificação do largo da Igreja/Coretos – Campeã” no valor de 96.119,06€, no qual se encontravam previstos trabalhos de natureza semelhante (designadamente, palco entre coretos e muro de suporte de coretos) de acordo com o orçamento apresentado. Nesse sentido, solicita-se que o DEI clarifique a não existência de sobreposição de trabalhos previstos nos orçamentos agora apresentados para a execução da 2.ª fase de requalificação.”*
17. *Em resposta ao solicitado, pelo Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI), em 19/09/2025, foi referido o que aqui se transcreve:*
- “Os trabalhos mencionados no CI – “Beneficiação e requalificação do largo da Igreja/Coretos – Campeã” possuem os Capítulos: 4.4.4 – Palco entre coretos e 6.1 – Muro suporte coretos. Embora os descritivos tenham os mesmos nomes, ou parecidos, é perceptível pela leitura dos textos dos artigos e suas quantidades que os trabalhos agora apresentados são distintos dos anteriores. Em suma, os trabalhos agora apresentados dizem respeito à estrutura metálica que procuram executar entre os dois coretos existentes, sendo esses os trabalhos que são necessários executar para a edificação da respetiva estrutura. É o que me cumpre informar.”*
18. *Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 198.º e na alínea e) do artigo 213.º do CRCSPSS e na alínea e) artigo 177.º-B do CPPT, “a autarquia não pode deliberar atribuir ou proceder ao pagamento de apoios públicos, sem previamente solicitar o comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada, independentemente do montante do apoio a conceder” (Cf. Parecer n.º INF_USJAAL_SO_3055/2024 da CCDR Norte, de 06.03.2024) (sublinhado nosso).*
19. *Nesta sequência, a Junta de Freguesia da Campeã apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada.*
20. *É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia para o investimento aqui em causa.*
21. *Aprovada a delegação de competências, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um Contrato Interadministrativo, cuja minuta se anexa”.*

*Em 19/09/2025 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:*

“Propõe-se que a celebração do Contrato Interadministrativo seja presente a reunião do Executivo, com vista a ser submetido a autorização da Assembleia Municipal”.

*Em 19/09/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:*

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para posterior submissão e aprovação pela AM, nos termos da minuta que se anexa”.

*Por Despacho de 19/09/2025 o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.*

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE
INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL**

Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia da Campeã;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para “Beneficiação e requalificação do largo da Igreja/Coretos – Campeã – 2.ª fase”, cujo investimento global se estima em 54.697,03 € (sem IVA incluído), previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .././202x e Assembleia de Freguesia de .././202x, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2025.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
- c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
- d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. Compete ao 2º Outorgante:

- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 49.228,00 €, e corresponde a percentagem de 90% do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022A/207, com a classificação económica 08.05.01.02.04, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 3594/2025.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 30% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 50%, validada pelos serviços municipais.
 - 20% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
 - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento, após validação pelos serviços municipais.
3. A Junta de Freguesia da Campeã apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso sejam detetadas irregularidades na aplicação das verbas concedidas (para finalidades diferentes) será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.
3. Caso seja detetado que a verba concedida é para aplicação num trabalho já executado/bem já adquirido, será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.
4. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia da Campeã, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo.

Cláusula 6.ª

Disposições finais

O presente contrato-programa é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da Câmara Municipal de Vila Real e outro na posse da Junta de Freguesia da Campeã”. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia da Campeã para apoiar financeiramente o investimento “2ª fase da Beneficiação e Requalificação do Largo da Igreja/Coretos na Campeã”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2025». -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passamos à votação do oitavo ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** **Aprovada, por unanimidade,** a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia da Campeã.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Apresentamos o,

NONO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Vila Marim para apoiar financeiramente o investimento "Alargamento e Pavimentação de ruas em Quintela "Rua de Trás-do-Outeiro" e "Largo da Eira"; Travessa de Sortes; Rua do Outeiro e Rua da Fonte, em Vila Marim; alargamento do acesso a Agarez e Ramadas bem como construção de rede de águas pluviais nesses acessos e alargamento e construção de um muro em alvenaria no Caminho do Pedro em Ramadas", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22/09/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO:** - *Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Vila Marim - Investimento para "Alargamento e pavimentação de ruas em Vila Marim; Construção de muro – Caminho do Pedro – Ramadas; Acesso a Agarez e Ramadas, construção de rede de águas pluviais*

- *Presente à reunião informação do Serviço de Auditoria Interna do seguinte teor:*

"Informação:

1. *A Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.*
2. *Encontra-se prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as Freguesias para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos*

interesses próprios das populações, existindo uma prática de delegação de competências com resultados positivos.

3. O Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2025, previu o projeto PAM 2022/A/207, com vista a delegar nas Freguesias do Concelho a realização de investimentos da competência do Município, sob proposta das Freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.
4. A celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, de acordo com o estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
5. Nos termos do n.º 2 do artigo 120.º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
6. Considerando que a Junta de Freguesia de Vila Marim, manifestou, por ofício com o registo n.º 18584, datado de 01/09/2025, interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado pedido de apoio:

"Exmo. Presidente,

A Junta de Freguesia de Vila Marim vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª a comparticipação financeira no valor de 52.651,02€ (cinquenta e dois mil, seis centos e cinquenta e um euros e dois cêntimos) para alargamento e pavimentação de ruas em Quintela "Rua de Trás-do-Outeiro" e "Largo da Eira"; Travessa de Sortes; Rua do Outeiro e Rua da Fonte, em Vila Marim; alargamento do acesso a Agarez e Ramadas bem como construção de rede de águas pluviais nesses acessos e alargamento e construção de um muro em alvenaria no Caminho do Pedro em Ramadas.

Mais informamos que estaremos disponíveis para prestarmos os esclarecimentos que julgarem oportunos.

Enviamos, em anexo, faturas relativas à execução dos trabalhos."

7. Em resultado do aqui referido, a Junta de Freguesia de Vila Marim apresentou orçamento que no montante total de 47.818,83€ (sem IVA).
8. A 02/09/2025, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Alexandre Favaio, informa-se o seguinte: "À de, informar sobre os preços apresentados se ajustamos aos valores de mercado, bem como das vantagens de celebração de um CI".
9. Por sua vez, a Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI) informou, em 12/09/2025, o seguinte relativamente aos preços apresentados:

"Faltam anexos ou os orçamentos de pavimentação apresentados à "un" deverão ser retificados e apresentados com medições parciais"

10. A 18/09/2025, o Chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM) informou o seguinte:

"Sr. Presidente

Os preços apresentados nos orçamentos e autos apresentados em associados encontram-se dentro dos valores de mercado, à exceção do auto nº1, dos trabalhos de Preparação e Pavimentação nos Arruamentos – Rua Principal de Agarez, Rua de acesso a Ramadas e outros locais, que são preços globais e não nos possível verificar os preços unitários (valor do auto:1595,98€)

Mais informo que tratando-se de um arranjo de um espaço público que responde aos enseios da população local, entendemos que a junta de freguesia está numa posição privilegiada para a sua gestão e acompanhamento."

11. *Mais se informa que, estes serviços excluíram o último valor apresentado no pedido elaborado pela Junta de Freguesia, em virtude de não se tratar de um orçamento, mas sim de uma transferência bancária que se deduz ter sido junta por lapso.*
12. *Concomitantemente, foi remetido via email à Junta de Freguesia de Vila Marim um pedido de esclarecimentos relativamente:*

“Serve o presente para informar V.ª Ex.ª que, para ser dado seguimento ao pedido de comparticipação financeira remetido pela Junta de Freguesia de Vila Marim (em anexo), uma vez que apenas foi remetido um orçamento relativo à obra a realizar, é necessário solicitar os seguintes documentos/informações, nomeadamente:

 - *Planta de localização da obra, bem como a finalidade da intervenção (interesse público);*
 - *Ata da Deliberação em Assembleia de Freguesia com aprovação do investimento/obra a realizar;*
 - *Caso ocorram cedências de terrenos por parte de privados, as respetivas declarações de cedência de terrenos para domínio público municipal.”*
13. *Alerta-se para o facto de não ter sido dada resposta por parte da Junta de Freguesia de Vila Marim ao pedido de esclarecimentos realizado pelo Município, pelo que se deixa à consideração superior a prossecução das diligências atinentes à celebração do contrato interadministrativo sob a condição de apresentação da documentação já solicitada pelos serviços competentes.*
14. *Assim sendo, alerta-se ainda que, desconhece este serviço se estará aqui em causa a cedência de terrenos privados para domínio público municipal, pelo que a celebração de um possível contrato-programa, ficará condicionado à apresentação da(s) declaração(ões) de cedência, caso se aplique ao caso em concreto.*
15. *Por se tratar da realização de obras da competência do Município vem a Freguesia de Torgueda solicitar a autorização dos investimentos e comparticipação nas despesas afetas às referidas obras.*
16. *Após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.*
17. *Por despacho datado de 18/09/2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Alexandre Favaio, propõe “À reunião de CM. Proponho um apoio de 90% do validado pelos serviços”.*
18. *Face ao exposto, o valor do apoio a atribuir será de 43.036,947€*
19. *A atribuição de apoio fica dependente da comprovação em como a entidade a apoiar tem a sua situação regularizada perante o Instituto de Segurança Social e perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.*
20. *Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 198.º e na alínea e) do artigo 213.º do CRCSPSS e na alínea e) artigo 177.º-B do CPPT, “a autarquia não pode deliberar atribuir ou proceder ao pagamento de apoios públicos, sem previamente solicitar o comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada independentemente do montante do apoio a conceder” (Cf. Parecer n.º INF_USJAAL_SO_3055/2024 da CCDR Norte, de 06.03.2024) (sublinhado nosso).*
21. *Nesta sequência a Junta de Freguesia de Vila Marim apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada.*

22. O apoio financeiro atribuído às diversas candidaturas apresentadas fica ainda condicionado à dotação orçamental anualmente inscrita para o efeito no plano de atividades e orçamento do Município.
23. Em face do aqui exposto, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Torgueda para o investimento aqui em causa, com a comparticipação financeira municipal de 43.036,947€.
24. Aprovada a delegação de competências, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um Contrato Interadministrativo e mediante a apresentação da documentação indicada no mesmo, cuja minuta se anexa.

Em 19/09/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para posterior submissão e aprovação pela AM, nos termos da minuta que se anexa”.

Por Despacho de 19/09/2025 o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Vila Marim;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para **“Alargamento e pavimentação de ruas em Vila Marim; Construção de muro – Caminho do Pedro – Ramadas; Acesso a Agarez e Ramadas, construção de rede de águas pluviais”**, cujo investimento global se estima em 47.818,83€ (sem IVA incluído), previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .././202x e Assembleia de Freguesia de .././202x, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2025.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) *Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
 - d) *Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*
2. *Compete à Junta de Freguesia de Vila Marim:*
- a) *Apresentar as atas com as deliberações dos órgãos de Freguesia competentes;*
 - b) *Apresentar a declaração de inscrição em PPI – Plano Plurianual de Investimento e Orçamento com a dotação adequada à execução;*
 - c) *Apresentar o mapa de localização das obras objeto do presente contrato interadministrativo;*
 - d) *Declarações de cedência de terrenos privados para domínio público municipal, caso se aplique;*
 - e) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - f) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - g) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
 - h) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - i) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 43.036,95€, e corresponde a percentagem de 90% do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/207, com a classificação económica 08.05.01.02.12, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 3596/2025.*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*
 - *30% - a título de adiantamento, com a apresentação da deliberação do órgão da freguesia, da adjudicação da empreitada e respetivo contrato;*
 - *40% - desde que a execução física seja superior a 50%, validada pelos serviços municipais.*
 - *20% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.*
 - *10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa (fatura-recibo), fotografias demonstrativas da execução do investimento e validação da execução do investimento.*
3. *A Junta de Freguesia de Vila Marim apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada.*

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso sejam detetadas irregularidades na aplicação das verbas concedidas (para finalidades diferentes) será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.
3. Caso seja detetado que a verba concedida é para aplicação num trabalho já executado/bem já adquirido, será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.
4. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Vila Marim, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo.

Cláusula 6.ª

Disposições finais

1. O presente Contrato Interadministrativo é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da Câmara Municipal de Vila Real e outro na posse da Freguesia de Vila Marim". -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Vila Marim para apoiar financeiramente o investimento "Alargamento e Pavimentação de ruas em Quintela "Rua de Trás-do-Outeiro" e "Largo da Eira"; Travessa de Sortes; Rua do Outeiro e Rua da Fonte, em Vila Marim; alargamento do acesso a Agarêz e Ramadas bem como construção de rede de águas pluviais nesses acessos e alargamento e construção de um muro em alvenaria no Caminho do Pedro em Ramadas", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2025». -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e vamos passar à votação do nono ponto. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Vila Marim.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Vamos apresentar o, **DÉCIMO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Mateus para apoiar financeiramente o investimento "Requalificação do Parque Infantil da Urbanização de Trás os Soutos", nos termos da alínea K) do nº 1 do

artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22/09/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- ASSUNTO: - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Mateus - Investimento para “Requalificação do Parque Infantil da Urbanização de Trás os Soutos -----

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

1. A Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
2. Encontra-se prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as Freguesias para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações, existindo uma prática de delegação de competências com resultados positivos.
3. O Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2025, previu o projeto PAM 2022/A/207, com vista a delegar nas Freguesias do Concelho a realização de investimentos da competência do Município, sob proposta das Freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.
4. A celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, de acordo com o estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
5. Nos termos do n.º 2 do artigo 120.º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
6. Considerando que a Junta de Freguesia de Mateus manifestou, através de requerimento com o registo n.º 18724 datado de 02/09/2025, interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado pedido de apoio para a requalificação de parque infantil, solicitando o seguinte: “Estando a decorrer o prazo do concurso de requalificação do parque infantil da urbanização de Trás os Soutos, serve o presente para solicitar apoio financeiro para a execução do mesmo. O valor da mais baixa proposta foi apresentado por “Bricantel” conforme anexo que se junta.”
7. Pela Freguesia de Mateus foi junto o orçamento no valor total de 33.699,92 € (valor ao qual acresce o IVA à taxa em vigor).
8. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Alexandre Favaio, solicitou o seguinte: “À de, solicito informação se os preços apresentados se ajustam aos valores de mercado.”
9. Pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM), a 03/09/2025, foi proferido o seguinte despacho:

“À chefe da DA

Solicito o vosso apoio no sentido de verificar se os valores apresentados se ajustam aos valores de mercado.”

10. *Após a Chefe da Divisão do Ambiente informou, em 04/09/2025, o seguinte:
“Sr. Chefe da DOM, nos termos definidos nos documentos que se anexam na pasta ASSOCIADOS e após esclarecimento das Fichas Técnicas dos equipamentos propostos, sou a confirmar que os valores apresentados pela JF se encontram ajustados aos valores de mercado.”*
11. *Por informação transmitida pela Junta de Freguesia de Mateus foi garantido o cumprimento das regras da contratação pública, designadamente do princípio da concorrência, através da celebração de procedimento de consulta prévia.*
12. *Por se tratar da realização de obras da competência do Município vem a Junta de Freguesia solicitar a autorização dos investimentos e comparticipação nas despesas afetas às referidas obras.*
13. *Após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência:*
14. *Em 16/09/2025, pela Divisão Jurídica e de Fiscalização, foram solicitados esclarecimentos relativamente à fundamentação da necessidade do investimento (interesse público) e à justificação de ser mais vantajoso não ser o Município a executar as obras de requalificação, isto é, eventuais vantagens decorrentes da celebração do Contrato Interadministrativo;*
15. *Pelo Gabinete de Apoio às Freguesias foi informado que: “Pede-me o sr. Presidente da Junta de Mateus para informar que as vantagens decorrentes da celebração do CI, é a maior celeridade na execução e a maior proximidade no acompanhamento dos trabalhos.”*
16. *Foi ainda informado pela Chefe da Divisão do Ambiente, em 17/09/2025, o seguinte:
“Sendo que a JF de Mateus apresenta as soluções que servem a comunidade no âmbito da requalificação do Parque Infantil Trás os Soutos; considerando a análise aos equipamentos e orçamentos propostos que se verificam conformes; Considerando as mais-valias de celeridade, proximidade ao acompanhamento da execução e na locação de meios e recursos para a gestão do procedimento, estando a JF melhor posicionada para o efeito; Pelo exposto e para ganho de eficiência é vantajoso que seja a JF a tratar deste assunto.”*
17. *Por despacho datado de 05/09/2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propõe um apoio de 30.330,00 €, que corresponde à percentagem de 90% do investimento elegível sem IVA.*
18. *A atribuição de apoio fica dependente da comprovação em como a entidade a apoiar tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.*
19. *Nesta sequência a Câmara Municipal de Vila Real consultou, em 16/09/2025, a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. e situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira (documentos em anexo à presente informação).*
20. *É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na União das Freguesias para o investimento aqui em causa.*
21. *Aprovada a delegação de competências, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um Contrato Interadministrativo, cuja minuta se anexa”.*

Em 17/09/2025 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para posterior submissão e aprovação pela AM, nos termos da minuta que se anexa”.

Por Despacho de 17/09/2025 o *Senhor Presidente da Câmara* remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE
INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL**

Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Freguesia de Mateus;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para “Requalificação do Parque Infantil da Urbanização de Trás os Soutos”, cujo investimento global se estima em 33.699,92 € (sem IVA incluído), previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../202x e Assembleia de Freguesia de .../202x, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2025.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) *Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
- c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
- d) *Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. Compete ao 2º Outorgante:

- a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*

- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 30.330,00 € e corresponde a percentagem de 90% do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022A/207, com a classificação económica 08.05.01.02.14, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 3548/2025.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 30% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 50%, validada pelos serviços municipais.
 - 20% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
 - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e validação da execução do investimento.
3. A Freguesia de Mateus apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso sejam detetadas irregularidades na aplicação das verbas concedidas (para finalidades diferentes) será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.
3. Caso seja detetado que a verba concedida é para aplicação num trabalho já executado/bem já adquirido, será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.
4. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Freguesia de Mateus, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo.

Cláusula 6.ª

Disposições finais

O presente contrato é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da Câmara Municipal de Vila Real e outro na posse da Freguesia de Mateus". -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Mateus para apoiar financeiramente o investimento "Requalificação do Parque Infantil da Urbanização de Trás os Soutos", nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.-----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2025».-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passamos à votação décimo ponto.-----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Mateus.**

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar ao, **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mondrões para compartilhar financeiramente o investimento "Aquisição de Edifício, sito no Lugar da Igreja, Freguesia de Mondrões, para instalação da Casa Mortuária da Freguesia", nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 08 de setembro de 2025).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.**-----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08/09/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira à Freguesia de Mondrões para Investimento destinado a "Aquisição de Edifício, sito no Lugar da Igreja, Freguesia de Mondrões, para instalação da Casa Mortuária da Freguesia**-----

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

"Informação:

1. Através do ofício registado sob o n.º 15731, datado de 18/07/2025, a Freguesia de Mondrões apresenta exposição com o seguinte teor:

"Assunto: Pedido de Apoio ao Abrigo de Contrato Programa para Aquisição de Edifício – Casa Mortuária de Mondrões

Exmo. Sr. Presidente Alexandre Favaio,

A Junta de Freguesia de Mondrões vem, por este meio, solicitar o apoio à Câmara Municipal de Vila Real ao abrigo de um contrato programa, para a aquisição do edifício onde será instalada a Casa Mortuária da freguesia, bem como para o projeto de requalificação do edifício.

A concretização deste projeto permitirá dotar a freguesia de uma infraestrutura essencial, proporcionando um espaço condigno.

Em anexo segue o Contrato-Promessa de Compra e Venda do imóvel em causa.

Informamos que o valor do projeto de requalificação ronda os 5.000€.”

2. Importa referir que, por email, datado de 28/08/2025, estes serviços solicitaram a apresentação de documentação em falta para correta instrução do pedido, a saber: Caderneta Predial e Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial; Planta de localização e avaliação do perito; Certidões de não dívida ao ISS, AT e ao Município.
3. Os elementos em causa foram remetidos pela Junta de Freguesia de Mondrões, por email, em 02/09/2025, e encontram-se nos associados.
4. O edifício que esta Junta de Freguesia pretende adquirir é um prédio urbano, sito no Lugar da Igreja, da Freguesia de Mondrões, do concelho de Vila Real, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 211 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 2630 da mesma freguesia.
5. O referido prédio urbano pertence ao Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira e confronta a Norte com a Junta de Freguesia, a Sul com Rosa Rodrigues Lopes, a Nascente com Manuel Rodrigues Lopes e a Poente com Quinteiro, tendo uma área total de 120m² e é composto por casa de 2 pisos e logradouro.
6. A Junta de Freguesia em apreço, apresentou um Relatório de Avaliação Imobiliária elaborado por Terêncio Emanuel Correia Carriço, que conclui que o presumível valor de mercado do imóvel, no seu estado atual, é de 13.180,00 € (treze mil, cento e oitenta euros).
7. De acordo com o Relatório de Avaliação “Segundo a CRP apresentada o imóvel não confronta com o domínio público, sendo, no entanto (a título desconhecido), servido por um acesso a ponte em mau estado de conservação” e refere ainda que “O imóvel em apreço, corresponde a uma moradia, implantada num terreno com área de 120,00 m². A construção encontra-se em mau estado de conservação”.
8. A Junta de Freguesia apresentou ainda Contrato Promessa de Compra e Venda (CPCV) do imóvel em causa, em que o proprietário do imóvel promete vender à Freguesia de Mondrões o referido prédio urbano, pelo valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros).
9. De acordo com o CPCV, o contrato prometido carece de autorização prévia, dada por escrito pelo Sr. Bispo da Diocese de Vila Real, a qual ainda não tinha sido obtida aquando da celebração do CPCV.
10. No que se refere à fundamentação do interesse público para a aquisição do imóvel onde será instalada a Casa Mortuária, a Junta de Freguesia veio referir que “A concretização deste projeto permitirá a freguesia de uma infraestrutura essencial, proporcionando um espaço condigno” (Cf. requerimento n.º 15731, de 18/07/2025).
11. Em 03/09/2025, estes serviços jurídicos, por email, solicitaram à Junta de Freguesia o seguinte pedido de esclarecimentos:

“(…) para devida análise do pedido apresentado pela JF de Mondrões solicitam-se os seguintes esclarecimentos adicionais:

 - já existe uma infraestrutura semelhante na Freguesia?
 - quem irá explorar a Casa Mortuária?
 - Uma vez que o Contrato Promessa de Compra e Venda é omissivo, qual é o valor pelo qual o negócio jurídico será celebrado?”.
12. Pelo Gabinete de Apoio à Vereação foi prestada a seguinte informação, por email datado de 04/09/2025: “Após esclarecimentos pedidos a Junta de Freguesia de Mondrões, pede-me o Sr.

Presidente da Junta para informar que na sua freguesia não existe nenhuma casa mortuária, e que a mesma quando estiver concluída, ficará na gestão da Junta de Freguesia”.

13. *Relativamente ao valor pelo qual o negócio jurídico será celebrado foi entregue o CPCV integral, o qual na cláusula 2.ª refere que “O Primeiro Outorgante promete vender o prédio referido na cláusula anterior à Segunda Outorgante e esta promete comprar, pelo preço global de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros)”.*
14. *No que se refere ao projeto de reabilitação, foi informado pelo Gabinete de Apoio à Vereação que o mesmo não será objeto de comparticipação financeira neste contrato-programa.*
15. *Por despacho, datado de 05/09/2024, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propõe um apoio total de 11.250,00 €, que corresponde à percentagem de 90% do investimento destinado à aquisição de edifício para instalação da Casa Mortuária da Freguesia.*
16. *Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património e cultura.*
17. *Concretamente, compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta. Por sua vez, nos termos abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.*
18. *Destarte, o objeto e o propósito de celebração do presente contrato programa enquadra-se no âmbito do exercício de competências associadas às atribuições que ao município visa prosseguir.*
19. *Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 198.º e na alínea e) do artigo 213.º alínea do CRCSPSS e na alínea e) artigo 177.º-B do CPPT, “a autarquia não pode deliberar atribuir ou proceder ao pagamento de apoios públicos, sem previamente solicitar o comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada, independentemente do montante do apoio a conceder” (Cf. Parecer n.º INF_USJAAL_SO_3055/2024 da CCDR Norte, de 06.03.2024) (sublinhado nosso).*
20. *A atribuição de apoio fica dependente da comprovação em como a entidade a apoiar tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças, a qual se encontra regularizada na presente data.*
21. *O apoio financeiro atribuído às diversas candidaturas apresentadas fica ainda condicionado à dotação orçamental anualmente inscrita para o efeito no plano de atividades e orçamento do Município.*
22. *Em face do aqui exposto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, com vista à celebração de contrato-programa no valor de 11.250,00 €, correspondente à percentagem de 90% do valor do investimento previsto.*
23. *Aprovado o apoio, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um Contrato Programa, cuja minuta se anexa à presente informação, ficando a sua celebração/execução condicionada à entrega da documentação prevista”.*

Em 05/09/2025 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para posterior submissão e aprovação pela AM, nos termos da minuta que se anexa”.

Por Despacho de 05/09/2025 o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante - Junta de Freguesia de Mondrões;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista a Investimento destinado a **“Aquisição de Edifício, sito no Lugar da Igreja, Freguesia de Mondrões, para instalação da Casa Mortuária da Freguesia”**, cujo investimento global se estima em 12.500,00 €.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .././202x produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em xx/xx/202x.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
- b) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
- c) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. Compete à Junta de Freguesia de Mondrões:

- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono do investimento, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do investimento;
- b) Promover a aquisição do prédio urbano;
- c) Remeter à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 90 dias, contados a partir da data da celebração do presente Contrato-Programa;
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.
- f) Não poderá afetar a outras finalidades o bem adquirido no âmbito desta comparticipação financeira, não podendo igualmente o mesmo ser alocado ou alienado, no prazo de 5 anos, sem a prévia autorização da Câmara Municipal.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é 90% do investimento elegível a que corresponde a importância de 11.250,00 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.09, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 3409/2025;
2. O processamento da comparticipação financeira relativa à aquisição do edifício será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 50% - com o envio dos documentos comprovativos da celebração da escritura de compra e venda.
3. A Junta de Freguesia de Mondrões apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso sejam detetadas irregularidades na aplicação das verbas concedidas (para finalidades diferentes) será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.
3. Caso seja detetado que a verba concedida é para aplicação num trabalho já executado/bem já adquirido, será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.
4. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Mondrões, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.

Cláusula 6.ª

Disposições finais

1. O presente contrato-programa é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da Câmara Municipal de Vila Real e outro na posse da Junta de Freguesia de Mondrões". -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mondrões para comparticipar financeiramente o investimento "Aquisição de Edifício, sito no Lugar da Igreja, Freguesia de Mondrões, para instalação da Casa Mortuária da Freguesia", nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 16 de setembro de 2025». -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passamos à votação do décimo primeiro ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mondrões.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Vamos passar ao, **DÉCIMO SEGUNDO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira e Ermida para comparticipar financeiramente o investimento "Aquisição de 4 Máquinas Geriátricas e Construção de uma Zona de Lazer no Largo do Ramal em Nogueira", nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22/09/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - *Pedido de Comparticipação Financeira à União de Freguesias de Nogueira e Ermida para "Execução de Zona de Lazer no Largo do Ramal em Nogueira".* -----

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

"Informação:

1. A União de Freguesias de Nogueira e Ermida, através de requerimento com o registo n.º 18581, datado de 01/09/2025, vem solicitar a comparticipação financeira para a "Execução de Zona de Lazer no Largo do Ramal em Nogueira", referindo o que aqui se transcreve:

"Caro Sr. presidente da camara Alexandre Favaio, venho por este meio solicitar ajuda financeira para construir uma zona de lazer no largo do ramal em noqueira de modo a harmonizar o espaço já existente de parque infantil com o espaço de lazer e inclusão de 4 máquinas geriátricas.

A área que será intervencionada terá cerca de 180 m2 junto envio preços dos orçamentos entregues

Fornecimento de 4 geriátrico 3 805.70 euros

execução de 72 metros de muro em xisto 5 500 euros

Fornecimento de 30 m3 de betão 3 099.60 euros

Mão de obra de espalhar betão e afagar com recurso a máquina 1500 euros

nivelamento de chão e colocação de redes, chapas, arvores, bancos e máquinas geriátricas 6 000 euros.

Nota aos preços descritos acresce o valor do Iva:

Total da obra 19 905.30 euros".

2. *Pela União de Freguesias de Nogueira e Ermida foram entregues orçamentos a fim de serem validados pelos serviços técnicos municipais.*
3. *O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Alexandre Favaio, por despacho de 02/09/2025, solicitou o seguinte:*
“À de, informar se os preços apresentados se ajustam aos valores de mercado.”
4. *Pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM), em 01/09/2025, foi proferido o seguinte despacho:*
“Eng.º Paulo Jorge para informar se os preços apresentados para a execução do muro em xisto e o preço do betão se ajustam aos valores de mercado.”
5. *Pelo técnico ao serviço da DOM, a 12/09/2025, foi emitido o seguinte parecer:*
“O preço do betão está de acordo com os valores correntes de mercado. O preço do muro deverá ser apresentado para m2, caso sejam 72,00 m2, ao invés de 72,00 m, o preço até está abaixo dos preços correntes de mercado.”
6. *Em 16/09/2025, pelos serviços jurídicos foi solicitada a validação do orçamento (material geriátrico) aos serviços técnicos competentes.*
7. *Após a Divisão do Ambiente informou, em 17/09/2025, o seguinte:*
“Os preços dos equipamentos geriátricos estão de acordo com os valores correntes de mercado.”
8. *Por despacho datado de 17/09/2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propõe um apoio de 17.915,00 €.*
9. *Pelos serviços jurídicos foi ainda solicitado pedido de esclarecimentos ao Gabinete de Apoio às Freguesias que aqui se transcreve:*
“Relativamente ao CP de Nogueira e Ermida, informa-se que, para análise do pedido apresentado com o reg. n.º 18581 de 01/09/2025, será necessário proceder à sua instrução juntando os seguintes informações/documentos em falta:
 - Orçamentos (execução de muro; fornecimento de betão; restantes trabalhos);*
 - Validação dos orçamentos pelos serviços técnicos municipais competentes.”*
10. *A este respeito alerta-se para o facto de não ter sido dada resposta completa ao pedido de esclarecimentos, uma vez que existem preços apresentados pela JF que não foram validados pelos serviços técnicos municipais, designadamente “execução de muro em xisto; mão de obra de espalhar betão e afagar com recurso a máquina; e nivelamento de chão e colocação de redes, chapas, árvores, bancos e máquinas geriátricas”, pelo que se deixa à consideração superior a celebração do contrato programa com a inclusão das referidas verbas, uma vez que deve ser garantido o cumprimento das regras da concorrência e transparência da contratação pública.*
11. *Importa ainda referir que, de acordo com a informação prestada pelos serviços do património, a Câmara Municipal celebrou anteriormente contrato programa para “Implantação de Parque Infantil” no Largo do Ramal em Nogueira, concedendo ainda os seguintes esclarecimentos:*
“Implantação de Parque Infantil no Largo do Ramal em Nogueira (CP) - 17.052,00€ (apoio do município)
Deliberação da CMVR - 21/04/2025
Deliberação da Assembleia Municipal - 30/04/2025
Assinatura do contrato - 15/05/2025
Foram pagas as seguintes tranches:
1ª tranche - 24/07/2025 (5.115,60€) - 30%
2ª tranche e 3ª tranche - 05/09/2025 (6.820,80€ + 3.410,40€) - 40%+20%
falta o pagamento da 4ª tranche no valor de 1.705,20€.”.
12. *Foi referido pela União de Freguesias, a propósito da titularidade do terreno objeto do presente contrato programa, que o equipamento será instalado em terrenos adquiridos pela União de Freguesias de Nogueira e Ermida no Largo do Ramal em Nogueira, tendo a sua aquisição sido comparticipada pela Câmara Municipal de Vila Real.*

13. Nos termos do disposto na alínea a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto.

14. Concretamente, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

15. A atribuição de apoio fica dependente da comprovação em como a entidade a apoiar tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.

16. O apoio financeiro atribuído às diversas candidaturas apresentadas fica ainda condicionado à dotação orçamental anualmente inscrita para o efeito no plano de atividades e orçamento do Município.

17. Em face do aqui exposto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, com vista à celebração de contrato-programa no valor de 17.915,00 €, correspondente à percentagem de 90% do valor do investimento previsto.

18. Aprovado o apoio, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um Contrato Programa”.

Em 18/09/2025 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Propõe-se que o assunto seja presente a reunião do Executivo Municipal”.

Em 18/09/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para posterior submissão e aprovação pela AM, nos termos da minuta que se anexa”.

Por Despacho de 19/09/2025 o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante - União de Freguesias de Nogueira e Ermida;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à realização das obras de “**Execução de Zona de Lazer no Largo do Ramal em Nogueira**”, cujo investimento global se estima em 19.905,30 € (sem IVA incluído), previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../2025 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2025.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) *Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
 - d) *Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*
2. *Compete à União de Freguesias de Nogueira e Ermida:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do investimento;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é 90% do investimento elegível sem IVA a que corresponde a importância de 17.915,00 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.17, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 3590/2025.*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*
 - *30% - a título de adiantamento;*
 - *40% - desde que a execução física seja superior a 50%, validada pelos serviços municipais.*
 - *20% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.*
 - *10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento, após validação pelos serviços municipais.*
3. *A União de Freguesias de Nogueira e Ermida apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada.*

Cláusula 5ª

Resolução do Contrato-Programa

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
2. *Caso sejam detetadas irregularidades na aplicação das verbas concedidas (para finalidades diferentes) será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.*

3. Caso seja detetado que a verba concedida é para aplicação num trabalho já executado/bem já adquirido, será imediatamente suspenso o processo de desbloqueio e não poderá a entidade beneficiar de novo apoio no ano seguinte.

4. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do 2.º Outorgante, previstos nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.

Cláusula 6.ª

Disposições finais

O presente contrato é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da Câmara Municipal de Vila Real e outro na posse da União de Freguesias de Nogueira e Ermida". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira e Ermida para compartilhar financeiramente o investimento "Aquisição de 4 Máquinas Geriátricas e Construção de uma Zona de Lazer no Largo do Ramal em Nogueira", nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2025». -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passamos à votação do décimo segundo ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira e Ermida.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados, vamos entrar no período Após a Ordem do Dia. -----

----- Não há inscrições para intervir. Eu ia perguntar se alguém da Assembleia queria usar da palavra relativamente a estes votos. Ninguém quer? Faça ao favor, Senhor Deputado Rodrigo Sá. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, eu aproveitei... Bom, já votamos todos os pontos. Regimentalmente, eu nem deveria usar da palavra, a menos que viesse a fazer uma declaração de voto, que não é o que venho a fazer. -----

---- Aquilo que venho a fazer, Senhor Presidente, é, em nome da Bancada do Partido Socialista, assinalar o facto de esta ser a última Reunião Ordinária da Assembleia Municipal e, presumimos nós, que a menos que haja algo muito extraordinário, até ao dia 12 de Outubro, seja, de facto, a última reunião da Assembleia Municipal, do presente Mandato. -----

---- Eu penso que, em nome da Bancada do PS, devo começar por assinalar e por agradecer ao Senhor Presidente e à Mesa, a forma extraordinária como foram conduzidos os trabalhos ao longo destes quatro anos. -----

---- Eu acho que não há a mínima dúvida, e o Senhor Presidente disse-o várias vezes ao longo destes quatro anos, bom, na verdade, ao longo dos últimos oito, que tinha a sua própria forma de estar e de ser na condução dos trabalhos. E isso é absolutamente verdade. -----

---- De facto, aquele Presidente que nós tivemos na Assembleia Municipal nos últimos oito anos, perdoe-me a familiaridade, foi o João Gaspar. E isso engrandeceu a Assembleia Municipal, e eu acho que, em nome da Bancada, devo transmitir-lhe esta palavra, ao Senhor Presidente, que é um de nós, agradecer-lhe o seu trabalho, agradecer-lhe a forma como conduziu os trabalhos e agradecer a forma como dignificou a Assembleia Municipal de Vila Real. -----

---- O Senhor deixará um legado na Assembleia Municipal, e eu acho que devo agradecer-lhe, em nome do PS, o seu trabalho nos últimos oito anos, a sua dedicação e o bom trabalho que fez em prol de Vila Real. <aplausos> -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, tomou a palavra e agradeceu: Muito obrigado a todos pelas palavras dirigidas a esta Mesa da Assembleia Municipal. -----
Senhoras e Senhores deputados, desta Assembleia, em primeiro lugar, eu vou fazer aqui, um chamamento em tons de homenagem pública ao meu querido pai, que onde estiver estará contente pelo desempenho destes anos. E o meu pai dizia-me sempre: “oh pá, um teimoso nunca é sozinho”. E é verdade, um teimoso nunca é sozinho. -----

---- Senhoras e Senhores Deputados, as palavras que vou dirigir-vos não são palavras de circunstância, não está na minha forma de ser isso. As minhas palavras são, realmente, palavras que são francas, como sempre, más ou boas. Assim, também dizem os meus filhos. -----

---- Eu agradeço-vos por tudo em nome desta Mesa fabulosa, todas as palmas que vocês nos dirigiram, essas palmas, acreditem, têm um eco. E esse eco é para vocês. -----

---- A Mesa foi aquilo que vocês quiseram que ela fosse. Por isso, muito obrigado pela vossa disponibilidade, muito obrigado pela vossa ajuda, muito obrigado, principalmente, pelos vossos ensinamentos nesta sala de democracia e discussão. *“Casa que não é ralhada não é casa governada”*. -----

---- Por isso, Senhoras e Senhores Deputados, é com enorme orgulho que saímos daqui gratos por tudo, convosco, e podem crer, e repito, a premissa importantíssima de que não são palavras de circunstância. Temos o orgulho de dizer que amanhã nas ruas da cidade

temos entre vós, em cada um e em cada uma, um amigo. Acreditem que isto é sincero. Por isso, Senhoras e Senhores deputados, mais uma vez muito obrigado por tudo que nos deram. -----

---- Também queremos, a todos aqueles que nos ouvem em suas casas, também queremos fazer um agradecimento porque, e dizemos isto também com todo o direito e todo o orgulho, é por causa de vocês que nós estamos aqui. A vocês, antes de vos agradecer, peço-vos desculpa, e peço-vos desculpa por a vossas expectativas, muitas vezes, não terem sido correspondidas da nossa parte. Perdoem-nos. Muito obrigado a vocês também. <aplausos> -----

---- Também queremos agradecer ao Executivo Camarário por toda a solidariedade, por toda a ajuda, e não posso esquecer aqui uma pessoa que, tal como vocês, funciona para mim como um amigo que eu arranji na política, e vocês também, evidentemente, embora alguns já o fossem antes de o serem, que é o caso do Rui Santos, que aqui não está presente, e do Alexandre Favaio. -----

---- Obrigado pela vossa solidariedade, obrigado pela vossa ajuda, obrigado, principalmente, pela vossa compreensão no desempenho desta nossa função. -----

---- Muito obrigado a todos, Executivo Camarário, do fundo do coração, inclusivamente, aos Vereadores da oposição. O termo “oposição”, entendam isto como “folclore”, porque vocês sabem que somos amigos. Luís Tão, muita canelada apanhaste, mas continuamos sempre a ser amigos. Obrigado a todos. <aplausos> -----

---- Também não podia deixar de agradecer ao *staff* desta Assembleia Municipal, à Lurdinhas, que já não está cá presente, e principalmente à Maria João, que apesar de todos os condicionalismos que tem tido relativamente ao seu estado físico, em palavras de gíria popular, na sua condição física “tem feito das suas tripas coração”, para nos ajudar e ter tudo pronto a horas. Maria João, foste realmente uma ajuda para nós. Muito obrigado e desculpa alguma coisa. <aplausos> -----

---- E também para si, Dona Maria do Céu, vai uma palavra de apreço, que começou agora as suas funções e “é de pequenino que se torce pepino”. E a senhora também tem dado boas indicações da *performance* que poderá vir a ter. Muito obrigado, minha senhora, também. <aplausos> -----

---- Também um grande abraço de agradecimento à UTAD-TV, nossos companheiros de luta nesta caminhada destes anos, sempre disponíveis, mesmo quando não estavam escalados, mesmo quando não havia determinação superior. À UTAD-TV, Nelson, Paulo, Francisco, obrigado por tudo. Ficarão aqui atravessados no meu coração, no bom sentido da palavra, pela vossa amizade, pela vossa disponibilidade. Também recebi informações oficiosas, de que também será a vossa última Assembleia Municipal. Meus queridos, vamos todos contentes e orgulhosos do desempenho, de braço dado daqui para fora. Muito obrigado a vocês também. <aplausos> -----

---- Calma, ainda não acabei. Também daria um abraço de agradecimento, a todos os funcionários do Município de Vila Real, nas ajudas que nos deram tanto do ponto de vista técnico, informático, acústico e também luminoso, na ajuda que nos deram em erguer as

nossas Assembleias Municipais. Principalmente, com os esforços por vocês desenvolvidos nas assembleias festivas, sempre disponíveis para ajudar incondicionalmente, fora de horas. Muito obrigado a vocês todos. <aplausos> -----

---- E finalmente, um obrigado muito grande do fundo do coração, um obrigado também eterno, a esta fabulosa Mesa da Assembleia Municipal. Esta solidariedade incomensurável, incondicional, compreensiva, fraterna e amiga. Muito obrigado, Professor Morgado, por tudo, a nossa amizade já vem de longe. Fátima Mouriz, muito obrigado, a nossa amizade também vem de longe. <aplausos> -----

---- Agora, meus queridos, deixem-me fazer um pensamento e não interpretem isso como presunção. Isto é pragmático, é uma lição de vida que eu tenho ao longo da minha vida, mas principalmente ao longo destes doze, doze, sim, doze anos nesta Assembleia Municipal. -----

---- Como é que eu hei de dizer de uma forma simpática? Para mim são doze anos como Presidente da Assembleia Municipal. Eu só vos quero dizer uma coisa. A política, onde eu sou um aprendiz, a política é bonita, desde que para a política se tragam sentimentos de amizade prévios. Eu tive a oportunidade, de dizer uma vez aqui, a colegas nossos, se me permitem a expressão, não vou dizer quem, mas cheguei a dizer assim, “oh pá, como é que é possível, muitas vezes em discussões, reagirem assim para os outros?”. “Nós somos assim, somos amigos lá fora”, e eu disse-lhe de uma forma ingénua, “oh pá, mas um amigo meu, eu não queria que me falasse assim publicamente”. -----

---- Por isso vocês, a amizade, eu vou repetir aquilo que disse na Assembleia do 25 de Abril, vai ser muito difícil, vocês “apanharem-me neste autocarro” alguma vez mais. A não ser, que haja alguém que me diga assim, “João, oh pá, convenceste-me, ou tu, eu, ou ela, convenceste-me”, e eu vou alinhar com, “oh pá, mas vai ser difícil”. -----

---- Mas digo-vos, levem sempre a amizade, é lindo, não é conselho de ninguém, é de um amigo desta prática de vida. A vocês todos, um xi-coração como se diz na minha terra, muito grande, até à próxima e muito obrigado. <aplausos> -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS):** No uso da palavra disse: Senhor Presidente, eu gostaria de terminar a minha intervenção, apesar de ter sido uma honra ter ouvido a sua intervenção. Se me permitisse que eu terminasse a minha, eu ficar-lhe-ia extremamente agradecido. Sem o seu brilhantismo, a toada será semelhante. Porque também eu antes, depois de ter agradecido ao Senhor Presidente e à Mesa, desejo seguir agradecendo ao Executivo Municipal. -----

---- Este Executivo Municipal começou com um Presidente e acabou com outro Presidente. Eu, pessoalmente, em ambos tenho um amigo, Vila Real tem em ambos, excecionais Presidentes de Câmara, que fizeram muito, muito, deixarão um legado, também, inultrapassável na Cidade e no Concelho de Vila Real. -----

---- Acho que nós discordamos de muitas coisas nesta Assembleia. Nós, esta Bancada, as outras Bancadas, discordamos de inúmeras coisas. Mas acho, não há dúvida nenhuma, que olhando para a Vila Real de há 12 anos e a Vila Real de hoje, estamos a falar de dois

Concelhos completamente diferentes, e isso, tem muito a ver com o trabalho que foi desenvolvido por esta equipa, pelas equipas que antecederam no Executivo Municipal. Estou a incluir, claro, os Vereadores da oposição. A oposição é uma parte fundamental da democracia. -----

---- E, portanto, um reconhecimento muito especial ao Rui Santos, um reconhecimento muito especial ao Alexandre Favaio, mas também, a todas as Vereadoras e todos os Vereadores que, durante estes anos, fizeram tanto por Vila Real, e eu também para eles pedia uma salva de palmas. <aplausos> -----

---- Depois, um agradecimento aos partidos que não são o Partido Socialista porque, como eu digo, e ao contrário do que alguns possam pensar, eu não sou o “rei” disto, não sou, não ataco pessoalmente ninguém. Serei, eventualmente, algumas vezes assertivo nas minhas intervenções, mas aquilo que eu faço, o que procuro fazer sempre, é defender, por um lado, o meu ponto de vista e, por outro lado, aquilo que eu considero serem os melhores interesses de Vila Real. E também, claro, aquilo que eu considero o bom trabalho que tem sido feito pelo Executivo Municipal. -----

---- Portanto, também a vocês, muito obrigado, porque, apesar de discordarmos inúmeras vezes em relação a quase tudo, de facto, acho que o vosso papel de oposição é fundamental e foi fundamental nestes quatro anos, como nos anos anteriores, e é fundamental na Assembleia Municipal. E eu espero, sinceramente, que consigamos melhorar sempre e sermos uma melhor Assembleia Municipal. -----

---- E depois, queria também agradecer, e se calhar ia, claro, uma salva de palmas para a nossa oposição. -----

---- Eu, há pouco, ia esquecer, mas ainda bem que o Dr. João Gaspar falou, porque me lembrou. Eu ia cometer uma injustiça terrível. Eu não ia lembrar-me de agradecer às funcionárias da Assembleia Municipal, e nomeadamente à João. E aqui me penitencio. Eu é que agradeço. A João foi excecional, a Dona Lurdes também, embora eu tenha tido uma relação mais próxima com a João, mas a João sempre foi excecional e sempre foi o coração que ajudou a que a Mesa, nós, o Executivo, conseguíssemos fazer estas reuniões e, portanto, em nome da bancada Partido Socialista, reconhecemos o seu trabalho, o seu trabalho, o vosso trabalho e a amizade. E a amizade. -----

---- E as últimas palavras são para o melhor grupo da Assembleia Municipal, aquele que eu tive a honra de liderar nos últimos anos e de que hoje me despeço também como líder. E foram vocês. Às vezes nós não vos ouvimos aqui na Assembleia Municipal, mas vocês tiveram sempre coisas a dizer, houve mensagens que chegaram, houve conselhos que deram, houve *inputs*, nomeadamente dos Presidentes de Junta, que nos fizeram chegar e que ajudaram e contribuíram muito, muito mais do que se possa imaginar, para as nossas discussões na Assembleia Municipal. Vocês são um grupo maioritário, como já foi aqui dito, mas são um grupo maioritário por mérito próprio, porque os Vila-realenses confiaram em vós e vos deram a honra de os representarem nesta Assembleia Municipal. -----

---- Quero dar-vos os meus parabéns, porque vocês foram extraordinários, são extraordinários e espero continuar a contar convosco e vocês sabem que podem

continuar sempre a contar comigo. Vocês fizeram um trabalho extraordinário. Eu tenho muita, muita, muita honra de ter liderado este grupo. Muito obrigado por me terem dado, também, essa honra de vos liderar. E para vocês, um muito grande obrigado e uma salva de palmas também. <aplausos> -----

---- Como última mensagem, dizer só o seguinte. Como já foi aqui dito, a Assembleia Municipal é um órgão fundamental da democracia local. Nem sempre, lhe é dado o reconhecimento e a importância que tem, mas são enormes, são fundamentais. -----

---- E, portanto, acho que cada um de nós, quer os que estão eleitos hoje, quer os que vão ser eleitos amanhã, tem que assumir essa responsabilidade. Perceber que o nosso papel na Assembleia Municipal, quer coadjuvando o Executivo Municipal, quer às vezes contrariando o Executivo Municipal, é fundamental. -----

---- E, portanto, temos que ser cada vez melhores Deputados Municipais, prepararmos cada vez melhor as nossas intervenções para, de facto, sermos contribuintes para que Vila Real continue a avançar. Muito obrigado, e parabéns pelo trabalho de todos. <aplausos>

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, tomou a palavra e agradeceu: Senhor Deputado Hugo Afonso, faça o favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD)**: No uso da palavra disse: Muito obrigado, Senhor Presidente. Chegados ao termo deste Mandato, é tempo de reconhecer com a devida solenidade, o trabalho desenvolvido pelos elementos que constituem a Mesa da Assembleia Municipal, os Senhores Secretários e o Senhor Presidente. -----

---- Um deslize não define o valor de uma jornada bem construída. O pequeno erro não desfaz a harmonia do quadro. O que aconteceu no início da sessão foi, no meu entender, um deslize e um erro. Um momento infeliz, diria. -----

---- Contudo, ao longo destes anos, a condução dos trabalhos desta Casa da Democracia distinguiu-se pela serenidade, pelo respeito institucional e pelo espírito de serviço público. Com equilíbrio e firmeza, souberam garantir que este espaço se mantivesse fiel à sua vocação maior: a representação plural da nossa comunidade e a afirmação do debate democrático, como pilar essencial da vida democrática. -----

---- Quando, em 19 de novembro de 2021, me dirigi pela primeira vez a esta Assembleia, formulei um voto e passo a citar: *“Que o Mandato que nos levará até 2025 seja profícuo e concretizador dos objetivos que nos propusemos quando aceitamos cada um de nós integrar as listas candidatas a este órgão nas últimas eleições autárquicas. Queremos uma Assembleia Municipal aberta, transparente e próxima dos cidadãos. Num espírito democrático vigilante e atento sob o cumprimento das leis e das regras a que estamos sujeitos a cumprir e a ver cumpridas. Sem ofensas pessoais nem ataques de carácter, mas com disputas e discussões políticas e com respeito, desde logo, por quem vem a esta tribuna falar, membros eleitos ou público presente.”* Fim de citação. -----

---- Estou convicto de que os objetivos foram, em grande medida, atingidos, constituindo o motivo de legítima satisfação. -----

---- A representação da população, a defesa dos seus interesses e a fiscalização da adequada aplicação de recursos públicos, constituem responsabilidades inerentes ao exercício do mandato parlamentar. -----

---- Quando desempenhadas a partir da oposição nesta Assembleia, tais atribuições, apresentam-se com um grau adicional de complexidade, reclamando ainda maior rigor e perseverança. -----

---- O membro da oposição é, não raras vezes, injustamente rotulado como aquele que se limita à crítica. Tal interpretação simplista desconsidera que a essência da democracia se manifesta não apenas no apoio ao Executivo, mas igualmente, na sua fiscalização rigorosa. -----

---- Exercer o direito e o dever de questionar, de cobrar decisões e deliberações, de apresentar propostas alternativas, não configura obstrução. Constitui, antes, uma contribuição essencial, para que a Administração Municipal, se pautasse pela transparência, pelo equilíbrio e pela responsabilidade no exercício das suas funções. O papel da oposição, embora por vezes ingrato, reveste-se de importância essencial no fortalecimento da democracia. Esta não se sustenta apenas no consenso, mas sobretudo na diversidade de votos e no respeito pela divergência. Com frequência, cabe à oposição assegurar que a política permaneça fiel à sua razão de ser, de servir ao povo com transparência, equilíbrio e responsabilidade. Questionar, propor alternativas e acompanhar de forma crítica os atos da Administração, não constitui mera contestação, mas sim, uma forma legítima e necessária de colaboração, em prol do interesse coletivo. -----

---- Recordarei com apreço este período de convívio institucional, de diálogo construtivo e o compromisso partilhado com o serviço público. -----

---- Agradeço a todos os colegas desta Assembleia, aos funcionários da Autarquia, na pessoa da Maria João, pelo espírito de trabalho e colaboração prestado. Dirijo uma palavra especial de reconhecimento à Comunicação Social e à UTAD-TV, que nos tem acompanhado em todas as sessões, dando visibilidade às deliberações desta Assembleia, e transmitido através dos seus canais e recursos, os acontecimentos, os debates e as deliberações que aqui se realizaram, fortalecendo deste modo a participação cívica e o acesso à informação. -----

---- Concluo reafirmando a minha convicção de que a democracia se fortalece na diversidade de opiniões, e no respeito pelas diferenças. -----

---- E a minha sincera esperança que esta Assembleia Municipal continue no próximo Mandato, a ser um espaço de debate responsável, construtivo e sempre voltado para o bem-estar da nossa comunidade. -----

---- O fundador do meu partido, Francisco Sá Carneiro, usava esta frase *“Primeiro o país, depois o partido e, por fim, a circunstância pessoal de cada um.”* Foi, aliás, a síntese da sua prioridade política. -----

---- Cumpre-nos também a nós e, sobretudo, àqueles que virão assumir funções a partir do dia 12 de outubro, adaptar esta máxima à nossa realidade. -----

---Primeiro Vila Real, depois os partidos e, em último lugar, os interesses pessoais. Muito obrigado a todos, e felicidades para aqueles que vão ser eleitos. Muito obrigado. <aplausos> -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, tomou a palavra e disse: Muito obrigado, Senhor Deputado, pelas suas generosas palavras. Muito obrigado e parabéns. Faça o favor, Senhor Deputado André Abraão. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL ANDRÉ ABRAÃO (PS)**: No uso da palavra disse: A sessão já vai longa, mas eu não me sentiria bem, se não deixasse aqui, umas últimas palavras nesta sessão da Assembleia Municipal. -----

---- Quis o fado, esse ser inefável, superior, que nos toca a todos, e que implica e contorna as nossas vidas, que esta fosse a minha última Assembleia Municipal. E, como tal, não posso deixar este púlpito, esta sala, sem deixar agradecimentos, porque eu acho que a gratidão ainda é uma grande forma de expressar o amor, esse grande sentimento que está em extinção na nossa sociedade hodierna. -----

---- Em primeiro lugar, agradecer, naturalmente, ao Presidente João Gaspar. Presidente João Gaspar, enquanto pessoas como o senhor fizerem parte da vida política, a democracia estará sempre a salvo. -----

---- A forma como conduziu os trabalhos, com isenção e imparcialidade, representando assim, o conjunto de valores do nosso Partido Socialista. A forma como, em momentos de tensão e de conflito, conseguiu apaziguar e encontrar as melhores soluções são, verdadeiramente para mim, exemplos daquilo que se deve ser uma pessoa na vida política. E, por isso, muito obrigado pelo seu trabalho. -----

---- Aos secretários, naturalmente, a professora Fátima e o professor Henrique Morgado, agradecer-lhes por toda a simpatia, a cortesia e a forma profissional como sempre conduziram estas Sessões da Assembleia Municipal. -----

---- Ao Executivo Municipal, ao Presidente Alexandre Favaio, uma inspiração, desde sempre, pela sua capacidade de trabalho, mas permitam-me, também, particularizar, os nossos Vereadores do Partido Socialista, Vereadores da oposição, que também, com toda a cortesia, sempre me fizeram sentir muito bem-vindo a este púlpito e a esta Casa, e agradecer-lhes por essa humildade democrática tão importante nos dias de hoje. -----

---- Permitam-me particularizar, ainda, o Vereador Adriano Sousa, com o que pude trabalhar, mais proximamente, na Comissão de Ordenamento do Território e Mobilidade. É uma história interessante que tenho com o Vereador Adriano Sousa, antes de me envolver politicamente, no âmbito do meu mestrado, também, na área de Direito do Urbanismo, tive a oportunidade de colaborar para um trabalho que apresentei nessa mesma cadeira. Pude ver de perto a exigência, o conhecimento profundo dos dossiers e técnicos, e foi muito bom durante estes últimos quatro anos acompanhar, não só essa faceta, mas também, esta vertente política, de transformação, de fazer. Muito obrigado, engenheiro, por todo este conhecimento que foi aportado. -----

---- Agradecer, naturalmente, ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e aqui vou ter que falar naturalmente do Rodrigo Sá. O Rodrigo Sá é, para mim, é uma pessoa que nutre ainda aquelas que são artes, e o que eu considero que são livres de extinção, da oratória e da retórica. E fazes o tão bem Rodrigo, agradecer-te pela dureza, que foste duro em muitos momentos, agradeço-te também pelo desafio constante que me foste lançando. Foram anos de grande aprendizagem na Assembleia Municipal, também muito se deve à tua liderança, que foste aqui, que conduziste estas sessões. Agradecer naturalmente a todos os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, mas permitam-me particularizar os Presentes de Junta. -----

---- Eu era um jurista recém-formado, de Coimbra, vinha com o direito muito presente, o direito do urbanismo, a forma de funcionamento das autarquias locais, mas eu devo dizer, eu não conhecia oficialmente as autarquias locais. Foi com o vosso trabalho abnegado, muitas vezes sacrificando a vossa vida pessoal e familiar, este trabalho de proximidade, de transformação do território onde realmente importa, vocês são verdadeiras inspirações para mim e transformaram a minha forma de ver política e de fazer política, e por isso, queria-vos agradecer muito por toda a amizade, por todo este companheirismo ao longo destes anos. -----

---- Queria também cumprimentar as restantes Bancadas Parlamentares, a do PSD, particularizar o Hugo Afonso. O Hugo Afonso não é tão maldisposto como normalmente quando vem aqui, mas agradecer também ao Hugo Afonso por todo o trabalho, junto na Comissão, naturalmente, e pela forma séria e leal com que sempre debateu e fez política, porque a política é feita de dissonâncias, é feita deste debate, que é tão importante em democracia agradecer por isso. -----

---- Agradecer ao Grupo Parlamentar do CDS também, não agradeço ao Grupo Parlamentar do Chega porque o Chega, para mim, representa tudo que está errado na nossa sociedade na democracia, mas não posso deixar uma palavra de agradecimento ao Luís Daniel, enquanto Deputado Municipal, por todo o trabalho que fez e também toda a cooperação que foi demonstrando. -----

---- Quero agradecer ainda, naturalmente, à Maria João. A Maria João é mesmo uma joia de pessoa, uma pessoa sempre pronta a ajudar, que nos ajudou em tantos momentos, e mim também, ensinar o funcionamento da casa, uma grande proximidade, uma grande ajuda. Maria João, tenho de mesmo agradecer do fundo do coração, toda esta ajuda e todo este companheirismo que sempre me mostrou. -----

---- E agradecer também, naturalmente, aos funcionários municipais, sejam os dirigentes superiores, os dirigentes intermédios, que sempre colaboraram e que sempre trouxeram este brilhantismo para as nossas intervenções, e à Comunicação Social, à UTAD-TV, naturalmente, estes parceiros naturais, diria eu, e a comunicação social que faz este trabalho escrutinar, que é tão importante para uma democracia viva que nós queremos.

---- Eu terminaria, como comecei, com o fado. O professor Henrique Morgado, na nossa primeira sessão da Assembleia Municipal, no Teatro, lembrou-me um poema, que eu

gosto muito, do Miguel Torga, que é o Prelúdio. Este poema termina com “*o destino destina, mas o resto é comigo*”. Eu diria mesmo, o resto é connosco. -----

---- E, portanto, dizer que este não é um adeus definitivo, de forma alguma, à minha Cidade e à política autárquica Vila-realense. E não é, por duas grandes razões. Quem me conhece sabe, e da casa de onde venho, a política e a cidadania sempre foram pontos fulcrais focados na minha educação e na forma de estar. -----

---- E, portanto, enquanto for vivo, participarei na minha Polis, participarei na minha Cidade, participarei na minha Freguesia, participarei no meu País, na Europa, no Mundo onde tiver de participar, nunca me doará a voz para defender aquilo que eu nunca acredito e aquilo que sei, que será o melhor para a nossa sociedade. -----

---- E, em segundo lugar, porque nutro um profundo amor a esta terra. Não há nada como passar o túnel do Marão e ver as escarpas do Marão. O humor altera-se imediatamente.

---- Não há nada como passar a ponte sobre a Régua vindo de Lisboa. Eu digo muitas vezes, eu vivo e sou de Vila Real. Tenho, às vezes, o azar de, profissionalmente, passar a semana em Lisboa. Mas isso, nunca me impediu, de fim de semana após fim de semana, com muitos quilómetros e com muitas horas, estar presente e cumprir, também, este Mandato que me foi confiado pelos Vila-realenses, e agradecer ao Partido Socialista por esta oportunidade. -----

---- Termino, assim, então, com, até já, agradecendo a todos por este momento de aprendizagem, por este momento de crescimento político e pessoal. Muito, muito, muito obrigado a todos. <aplausos> -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, tomou a palavra e agradeceu: ao Senhor Deputado André Abraão, pelas suas palavras. Deputada Joana Rapazote, faça o favor. -----

---- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP)**: No uso da palavra, disse: Bom, estando todos os agradecimentos feitos, eu deixaria uma palavra e um repto aos que ficam. Nesta sala, hoje, temos três candidatos à nossa Câmara Municipal presentes neste debate. Mas temos pouca gente do público. Não sabemos quantos nos assistem por casa. Mas, algo que eu considero que foi um falhanço nosso, como dos anteriores Mandatos, é a incapacidade que temos de trazer as pessoas às nossas Assembleias Municipais. -----

---- E porque corroboro todos os discursos de agradecimento, a todos que estiveram aqui presentes, e faço na pessoa do Senhor Presidente, e destaco e relevo o discurso do Hugo Afonso porque acho que foi extremamente profundo e bateu em tudo o que é mais importante para o exercício da democracia, de uma forma alargada e de sentido de serviço. Por que eu também assumi este papel com sentido de missão e de serviço. É mais fácil estarmos de bem com tudo, é mais fácil não nos opormos, é mais fácil não nos manifestarmos. O que dá trabalho é o contrário. É estudar, é debater, é ir à procura do problema e da solução. -----

HS

---- Portanto, eu aqui identifico como problema da atualidade, a fraca participação do público nas Assembleias, e lanço um repto aos que ficam e aos futuros candidatos que façam uma melhor e maior divulgação das reuniões e promovam uma efetiva descentralização, uma efetiva chegada às pessoas, envolvimento dos cidadãos na participação das reuniões. -----

---- Acho que isso, é o meu desejo mais profundo, é o envolvimento das pessoas na atividade política, para que haja um maior escrutínio, e todos nós possamos exercer de forma mais digna e mais generosa um Mandato, seja da Assembleia, seja do Executivo, seja o que for nas nossas atividades. Muito obrigada a todos e até breve. <aplausos> ----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou: Muito obrigado pelas suas palavras, Deputada Joana Rapazote, muito obrigado. -----

---- Então, depois de concluído este intervalo, esta assunção de sentimentos, vamos então continuar com a nossa Assembleia, já ganhámos um bocadinho de tempo porque não há ninguém inscrito para o período após a ordem do dia. -----

---- Iria então convidar o Sr. Professor Henrique Morgado a ler a minuta da Ata desta Assembleia. Eu pedia a todos que estivessem com atenção, porque nós não vamos ter outra Assembleia para a aprovação da Ata. Por isso, fazia “tábua rasa” quase, desta minuta para a sua aprovação, para a aprovação da Ata, que ficará aqui, e também a promessa, a Assembleia Municipal enviará para cada um de vocês, Deputados da mesma, um exemplar, como era habitual, desta Ata. E estaremos sempre abertos a correções e a críticas. Muito obrigado. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

---- Sendo assim, concluídos os assuntos desta Assembleia, é anunciada a leitura da **minuta da Ata da Sessão Ordinária** pelo Senhor Primeiro Secretário. -----

---- Colocada a minuta à votação, tal como a Ata, **foram aprovadas por unanimidade.** ----

---- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram 00 horas e 45 minutos do dia 30 de setembro de dois mil e vinte e cinco. -----

---- A presente ata vai ser assinada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 79.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real, aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2018. -----

O PRESIDENTE

O PRIMEIRO SECRETÁRIO

A SEGUNDA SECRETÁRIA

Joana Rapazote

Henrique de Mota Morgado

João de Jesus Gonçalves
Romário Gomes

AMVR Ordinária | 29 de Setembro de 2025

Período da Ordem do Dia

2º Ponto – Aprovar a emissão da Declaração de Utilidade Pública de expropriação e posse administrativa dos prédios particulares inscritos na matriz predial rústica sob os artigos n.ºs R-206 (áreas de 2 730 m² e 1 245 m²) e R-208 (áreas de 2 065 m² e 750 m²), da Freguesia de Vila Real e de todos os direitos e a eles inerentes por necessários aos acessos para elaboração dos Estudos de Prospeção Geológica e Geotécnica da "Ponte Pedonal Ciclável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja", nos termos do n.º 2 do artigo 14.º e artigos 15.º e 19.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código de Expropriações) (deliberação da Câmara Municipal de 11 de agosto de 2025).

CONTRA

Declaração de voto

O CDS vota contra porque nem o Senhor Presidente da Câmara nem o Sro Vereador justificaram as questões colocadas pelo CDS acerca do projeto da ponte ciclável nomeadamente quanto é que já se gastou e quanto ainda se prevê gastar no projecto e em expropriações, o horizonte temporal para a execução do mesmo e o carácter de urgência das expropriações, tendo em conta que, o enquadramento financeiro invocado assenta num cenário meramente hipotético de eventual inclusão em futuras linhas do FEDER 2028-2034, ainda em negociação, sem qualquer garantia de financiamento num horizonte próximo.

Assim não se nos afigura oportuno voltar a expropriar terrenos que já foram expropriados e revertidos para os proprietários sem ter um planeamento mais robusto e uma maior segurança de existência do financiamento para a execução da obra. Os proprietários não podem ver os seus bens sujeitos a sucessivas expropriações e reversões sem critérios claros.

Pelas razões apresentadas, o CDS vota **contra** a proposta.

Vila Real, 29 de Setembro de 2025

O Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP de Vila Real

- 1) Senhor Presidente,
- 2) Senhoras e Senhores Deputados Municipais,
- 3) Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores

4) Aos cidadãos que nos
acompanham através de
UTAD TV

Antes de começarmos a Ordem do Dia, o Grupo Municipal do PSD deseja apresentar um Voto de Louvor aos nossos heróis de farda: os bombeiros voluntários e profissionais que, este verão, combateram os incêndios que assolaram o concelho de Vila Real com entrega, coragem e sacrifício.

Mais do que nunca, foi visível que sem esses homens e mulheres não teríamos conseguido conter as chamas, proteger habitações, perdas maiores do que as que vimos, e garantir a segurança das populações. Em situações extremas, muitos colocaram-se em risco para defender o nosso território.

Os jornais noticiaram que, em Vila Real, centenas de bombeiros se mantiveram no terreno, apoiados por meios aéreos, para domar incêndios ativos que ameaçavam aldeias, florestas e património local.

Falar da ação dos bombeiros é falar de altruísmo, de disciplina, de prontidão, de sacrifício e de dedicação a uma causa maior. Eles estiveram quando muitos não podiam estar, incansavelmente, dia e noite.

Por isso, este Voto de Louvor vai para cada comandante, cada voluntário, cada elemento das nossas corporações que trabalhou numa frente, que deu o corpo ao fogo, que resistiu à fadiga e ao calor, que chorou com perdas possíveis, mas permaneceu firme.

Mas, numa homenagem com responsabilidade, entendemos que este reconhecimento não pode deixar de carregar uma crítica implícita — e necessária — à gestão municipal da prevenção dos incêndios no nosso concelho.

Porque, se é verdade que os bombeiros estiveram à altura do momento, não podemos fingir que tudo estava bem preparado.

Um concelho com habitats florestais e matos, encostas e serras não pode chegar ao verão sem ter planos robustos de limpeza de faixas de combustão, vigilância eficaz, monitorização de risco, meios municipais prontos a intervir e articulação previsível com Proteção Civil.

E aqui reside o paradoxo: enquanto os bombeiros lutavam contra as chamas, quando muitos esperavam ver um município prevenido, vimos quase sempre reatividade — nunca proatividade estratégica.

Este Voto de Louvor não é apenas um aplauso. É um alerta para que nas próximas estações de risco, Vila Real não tenha de depender tanto do heroísmo dos bombeiros porque o município terá sido capaz de prevenir melhor.

Esperamos que, no próximo mandato, se assuma um compromisso sério com a defesa da floresta, com a limpeza contínua e com os meios adequados para que o nosso território não fique vulnerável. Hoje, homenageamos quem combateu as chamas. Amanhã, exigimos não assistir tão frequentemente ao esforço que poderia ter sido evitado.

O PSD apresenta este Voto de Louvor com gratidão, respeito e alerta.

Este Voto de Louvor e Reconhecimento deve ser enviado à Corporação de Bombeiros da Cruz Branca de Vila Real, Corporação de Bombeiros da Cruz Verde de Vila Real, à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, à Autoridade Nacional de Proteção Civil, à Secretaria de Estado das Florestas e ao Ministério da Administração Interna.